



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de julho de 2005

SÉRIE 2 ANO VIII N° 129

Caderno 1/2

Preço: R\$ 2,80

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº27.828, de 04 de julho / 2005.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts.43 a 57 da Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a necessidade de adequar o atual Estatuto às regras estabelecidas na legislação que determina as diretrizes para o ensino superior, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA e Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, na forma do Anexo Único a este Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2005.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hélio Guedes de Campos Barros
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESTATUTO
PARTE I
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO
ACARAÚ
TÍTULO I
DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art.1º A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, criada pela Lei Nº12.077-A de 1º de março de 1993, é uma entidade da administração indireta do Estado do Ceará, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com duração por tempo indeterminado, sede e foro na Cidade de Sobral, do Estado do Ceará, que reger-se-á pela legislação pertinente e por este Estatuto.

Art.2º A Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA é vinculada à Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará - SECITECE.

Art.3º A Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA tem como objetivo assegurar a manutenção e o desenvolvimento institucional da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, nos campos da ensino, da pesquisa e da extensão e em todos os ramos do saber e de divulgação científica, tecnológica e cultural, atendido o disposto no Estatuto, no Regimento Geral e nos Regimentos setoriais.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art.4º São órgãos de administração da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú:

- I. - CONSELHO DIRETOR
- II. - PRESIDÊNCIA
- III. - CONSELHO CURADOR

SEÇÃO I
DO CONSELHO DIRETOR

Art.5º O Conselho Diretor exercerá a administração superior da Fundação e terá a seguinte composição:

- I. - o Reitor da Universidade, como seu Presidente nato;
- II. - o Vice-Reitor da Universidade, como seu Vice-Presidente nato;
- III. - um (01) membro e respectivo suplente indicado pelo Bispo Diocesano de Sobral;

- IV. - um (01) membro e respectivo suplente indicado pelo Conselho Universitário da Universidade, por maioria de votos;
- V. - um (01) membro e respectivo suplente escolhido dentre os servidores integrantes dos Grupos Ocupacionais: ANS, SES, ADO e ATS indicado pelo Conselho Universitário;
- VI. - três (03) membros efetivos e dois (02) suplentes, de livre nomeação do Governador do Estado, escolhidos dentre pessoas idôneas e de notória competência.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Diretor é de quatro (04) anos, renovável por igual período.

Art.6º O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art.7º Previamente convidada pelo Presidente, qualquer pessoa, vinculada à matéria por fundado interesse, poderá participar de reunião do Conselho Diretor, com direito a voz.

Parágrafo único. Os suplentes poderão assistir às reuniões do Conselho Diretor e delas participar na ausência dos membros titulares, quando terão direito a voto, investidos de todas as prerrogativas estatutárias.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR

Art.8º Compete ao Conselho Diretor estabelecer as normas e diretrizes da política geral da UVA, bem como promover planos, programas, projetos, atividades e gestões que visem ao desenvolvimento e ao fortalecimento institucional da UVA, e, de modo específico:

- I. - elaborar e aprovar seu próprio Regimento interno;
- II. - deliberar sobre a administração dos bens da Fundação;
- III. - aprovar a realização de convênios, acordos, contratos e ajustes, com entidades públicas e privadas, quando for do interesse da Presidência ou da Reitoria;
- IV. - deliberar sobre taxas, emolumentos ou honorários, pela expedição de documentos ou pela prestação de serviços da Universidade, propondo homologação ao Conselho Universitário;
- V. - decidir sobre a aceitação de legados e doações, de qualquer natureza, sem encargos e vinculações;
- VI. - deliberar sobre propostas de fixação e alteração de estruturas administrativas;
- VII. - aprovar a proposta do Orçamento-Programa e o Orçamento-Analítico para o exercício fiscal seguinte, atendidas as normas emanadas do órgão de competência de planejamento do Governo do Estado;
- VIII. - fiscalizar a execução orçamentária;
- IX. - autorizar pedidos de créditos complementares, suplementares e extraordinários, com justificativa assinada pelo Presidente;
- X. - definir a política de pessoal docente e técnico-administrativo da Fundação, fixando-lhe as diretrizes gerais de orientação administrativa, inclusive aprovando o Plano de Cargos e Carreiras;
- XI. - examinar e julgar, no primeiro trimestre de cada ano, o relatório de atividades, do ano anterior, da Universidade, encaminhando-o para homologação do Conselho Universitário;
- XII. - resolver sobre decisões, recursos e vetos do Presidente da Fundação, do Reitor da UVA ou dos Órgãos Colegiados de Deliberação Superior, quando de natureza econômico-financeira e administrativa;
- XIII. - fiscalizar despesas oriundas de acordos, convênios ou contratos, especificamente para realização de pesquisas;
- XIV. - apreciar e decidir, por 2/3 (dois terços) de seus membros, sobre vetos apostos pelo Presidente às resoluções do próprio Conselho Diretor;
- XV. - examinar e julgar as prestações de contas de concessionários de suprimentos de fundos e administradores de projetos especiais;

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
 Vice – Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Secretário do Governo
LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
 Secretário da Ação Social
RAIMUNDO GOMES DE MATOS
 Secretário da Administração
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretário da Agricultura e Pecuária
CARLOS MATOS LIMA
 Secretário da Ciência e Tecnologia
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Controladoria
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
 Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretário do Desenvolvimento Local e Regional
ALEXARAÚJO
 Secretária da Educação Básica
SOFIA LERCHE VIEIRA
 Secretário do Esporte e Juventude
LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR
 Secretário da Fazenda
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
 Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente
JOSÉ VASQUES LANDIM
 Secretário do Planejamento e Coordenação
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
THÉO ESPÍNDOLA BASTO
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
 Secretário do Turismo
ALLAN PIRES DE AGUIAR
 Defensora Pública Geral
MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA

XVI. - aprovar e autorizar a realização de crédito bancário, tendo em vista as conveniências superiores e economia de custos da instituição, e objetivando a plena realização de seus fins;

XVII. - resolver os casos omissos.

Art.9º O Conselho Diretor reunir-se-á com a maioria de seus membros, deliberando com, no mínimo, quatro (04) membros.

SEÇÃO III DA PRESIDÊNCIA

Art.10 A Presidência é a função de mais elevada hierarquia na estrutura organizacional da Fundação e será exercida cumulativa e privativamente pelo Reitor da Universidade, cabendo-lhe representar a entidade judicial e extra-judicialmente e em suas relações com os Poderes do Estado.

Art.11 Compete à Presidência:

- I. - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor, nos termos deste Estatuto e do Regimento interno;
- II. - administrar a Fundação, propondo ao Conselho Diretor as políticas e diretrizes gerais;
- III. - supervisionar e coordenar a ação dos órgãos operacionais, no que concerne às linhas administrativas estabelecidas neste Estatuto;
- IV. - diligenciar sobre a regularidade e o bom desempenho da Fundação, zelando pela otimização de seus serviços, atividades e ações;
- V. - administrar os recursos e o patrimônio da Fundação, autorizando a realização das despesas e sugerindo medidas que visem ao aumento da captação de recursos;
- VI. - administrar o Plano de Cargos e Carreiras;
- VII. - nomear, exonerar, demitir e dispensar servidores, inclusive provendo os cargos em comissão, observados os requisitos legais e regimentais exigidos;
- VIII. - expedir, no âmbito da sua competência, todos os atos administrativos inerentes à vida funcional dos servidores da UVA;
- IX. - exercer o poder disciplinar;
- X. - remeter ao Conselho Diretor, para apreciação, até 20 de março de cada ano, as prestações de contas dos atos de gestão;
- XI. - exercer o direito de veto a Resoluções do Conselho Diretor;
- XII. - preparar a proposta orçamentária de cada exercício, submetendo-a à aprovação do Conselho Diretor.

Art.12 A Presidência, nas faltas e impedimentos de seu titular, será exercida pelo Vice-Reitor da UVA, Vice-Presidente nato do Conselho Diretor.

SEÇÃO IV DO CONSELHO CURADOR

Art.13 O Conselho Curador é o órgão de fiscalização e controle ao qual incumbe exercer, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas do Estado, o controle interno sobre os atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú.

Art.14 O Conselho Curador compõe-se dos seguintes membros:

- a) o Presidente da UVA, com direito a voto pessoal e de qualidade;
- b) o Reitor cujo mandato antecedeu ao do Reitor Titular;
- c) um docente e respectivo suplente não participantes de outro órgão colegiado superior da Universidade;
- d) um administrador, nível superior;
- e) dois contadores de nível superior.

Art.15 O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Curador é de 04 (quatro) anos, renovável por igual período.

Art.16 Compete especificamente ao Conselho Curador examinar e julgar a legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Fundação, opinando sobre:

- I. - os balancetes mensais da UVA;
- II. - o balanço anual e as respectivas demonstrações;
- III. - as prestações de contas de concessionários de suprimentos de fundos e administradores de projetos especiais.

Art.17 Para o perfeito desempenho de sua missão, o Conselho Curador poderá, a qualquer tempo, realizar auditagens, tomadas de contas e inspeções, bem como solicitar esclarecimentos e informações a quaisquer órgãos ou servidores da UVA e representar, a quem de direito, sobre eventuais irregularidades constatadas.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

SEÇÃO I DO PATRIMÔNIO

Art.18 Constituem patrimônio da Fundação os seus bens móveis, imóveis, semoventes, instalações, títulos, direitos e outros valores, bem como os que lhe forem destinados e incorporados, oriundos de doações, legados ou aquisições.

SEÇÃO II DA RECEITA

Art.19 Constituem Receitas da Fundação:

- I. - produto das dotações que lhe sejam destinadas no orçamento anual do estado, da união e de municípios;
- II. - ajudas financeiras de qualquer origem, que sejam aceitas por sua Administração Superior;

- III. - contrapartidas financeiras oriundas de convênios, acordos, contratos e ajustes;
- IV. - fundos especiais;
- V. - saldos de exercícios financeiros, quando transferidos para a conta patrimonial;
- VI. - dotações e contribuições concedidas por pessoas físicas ou jurídicas;
- VII. - renda de aplicações de bens e valores patrimoniais, de serviços prestados e de produção;
- VIII. - receitas de taxas, emolumentos e custeio de cursos de graduação e extensão;
- IX. - rendas eventuais.

SEÇÃO III DO REGIME FINANCEIRO

Art.20 Os recursos financeiros serão obrigatoriamente depositados em estabelecimentos de crédito oficiais.

Art.21 O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo uno o orçamento.

Art.22 O Orçamento-Programa anual será elaborado pela Presidência, aprovado pelo Conselho Diretor e encaminhado à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado, dentro dos prazos e segundo a metodologia estabelecida pelo Poder Executivo.

Art.23 Os créditos complementares, suplementares e extraordinários serão solicitados em virtude de manifesta insuficiência de dotações orçamentárias.

Art.24 O Orçamento-Programa, baixado por decreto do Chefe do Poder Executivo, discrimina a receita por categoria econômica e por fontes, e a despesa, por funções, programas, subprogramas, projetos e atividades e por categorias econômicas e elementos de despesa.

Art.25 O Orçamento Analítico, aprovado por resolução do Conselho Diretor, discrimina a despesa por subprojetos e subatividades, desdobrando-a, por fontes de recursos.

Art.26 As dotações discriminadas no Orçamento Analítico não poderão ultrapassar os limites fixados no Orçamento-Programa.

Art.27 O Orçamento poderá ser revisto, ao longo do ano, sempre que necessário, tendo em vista a compatibilização da despesa com as possibilidades efetivas de receita, nos termos da Previsão dos Fluxos de Caixa.

Parágrafo único. A Previsão dos Fluxos de Caixa, proposta pelo Presidente e aprovada pelo Conselho Diretor, com amplitude quadrimestral e desdobramento mês a mês, conterà a estimativa da receita por fontes e a programação da despesa, por espécie de destinação, esta estruturada compativelmente com aquela.

Art.28. - Os saldos das contas verificados no encerramento de um exercício financeiro poderão ser, no todo ou em parte, transferidos para o exercício seguinte.

Art.29 A prestação de contas conterà necessariamente os seguintes elementos:

- I. - balanço patrimonial;
- II. - balanço financeiro;
- III. - demonstrativo entre a receita estimada e a receita realizada;
- IV. - quadro comparativo entre a despesa fixada e a despesa realizada;
- V. - documentos comprobatórios na forma da legislação em vigor.

Art.30 A prestação de contas será apreciada pelo Conselho Diretor, homologada pelo Conselho Universitário, sendo, a seguir, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 O Plano de Cargos e Carreiras, como instrumento de gestão, regulará o desenvolvimento profissional dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, conforme critérios fixados na lei.

Parágrafo único. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação deste Estatuto, o Conselho Diretor aprovará o Plano de Cargos e Carreiras da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, com base nas diretrizes estabelecidas em lei, encaminhando-o à sanção do Chefe do Executivo Estadual.

PARTE II DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

TÍTULO I SEUS FINS CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art.32 A Universidade Estadual Vale do Acaraú, é instituição estadual de ensino superior, com sede e foro na cidade de Sobral, Estado do Ceará, tendo como mantenedora a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

Art.33 A Universidade goza de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, na forma deste Estatuto e da legislação vigente.

Art.34 A Universidade, na sua organização e funcionamento, reger-se-á pelos seguintes textos legais:

- a) o Estatuto, que encerra as definições e formulações básicas;
- b) o Regimento Geral que regula, a partir do Estatuto, todos os aspectos comuns da vida universitária;
- c) os Regimentos específicos, que completam o Regimento Geral quanto ao funcionamento dos colegiados superiores, quanto à definição e aos objetivos dos órgãos administrativos que integram a Reitoria e quanto às características próprias dos Centros;
- d) a Lei de Diretrizes e Bases e as instruções normativas;
- e) o Plano Nacional de Educação e a legislação pertinente;
- f) normas do Conselho de Educação do Ceará.

Art.35 - A estrutura da Universidade compreende os seguintes órgãos:

- I. - Órgãos de Deliberação Superior;
- II. - Órgãos de Direção Superior;
- III. - Órgãos de Assessoramento e de Representação Judicial;
- IV. - Órgãos de Coordenação Programática;
- V. - Órgãos de Execução Programática;
- VI. - Órgãos de Execução Instrumental.

CAPÍTULO II DOS FINS

Art.36 A Universidade tem por finalidade promover e coordenar a realização da educação superior, nos diversos ramos do conhecimento, proceder ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica e à criação cultural e artística, desenvolver atividades de extensão e, especificamente:

- I. - ministrar o ensino superior, realizando pesquisas, desenvolvendo as ciências, as letras, as artes e a tecnologia apropriadas às demandas sociais;
- II. - realizar e patrocinar atividades condizentes com a política de desenvolvimento do Estado do Ceará e do País, e atender às exigências deste, no domínio da cultura humanística e da tecnologia;
- III. - levar à comunidade o resultado das atividades de ensino e pesquisa;
- IV. - promover, como ação específica, a compreensão do semi-árido nordestino e da sociedade que nele vive, através da pesquisa científica, do ensino pós-secundário ao pós-graduado, da adaptação, criação e difusão de tecnologia a ele adequada, na perspectiva do desenvolvimento sócio-econômico auto-sustentável da Região Norte Cearense.

Parágrafo único. A Universidade atingirá seus fins, através dos órgãos ou serviços próprios e ainda mediante convênio com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art.37 A Universidade, na sua organização, obedece aos seguintes princípios:

- I. - unidade patrimonial e administrativa;
- II. - estrutura orgânica, com base em coordenadorias de área de conhecimento ou departamentos reunidos em centros;
- III. - racionalidade organizacional, com plena utilização de recursos humanos e materiais;
- IV. - universalidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais humanas, estudadas em si mesmas ou em razão de posteriores aplicações e de uma ou mais áreas técnico-profissionais;
- V. - flexibilidade de métodos e critérios, consideradas as diferenças individuais dos alunos, as peculiaridades regionais e as possibilidades de combinações dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa e extensão.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

Art.38 São Órgãos de Deliberação Superior:

- I. - Conselho Universitário - CONSUNI;
- II. - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Parágrafo único. Os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos

em cada órgão colegiado, inclusive nos que tratem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais bem como da escolha de dirigentes nos termos do parágrafo único do art.56 da Lei de Diretrizes e Bases - LDB.

Art.39 O Conselho Universitário, órgão máximo de deliberação, fiscalização e consulta da Universidade, terá a seguinte composição:

- I. - Reitor da Universidade, como Presidente;
- II. - Vice-Reitor da Universidade, como Vice-Presidente;
- III. - Pró-Reitores;
- IV. - Diretor Administrativo-Financeiro;
- V. - Chefes, respectivamente, da Assessoria Técnica e da Procuradoria Jurídica;
- VI. - Diretores de Centro;
- VII. - representante da Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado;
- VIII. - 1 (um) representante do corpo discente de cada Centro, eleito diretamente pelos alunos dos cursos que integram o respectivo Centro.
- IX. - 1 (um) representante do corpo docente de cada Centro, eleito diretamente pelos professores do respectivo Centro.
- X. - Prefeito da UVA;
- XI. - 03 (três) representantes da comunidade, sendo 1 (um) das classes produtoras, 1 (um) das classes trabalhadoras e 1 (um) da Diocese de Sobral, todos escolhidos pelo Presidente do Conselho Universitário, em lista tríplice encaminhada pelos representantes das entidades;
- XII. - o ex-Reitor que tenha tido exercício na Reitoria, durante o último período.

Art.40 Compete ao Conselho Universitário:

- I. - exercer a jurisdição superior da Universidade em matéria de administração e de gestão universitária;
- II. - estabelecer a política geral de ação universitária e homologar a aprovação do Plano Anual de Atividades da Instituição;
- III. - aprovar seu próprio Regimento, as alterações deste Estatuto e do Regimento Geral, bem como os demais Regimentos dos Órgãos da Instituição;
- IV. - decidir, em grau de recurso, acerca de atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- V. - compor, juntamente com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e o Conselho Diretor, o Colégio Eleitoral Especial, destinado a constituir as listas tríplices para escolha de Reitor e de Vice-Reitor;
- VI. - homologar, em reunião conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a indicação de Pró-Reitores;
- VII. - decidir, após inquérito administrativo, acerca de intervenção em qualquer Centro, bem como de destituição de Diretores e Vice-Diretores do Centro;
- VIII. - deliberar sobre suspensão temporária, total ou parcial, do funcionamento da Universidade, propondo a medida à aprovação do Conselho Diretor;
- IX. - deliberar acerca da concessão de título de Professor Emérito, Professor "Honoris Causa", Doutor "Honoris Causa" e da Medalha de Mérito;
- X. - homologar a criação, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de novos cursos de graduação, pós-graduação e outros;
- XI. - homologar o resultado dos concursos para provimento de cargo de magistério, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- XII. - baixar resolução disciplinando a realização de eleições no âmbito do corpo docente e também do corpo discente, quando os pleitos tiverem conexa finalidade;
- XIII. - deliberar, originariamente ou em grau de recurso, sobre qualquer matéria da área de sua competência não prevista neste Estatuto, no Regimento Geral e nos demais Regimentos da Instituição.
- XIV. - decidir, após apreciação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sobre a criação de novos cursos de graduação, pós-graduação e outros.
- XV. - opinar sobre participação da Universidade em programas de cooperação com entidades nacionais e estrangeiras, oficiais ou particulares;
- XVI. - manifestar-se sobre a modificação do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade, em matéria compreendida no âmbito de sua competência e submetê-lo à deliberação do Conselho Universitário;

Art.41 O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão superior deliberativo e consultivo da Universidade, em matéria de ensino, pesquisa e extensão, e será integrada pelos seguintes membros:

- I. - Reitor, como Presidente;
- II. - Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III. - Pró-Reitores;
- IV. - Diretores dos Centros;
- V. - 01 (um) representante do corpo docente de cada Centro, escolhido por eleição direta dentre professores, em exercício, pelos seus pares pertencentes ao respectivo Centro;
- VI. - 01 (um) representante do corpo discente de cada Centro, escolhido em eleição direta, dentre alunos matriculados em curso regular do respectivo Centro;
- VII. - o Diretor da Biblioteca Central;
- VIII. - 01 (um) Coordenador de Curso de cada Centro, eleito pelos Coordenadores de Curso do respectivo Centro.

Art.42 Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- I. - superintender e coordenar, em nível superior, as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;
- II. - elaborar e aprovar seu próprio Regimento e enviá-lo para homologação do Conselho Universitário;
- III. - fixar normas complementares às do Regimento Geral sobre concurso vestibular, currículos e programas, matrícula, transferência, avaliação de rendimento escolar, revalidação de diplomas estrangeiros, aproveitamento de estudos, regime de pesquisa e extensão, além de outras que se incluam no âmbito de sua competência;
- IV. - aprovar os planos de novos cursos de graduação, pós-graduação e outros;
- V. - aprovar os planos de curso de especialização e aperfeiçoamento e de outros de igual nível;
- VI. - emitir parecer em matéria de sua competência;
- VII. - decidir sobre propostas, indicações ou representações de interesse da Universidade, em assuntos de sua esfera de ação;
- VIII. - exercer atividades de fiscalização e adotar ou propor, conforme o caso, medidas de natureza preventiva ou repressiva, que estejam no âmbito de suas atribuições;
- IX. - conhecer e julgar recursos contra atos do Reitor, em matéria de sua competência;
- X. - deliberar, originariamente, ou em grau de recurso, sobre qualquer outra matéria de sua esfera de competência, não prevista no Estatuto, no Regimento Geral ou nos demais Regimentos;
- XI. - apreciar os vetos do Reitor a decisões do próprio Conselho;
- XII. - compor, juntamente com o Conselho Universitário e o Conselho Diretor, o Colégio Eleitoral Especial, destinado a constituir as listas tríplices para escolha do Reitor e do Vice-Reitor;
- XIII. - opinar sobre remoção de membros do corpo docente;
- XIV. - estabelecer os critérios para aplicação dos regimes de trabalho do pessoal docente, abrangendo as modalidades de 20 (vinte) e de 40 (quarenta) horas semanais de atividades e de dedicação exclusiva.

Art.43 O funcionamento dos Órgãos de Deliberação Superior, inclusive a forma de escolha ou eleição dos seus membros não-natos, será disciplinado no Regimento Geral.

SEÇÃO II

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Art.44 São Órgãos de Direção Superior:

- I. - a Reitoria;
- II. - as Pró-Reitorias.

Art.45 A Reitoria é o órgão máximo de direção da Universidade, sendo exercida pelo Reitor e, na falta ou impedimento deste, pelo Vice-Reitor, nomeados pelo Governador do Estado, dentre os nomes integrantes das listas tríplices preparadas pelo Colégio Eleitoral Especial, constituído pelos membros do Conselho Diretor, Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião conjunta.

§1º- Poderão integrar as listas tríplices para Reitor e Vice-Reitor os docentes em exercício na Universidade, integrantes do seu quadro de pessoal ou a ela cedidos com mais de 3 (três) anos de atividade na Instituição.

§2º- O Colegiado que escolhe o Reitor e o Vice-Reitor será constituído dos diferentes segmentos da comunidade universitária e da sociedade, observando-se o mínimo de 70% de membro do corpo docente no total

da sua composição, conforme Lei nº9.192 de 21 de dezembro de 1995. Art.46 O mandato do Reitor e do Vice-Reitor é de quatro (4) anos, sendo permitida uma única recondução ao mesmo cargo.

Art.47 O processo de elaboração das listas tríplices para escolha do Reitor e do Vice-Reitor será conduzido na conformidade do que dispõe o Regimento Geral.

Art.48 Compete à Reitoria coordenar, fiscalizar e superintender as atividades da Universidade, no âmbito geral.

Art.49 São atribuições do Reitor:

- I. - apresentar ao Conselho Diretor, até 30 de setembro de cada ano, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, acompanhada do Orçamento Analítico;
- II. - exercer, como dirigente máximo da Universidade, a gestão econômica e financeira da instituição;
- III. - representar a Universidade em Juízo ou fora dele;
- IV. - coordenar, fiscalizar e superintender as atividades universitárias, no âmbito da administração superior;
- V. - conferir graus e assinar diplomas;
- VI. - praticar, no âmbito de sua competência, todos os atos relativos a direitos e deveres de pessoal;
- VII. - exercer o poder disciplinar na Universidade, de acordo com as disposições deste Estatuto, do Regimento Geral e da legislação em vigor, inclusive no que se refere ao corpo discente;
- VIII. - aplicar sanções disciplinares;
- IX. - assinar os convênios celebrados entre a Universidade e entidade pública ou privada, nacional, estrangeira ou internacional;
- X. - instituir comissões de caráter temporário ou permanente, para estudo ou trabalho específico;
- XI. - propor a quem de direito a reformulação do Orçamento Anual da Universidade e decidir sobre a necessidade de modificações no Orçamento Analítico;
- XII. - propor ao Conselho Universitário, quando julgar conveniente e necessário, estudos para reformular ou emendar o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade;
- XIII. - presidir o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- XIV. - vetar resoluções e decisões dos órgãos da Universidade e baixar atos de natureza normativa;
- XV. - manter a ordem e a disciplina no âmbito da sua jurisdição;
- XVI. - apresentar ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 20 de março do ano seguinte, o Balanço Geral das atividades financeiras do exercício anterior;
- XVII. - resolver os casos omissos neste Estatuto, no Regimento Geral e nos demais Regimentos da UVA, e tomar, em casos excepcionais, decisões "ad referendum" do Conselho Diretor, do Conselho Universitário ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a natureza do assunto, para aprová-las.

Parágrafo único. São atribuições do Vice-Reitor, além da referida no caput do Art.45, executar atribuições específicas por delegação do Reitor.

Art.50 Vinculada à Reitoria funcionará a Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, com as seguintes atribuições:

- a) prestar assistência aos Órgãos de Deliberação Superior da Universidade;
- b) receber e expedir a correspondência;
- c) assistir às sessões e lavrar as atas;
- d) conservar e manter sob sua guarda os livros e registros;
- e) comunicar aos membros dos Órgãos de Deliberação Superior, por escrito, com dois dias de antecedência e mediante protocolo, o dia e a hora de cada sessão ordinária;
- f) exercer outras atividades pertinentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Reitor e pelos Órgãos de Deliberação Superior.

Art.51 Como órgãos de apoio direto à Reitoria e a ela vinculados, funcionarão as Pró-Reitorias de Planejamento, de Administração, dos Campi Avançados, dos Cursos Sequenciais, da Educação Continuada, de Ensino de Graduação, de Assuntos Estudantis, de Pós-Graduação e Pesquisa, de Extensão e Desenvolvimento Municipal, de Comunicação e Articulação Institucional, de Assuntos Culturais e Desenvolvimento Humano, cujos titulares serão nomeados, em comissão, pelo Presidente da Fundação.

Parágrafo único. O funcionamento e as atribuições de cada Pró-Reitoria serão definidos em instrução normativa, geral ou específica, baixada pelo Presidente da Fundação.

SEÇÃO III DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

Art.52 Os Órgãos de Assessoramento e Representação Judicial são:

- I. - Assessoria Técnica;
- II. - Procuradoria Jurídica.

Art.53 A Assessoria Técnica será dirigida por um Coordenador nomeado, em comissão, pelo Presidente, o qual será auxiliado, em suas funções, por quatro Assistentes Técnicos, devidamente qualificados.

Art.54 Compete à Assessoria Técnica elaborar planos, programas, convênios, projetos, regimentos, portarias, editais, instruções de concursos e outros documentos.

Art.55 A Procuradoria Jurídica será dirigida por um Chefe, nomeado, em comissão pelo Presidente.

Art.56 Compete à Procuradoria Jurídica dar assistência jurídica à Universidade, interna e externamente, bem como defender a Universidade, nas causas judiciais em que esta seja autora, ré, oponente ou, de qualquer forma, interessada.

SEÇÃO IV DO ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO PROGRAMÁTICA

Art.57 O Órgão de Coordenação Programática é o Conselho de Centro, de natureza consultiva, deliberativa e de coordenação, em matéria administrativa, didático-pedagógica e disciplinar, o qual será integrado pelos seguintes membros:

- I. - Diretor do Centro, que será o Presidente;
- II. - Vice-Diretor do Centro;
- III. - Coordenadores dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação "stricto sensu" e "lato sensu";
- IV. - representantes estudantis, em número equivalente a 1/5 (um quinto) dos membros do colegiado, eleitos diretamente pelo corpo discente do respectivo centro, com mandato de 1 (um) ano, permitida apenas 1 (uma) recondução.

Art.58 Compete ao Conselho de Centro:

- I. - funcionar como órgão deliberativo do Centro e como órgão consultivo da respectiva Diretoria, em todos os assuntos de sua competência;
- II. - aprovar ou reformar o Regimento do Centro, submetendo-o, em seguida, à deliberação do Conselho Universitário;
- III. - exercer todas as atribuições a ele conferidas pelo Regimento Geral da Universidade, em matéria de pessoal docente, discente e técnico-administrativo;
- IV. - aprovar, sujeito à homologação do Conselho Universitário, o afastamento de professores para lecionarem em outras instituições de ensino superior, mantidas pelo Governo Estadual;
- V. - aprovar, sujeito à homologação do Conselho Universitário, a transferência para o respectivo Centro, de professores pertencentes a outras instituições de ensino superior mantidas pelo Estado;
- VI. - pronunciar-se, à vista de parecer da Coordenação do curso, acerca do afastamento de docentes para seguir curso de pós-graduação "stricto sensu" e "lato sensu" e curso ou estágio de aperfeiçoamento e de especialização;
- VII. - propor ao Conselho Universitário, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros, medida disciplinar de afastamento ou destituição do Diretor do Centro;
- VIII. - homologar ato da Coordenação do curso, relativo a medida disciplinar de afastamento ou destituição do respectivo Coordenador;
- IX. - exercer, na área da Administração Escolar, as atribuições de fiscalização e adotar ou propor, conforme o caso, medidas de natureza preventiva ou corretiva, que estejam no âmbito de sua competência;
- X. - julgar recursos contra atos do Diretor, dos Coordenadores de Curso do Centro;
- XI. - supervisionar e coordenar, na área da Administração Escolar, as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- XII. - fixar, ouvidas as unidades interessadas, o número de vagas para matrícula nas disciplinas de curso que esteja sob a coordenação do Centro;
- XIII. - baixar normas fixando os limites de créditos ou de disciplinas em que o aluno poderá inscrever-se, por período letivo;
- XIV. - propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a Coordenação do Curso, a sua transformação ou supressão;

- XV. - apreciar, depois de aprovada no âmbito do Colegiado do Curso, a realização dos cursos de especialização e aperfeiçoamento, para posterior encaminhamento do assunto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- XVI. - homologar os projetos de pesquisa e os cursos e atividades de extensão, aprovados no âmbito das Coordenações dos Cursos;
- XVII. - criar mecanismos de apoio e controle que assegurem às Coordenações dos Cursos de Graduação do Centro desenvolver, harmônica e eficientemente, as atividades curriculares planejadas;
- XVIII. - propor ao Conselho Universitário a concessão de título de Professor Emérito e de Professor "Honoris Causa";
- XIX. - exercer as demais atribuições que, de maneira explícita ou implícita, se incluam no âmbito de sua competência.

Art.59 A forma de funcionamento do Conselho de Centro está disciplinada no Regimento Geral.

SEÇÃO V

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Art.60 Os órgãos de execução programática são:

- I. - os Centros;
- II. - a Coordenação de Curso;
- III. - a Biblioteca Central;
- IV. - a Imprensa Universitária.

Art.61 Definem-se os Centros como órgãos encarregados da realização simultânea do ensino, da pesquisa e da extensão, nos respectivos campos de estudo.

Art.62 Integram a Universidade os seguintes Centros:

- I. - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;
- II. - Centro de Ciências Biológicas e Agrárias;
- III. - Centro de Ciências da Saúde;
- IV. - Centro de Ciências Humanas;
- V. - Centro de Letras e Artes;
- VI. - Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
- VII. - Centro de Ciências da Educação;
- VIII. - Centro de Filosofia e Ciências da Religião;
- IX. - Centro de Educação Tecnológica;
- X. - Centro de Ciências Jurídicas

Art.63 A Diretoria de cada Centro será exercida pelo Diretor, que será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Diretor, ambos nomeados, em comissão, pelo Presidente, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

Art.64 Compete ao Diretor de Centro:

- I. - administrar e representar o Centro;
- II. - dar posse aos Coordenadores de Curso;
- III. - decidir, ouvida a Coordenação interessada, sobre jubilação de alunos;
- IV. - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Centro;
- V. - cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Colegiados Superiores da Universidade, bem como as instruções e determinações do Reitor;
- VI. - executar as disposições deste Estatuto e do Regimento Geral, no que for aplicável ao Centro;

Art.65 Cada Centro terá uma Secretaria, cujo titular será designado pelo Reitor, por indicação do respectivo Diretor.

Art.66 A Coordenação de cada curso pós-médio e seqüencial, de graduação ou de pós-graduação, será exercida por um Coordenador.

Art.67 O mandato de Coordenador do curso de graduação ou de pós-graduação será de dois anos, permitida apenas uma recondução imediata.

Art.68 São atribuições do Coordenador de Curso:

- I. - indicar aos alunos os objetivos a serem atingidos pelo Curso;
- II. - propor, para aprovação do Conselho de Centro e homologação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a organização curricular, estabelecendo elenco, conteúdo e seqüência das disciplinas, com os respectivos créditos;
- III. - elaborar, ouvidos os cursos interessados, as listas de ofertas das disciplinas do Curso;
- IV. - traçar diretrizes de natureza didático-pedagógica, necessárias ao planejamento e ao desenvolvimento integrado das atividades curriculares;
- V. - acompanhar a execução dos planos e programas de ensino;
- VI. - propor aos órgãos competentes providências para melhoria do ensino ministrado no Curso;
- VII. - opinar, para decisão do Diretor do Centro, sobre jubilação ou desligamento de aluno;
- VIII. - desenvolver as demais atividades que se incluam no âmbito de suas atribuições.

Art.69 As Coordenações de cursos para efeito de organização administrativa e didático-científica, bem como de distribuição de pessoal, compreenderá disciplinas afins e congregará os docentes respectivos, para objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. Integrarão também a Coordenação do Curso representantes estudantis, na proporção de 1/5 (um quinto) do total do colegiado, os quais serão eleitos pelos alunos do respectivo curso, na forma indicada pelo Regimento Geral.

Art.70 O Colegiado da Coordenação de curso deverá ser constituído, no mínimo, por quinze docentes.

Art.71 Cada Curso terá um Coordenador e um Sub-Coordenador que o substituirá em suas faltas ou impedimentos, para mandato de dois anos, permitida apenas uma recondução imediata.

Art.72 O Coordenador de Curso terá as seguintes atribuições:

- I. - convocar e presidir as reuniões do Colegiado da Coordenação;
- II. - administrar e representar o Curso;
- III. - submeter, na época devida, à consideração do Conselho de Centro os planos das atividades a serem desenvolvidas em cada período letivo;
- IV. - fiscalizar a freqüência dos docentes e do pessoal técnico-administrativo lotado no Curso, comunicando-a em tempo hábil, ao setor competente;
- V. - fiscalizar a observância do regime escolar no âmbito do Curso e o cumprimento dos programas de ensino;
- VI. - coordenar, no plano executivo, os cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão, bem como os projetos de pesquisa de responsabilidade do Curso;
- VII. - cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Geral e as deliberações do Colegiado do Curso e dos órgãos da Administração Superior da Universidade;
- VIII. - decidir, com o Colegiado em caso de urgência, sobre matéria da competência da Coordenação com o colegiado, submetendo o seu ato à apreciação deste, na primeira reunião subsequente;
- IX. - assinar com o Diretor do Centro os Certificados dos Cursos de Especialização, bem como os de disciplinas isoladas, da responsabilidade da Coordenação;
- X. - cumprir as instruções do coordenador do curso, desde que homologadas pelo Diretor do Centro.

Art.73 A Biblioteca Central e a Imprensa Universitária, vinculadas à Reitoria, terão suas atribuições e forma de funcionamento definidas de acordo com o que preceitua o Regimento Geral.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se no que couber, ao Serviço de Expediente, que integra a Imprensa Universitária.

SEÇÃO VI

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Art.74 Os Órgãos de Execução Instrumental são:

- I. - Departamento de Ensino de Graduação, integrado pela Divisão de Admissão, Matrícula e Registro de Diploma e pela Divisão de Controle Acadêmico;
- II. - Departamento Administrativo-Financeiro, integrado pela Divisão de Pessoal, com sua Unidade de Cadastro Funcional, pela Divisão de Contabilidade, com a Tesouraria, pela Divisão de Material e Patrimônio, com suas Unidades de Controle de Patrimônio e de Atividades Auxiliares, e pela Prefeitura;

Art.75 Os Órgãos de Execução Instrumental, vinculados à Reitoria, terão suas atribuições e forma de funcionamento disciplinados na conformidade do que determina o Regimento Geral.

TÍTULO III

DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

CAPÍTULO I

DO ENSINO

Art.76 A Universidade Estadual Vale do Acaraú ministrará as seguintes modalidades de curso, além de outras que se tornarem necessárias:

- I. - pós-médio;
- II. - seqüenciais;
- III. - de graduação
 - a) licenciatura
 - b) bacharelado
 - c) tecnológica
- IV. - de pós-graduação lato e stricto sensu;
- V. - de extensão.

Parágrafo único. Além dos cursos regulares, a Universidade poderá oferecer cursos à distância, criados através de resolução do CEPE, observadas as normas legais vigentes para o seu funcionamento e credenciamento.

Art.77 Os cursos de graduação têm por finalidade habilitar os alunos à obtenção de graus acadêmicos ou profissionais. A carga mínima anual será de 800 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais.

Art.78 Os cursos de graduação serão facultados a candidatos que hajam concluído os estudos do ensino médio ou equivalentes e tenham sido classificados em processo seletivo, nos limites das vagas prefixadas.

Parágrafo único. O processo seletivo, unificado em seu conteúdo e centralizado em sua execução, abrangerá os conhecimentos comuns às diversas áreas do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, para avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores.

Art.79 Os cursos de graduação serão iniciados por disciplina de formação geral de sua área de estudos, visando preparar o aluno para ciclos de estudos posteriores.

Art.80 O ciclo profissional dos cursos mencionados no artigo 76, III, alíneas "a" e "b", ministrados em duração plena, poderão abranger uma ou mais habilitação acadêmica ou profissional.

Parágrafo único. Os cursos de graduação tecnológica, citados no artigo 76, III, alínea "c" estão subordinados funcionalmente ao Centro de Educação Tecnológica, tendo a Lei nº8.948 de 08 de dezembro de 1994 e os pareceres CNE/CES 436/2001 e CNE/CP 29/2002 como fundamentos de sua regulamentação.

Art.81 Os cursos de graduação subordinam-se aos seguintes princípios:

- I. - matrícula por disciplinas semestrais ou anuais;
- II. - integralização curricular pelo sistema de crédito;
- III. - ordenação do currículo, por meio de pré-requisitos.

Art.82 Os cursos de pós-graduação, "stricto sensu", têm por fim desenvolver e aprofundar os estudos de graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado.

Art.83 Os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento destinam-se a graduados em curso superior, tendo os primeiros o objetivo de preparar especialistas em áreas restritas de estudos, e os segundos, de atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho.

Art.84 Os cursos de extensão visarão a difundir e atualizar conhecimentos e técnicas de trabalho, para elevar a eficiência e os padrões culturais da comunidade, assim como, de forma recíproca, trazer ao ambiente acadêmico elementos para a sua atualidade e pertinência, à vista das permanentes e expressivas transformações nas dimensões social, econômica e ambiental.

Art.85 Os cursos de Grau Pós-Médio visam oferecer uma profissionalização de caráter especializado de curta duração e de caráter intensivo.

Art.86 A inscrição, a forma de execução, a duração e o currículo dos diversos cursos da Universidade, bem como o sistema de matrícula, critérios de aproveitamento de estudos, transferência e verificação do rendimento escolar serão disciplinados no Regimento Geral, nos termos da legislação do ensino superior e das decisões normativas dos Conselhos de Educação competentes. Os cursos sequenciais serão regulamentados de acordo com a legislação específica.

Art.87 Os cursos sequenciais poderão ser ofertados por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, aberto a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Parágrafo único. A Universidade aceitará a transferência de alunos regulares na hipótese de existência de vagas e mediante processo seletivo. As transferências, "ex officio", dar-se-ão na forma da lei.

CAPÍTULO II DA PESQUISA

Art.88 A pesquisa na Universidade será considerada como função específica, voltada para a busca de novos conhecimentos e técnicas e como recurso de educação destinado ao cultivo de atitude científica, indispensável a uma completa formação de grau superior.

Art.89 Os projetos de pesquisa tomarão como pontos de partida os dados da realidade local, regional e nacional, sem perder de vista as generalizações, em contextos mais amplos, dos fatos descobertos e de suas interpretações.

CAPÍTULO III DA EXTENSÃO

Art.90 A Universidade participará no desenvolvimento da comunidade, através de atividades de extensão.

Art.91 A extensão poderá alcançar toda a coletividade ou também pessoas e instituições públicas, no cumprimento de planos específicos.

TÍTULO IV DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art.92 A comunidade universitária é composta pelos corpos docente e discente, pelos demais servidores do quadro de pessoal da UVA e pelos

servidores e docentes cedidos, cuja organização observará o disposto neste Estatuto, no regimento Geral, no que couber, nas disposições da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974 e sua legislação complementar..

Art.93 O corpo docente é constituído pelos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior da UVA e pelos Professores Visitantes, Substitutos e Pesquisadores, na forma do Artigo 121 deste Estatuto.

Art.94 Consideradas as especificidades da carreira de magistério superior, nas suas diversas categorias, o regime jurídico de trabalho do pessoal docente será subsidiariamente disciplinado, quanto às modalidades de 20 e de 40 horas semanais de atividade e de dedicação exclusiva, na conformidade do que dispõe o Regimento Geral, observado o disposto no Art.57 da LDB.

Art.95 A carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú será composta de treze níveis de I a XIII distribuídas em quatro classes da forma seguinte:

- I. - Professor, Classe Auxiliar, níveis I, II, III e IV;
- II. - Professor, Classe Assistente, níveis V, VI, VII e VIII;
- III. - Professor, Classe Adjunto, níveis IX, X, XI e XII;
- IV. - Professor, Classe Titular, nível XIII.

Art.96 O vencimento do cargo efetivo da carreira de docência superior será fixado em lei ordinária de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, devendo o Conselho Diretor da UVA apresentar proposta nesse sentido.

§1º O cargo da carreira de Docência Superior, observando-se a aplicação da Lei Estadual nº11.712 de 24 de julho de 1990, é o que consta no Plano de Cargos e Carreiras da UVA, aprovado por Decreto Governamental.

§2º A criação e extinção de cargos, assim como quaisquer outras alterações na carreira de Docência Superior, dependerão de lei de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta encaminhada pelo Presidente da UVA, depois de aprovada pelo Conselho Diretor.

Art.97 O ingresso na carreira de Docência Superior da UVA far-se-á no nível inicial da Classe de Professor, mediante aprovação e classificação do candidato em concurso público de provas e títulos, precedido de Edital específico com os requisitos exigidos e amplamente divulgados.

Art.98 O provimento do cargo de Professor, Classe titular, dar-se-á exclusivamente por concurso de provas e títulos.

Art.99 Para o ingresso na carreira de Docência Superior da UVA, exigir-se-á do candidato a seguinte titulação mínima:

- I. - para Professor, Classe Auxiliar, o diploma de graduação e/ou certificado de especialização e aperfeiçoamento;
- II. - para Professor, Classe Assistente, o grau de Mestre;
- III - para Professor, Classe Adjunto, o título de Doutor ou de Livre Docente;
- IV- para Professor, Classe Titular, o título de Doutor ou de Livre Docente com comprovado exercício no magistério superior de pelo menos 05 anos.

Art.100 A ascensão funcional dos docentes na Carreira, observará, de forma associada ou isolada, conforme disposto neste Estatuto, os critérios de titulação, de tempo de efetivo de magistério superior na UVA e de mérito.

Art.101 A ascensão funcional dos docentes dar-se-á através da progressão e da promoção.

§1º A progressão do Professor, Classe Auxiliar dar-se-á:

- I - para o nível consecutivo de sua classe, após o interstício de 02 (dois) anos do nível em que se encontra e mediante avaliação de desempenho acadêmico realizada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;
- II - do nível em que se encontra para o nível imediato de sua própria classe, sem necessidade de interstício e mediante avaliação de desempenho acadêmico após comprovação de ter obtido certificado de especialização ou aperfeiçoamento, quando tiver ingressado sem a exigência dessa titulação.

§2º A promoção do Professor, Classe Auxiliar, dar-se-á:

- I - para o nível V da classe de assistente, após a comprovação da obtenção do grau de mestre, e mediante avaliação de desempenho acadêmico realizada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;
- II - para o nível IX da classe de professor adjunto após comprovação da obtenção do grau de Doutor ou de Livre Docência, e mediante avaliação de desempenho acadêmico, realizada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

§3º A progressão de Professor, Classe Assistente, dar-se-á:

- I - para o nível consecutivo de sua classe após o interstício de 02 (dois) anos, no nível em que se encontra e mediante avaliação de desempenho acadêmico realizada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;

II - do nível em que se encontra para o nível imediato de sua própria Classe, sem necessidade de interstício, após comprovação de ter obtido o grau de Mestre, quando houver ingressado sem exigência dessa titulação.

§4º A promoção de Professor, Classe Assistente, dar-se-á:

I - para o nível IX da classe de Professor Adjunto após a comprovação da obtenção do grau de Doutor ou de Livre Docente e mediante avaliação de desempenho acadêmico realizada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

§5º - A progressão do Professor, Classe Adjunto, dar-se-á:

I - para o nível consecutivo de sua classe após o interstício de 02 (dois) anos, no nível em que se encontra e mediante avaliação de desempenho acadêmico realizada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;

II - do nível em que se encontra para o nível imediato de sua própria classe, sem necessidade de interstício, após comprovação de ter obtido o título de Doutor ou de Livre Docente, quando houver ingressado sem a exigência desta titulação.

§6º Será instituída uma Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, pelo Conselho Universitário, vinculada ao Gabinete da Reitoria, conforme Resolução, que disporá sobre sua composição, atribuições e funcionamento, sendo os seus membros designados pelo Reitor, mediante portaria.

§7º A ascensão funcional dos docentes, em qualquer caso, dependerá sempre de parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

§8º O docente em estágio probatório não fará jus à ascensão funcional.

§9º A resolução normativa complementar e regulamentará as disposições desta seção, especialmente relativa a avaliação de desempenho acadêmica.

§10º A ascensão funcional dos docentes já possuidores dos requisitos exigidos para a implementação desse direito, anteriormente à vigência deste Decreto, poderá ser requerida até um ano após a publicação deste Estatuto e será concedida nos termos dos arts.100 e 101 acima dispostos, conforme situação específica de cada docente.

Art.102 São atribuições do corpo docente as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão, constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de Administração Superior ou de Administração Escolar.

Art.103 Entenda-se por atividades de Magistério Superior:

- I. - as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação e pós-graduação;
- II. - as que estendem à sociedade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa;
- III. - as inerentes à direção e ao assessoramento, exercidas por professores na própria Universidade;
- IV. - os cursos previstos no artigo 76 deste Estatuto.

Parágrafo único. São privativas dos integrantes da carreira do Magistério Superior as funções de Administração Superior e de Administração Escolar, excetuando-se aquelas compreendidas nas áreas de planejamento, administração, pessoal, finanças e serviços gerais.

CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

Art.104 O corpo discente da Universidade é constituído por todos os alunos matriculados nos seus cursos regulares.

Art.105 A Universidade, com o objetivo de melhor integrar o corpo discente no contexto universitário e na vida em comunidade, prestará assistência cultural, desportiva, recreativa e social aos seus alunos, proporcionando-lhes oportunidade de participação nos programas de melhoria das condições de vida da sociedade e no processo geral de desenvolvimento.

Art.106 Os alunos sujeitam-se ao pagamento de taxas e emolumentos nos valores fixados pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único. Os alunos carentes de recursos financeiros poderão receber bolsas de estudo, de acordo com normas baixadas pelo Conselho Universitário.

Art.107 A Universidade adotara programa específico para que alunos dos cursos de graduação, que demonstrem capacidade de desempenho no domínio de determinada disciplina, possam exercer as funções de monitor. §1º A capacidade de desempenho a que se refere este artigo será medida através do histórico escolar dos candidatos e de provas escritas específicas, realizadas de acordo com os planos da coordenação respectiva.

§2º O exercício da monitoria constitui título para o posterior ingresso na carreira de magistério superior.

Art.108 As normas disciplinares do corpo discente serão estabelecidas no Regimento Geral.

Art.109 O corpo discente será representado nos órgãos colegiados da Universidade, com direito a voz e voto, na forma do disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único. A representação estudantil terá a função de cooperar com a comunidade acadêmica para o aprimoramento da Universidade, vedadas as atividades de natureza político-partidária.

Art.110 São órgãos estudantis no âmbito da Universidade:

- a) o Diretório Central dos Estudantes;
- b) os Centros Acadêmicos.

Art.111 Os representantes do corpo discente nos órgãos colegiados da Universidade serão eleitos em pleito direto, convocado e presidido pelo Diretório Central dos Estudantes, observadas as prescrições deste Estatuto e do Regimento Geral.

CAPÍTULO III DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art.112 O corpo técnico-administrativo é constituído pelos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da UVA, que exercem atividades de apoio à administração universitária.

Art.113 Os integrantes do corpo técnico-administrativo prestarão serviços nas diversas unidades da UVA, cabendo ao Reitor a sua movimentação.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.114 O ano letivo regular, independente do ano civil, compreende o mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando for o caso.

Parágrafo único. A Universidade informará aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

Art.115 A formação para o exercício do Magistério Superior far-se-á em cursos de pós-graduação em nível de mestrado e Doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por Universidade com curso de Doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art.116 A Universidade Estadual Vale do Acaraú remeterá anualmente relatório de atividades acadêmicas ao Conselho de Educação do Ceará.

Art.117 A Universidade Estadual Vale do Acaraú, no seu plano estratégico inclui como meta em relação ao corpo docente, atingir, no prazo de 5 (cinco) anos, uma proporção mínima de um terço com titulação acadêmica de mestrado ou Doutorado e igualmente um terço em regime de tempo integral.

Art.118 Na ausência do Reitor e do Vice-Reitor, responderá pela Reitoria o Pró-Reitor de Planejamento.

Art.119 O processo seletivo para ingresso nos cursos pós médios, sequenciais, de graduação e pós-graduação da UVA será realizado de acordo com edital aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com observância da legislação específica em vigor.

Art.120 Até o dia 20 de março de cada ano, o Reitor da Universidade apresentará ao Tribunal de Contas do Estado o Balanço Geral das atividades financeiras do exercício anterior.

Parágrafo único. Além do Balanço Geral a que se refere este artigo, a Universidade, através do setor responsável, enviará mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado Balancetes da Receita e da Despesa, bem como uma via de cada empenho efetuado.

Art.121 Poderá haver contratação, por prazo determinado, na forma da legislação trabalhista, para o desempenho de atividades de Magistério Superior, de professores colaboradores substitutos, para atender a eventuais necessidades da programação acadêmica, e de professores visitantes de reconhecido renome.

Art.122 Incumbe ao Reitor baixar os atos necessários à plena execução deste Estatuto, dentro dos limites de suas atribuições.

Art.123 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, "ad referendum" do Conselho Universitário ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ou do Conselho Diretor, conforme a natureza do assunto.

Art.124 Este Estatuto, aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, entrará em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

*** **

DECRETO Nº27.829, de 04 de julho de 2005.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA PROFESSORES E SERVIDORES ATIVOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COMO INCENTIVO DENTRO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado com a

valorização do servidor público; CONSIDERANDO ser um dos desafios prioritários da Secretaria da Educação Básica, em consonância com o inciso II, do art.67 da Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, o aprimoramento do processo de formação e valorização dos professores e servidores da educação, propiciando a continuidade de estudos em cursos de pós-graduação, aprimorando seus conhecimentos profissionais e incrementando a qualidade do ensino na escola pública estadual; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a implantação dos Programas de Formação Continuada para os Professores e Servidores da Educação Básica, e CONSIDERANDO o disposto no art.253 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Programa Bolsa de Estudo, em nível de pós-graduação Lato Sensu (Especialização), em favor dos Professores e Servidores admitidos no Programa de Formação Continuada da Secretaria da Educação Básica - SEDUC, previsto no Acordo de Empréstimo nº4591-BR - Projeto Escola do Novo Milênio - PENM, financiado pelo Governo do Estado do Ceará e pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, como incentivo à participação em cursos de especialização.

§1º. A bolsa de estudo de que trata o caput destina-se aos professores integrantes do Grupo Ocupacional Magistério - MAG e a servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividade Nível Superior - ANS, lotados na SEDUC.

§2º. A participação em curso de pós-graduação lato sensu (Especialização), com a concessão de bolsa, será autorizada quando não houver afastamento do beneficiário de seu exercício funcional.

§3º. O beneficiário do programa não poderá usufruir, enquanto receber o incentivo de que trata o presente Decreto, de nenhum tipo de bolsa para curso de pós-graduação concedida por órgão público.

§4º. O beneficiário do programa não poderá ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar, obedecidas as prescrições definidas na Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado

Art.2º. Para os fins previstos neste Decreto, o curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) deve ser autorizado por órgão superior da Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecido pelo Conselho de Educação do Ceará (CEC)..

§1º. Para participar do Programa Bolsa de Estudo o interessado deverá comprovar que foi admitido e, periodicamente, que está cursando a Especialização.

§2º. O desligamento do servidor do curso, por motivo de desempenho insatisfatório, acarretará a imediata cessação da ajuda financeira correspondente à bolsa de estudo, e por motivo de desistência, acarretará a imediata cessação da ajuda financeira correspondente à bolsa de estudo mais a restituição das parcelas recebidas.

Art.3º. A implantação do Programa Bolsa de Estudo far-se-á pelo prazo de até 18 (dezoito) meses, para curso de Especialização.

Art.4º. O valor da bolsa de estudo de que trata este Decreto de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, a partir da matrícula;

§1º. A ajuda financeira correspondente à bolsa de estudo não se incorpora, em nenhuma hipótese, aos vencimentos do beneficiário do Programa Bolsa de Estudo.

§2º. Somente após 2 (dois) anos da obtenção do título de Especialista e observadas as exigências contidas na presente instrução, o beneficiário poderá requerer o incentivo para cursar outra modalidade de pós-graduação (mestrado ou doutorado).

Art.5º. Fica instituída uma Comissão interinstitucional com representantes da Secretaria da Educação - SEDUC, Secretaria da Administração - SEAD e Instituições de Ensino Superior - IES públicas e privadas que emitirá parecer sobre a proposta dos cursos de pós-graduação, visando a certificação dos cursos a serem aceitos para o Programa de bolsa de estudo.

Art.6º. Fica instituída uma Comissão Central e Comissões Regionais, composta por representantes da SEDUC, tendo como finalidade selecionar, acompanhar e avaliar o desempenho dos profissionais envolvidos no Programa.

§1º. O beneficiário do Programa, deverá encaminhar à Comissão Regional de que trata o caput deste artigo, semestralmente, a frequência ao curso e relatório de atividades com comprovação de frequência e desempenho, acompanhado de declaração da instituição de ensino superior de que não está inadimplente.

§2º. O não cumprimento por parte do beneficiário do previsto no §1º deste artigo, implicará na imediata suspensão do benefício.

Art.7º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias oriundas do Acordo de Empréstimo n. 4591/BR com o Banco Mundial (BIRD).

Art.8º. A concessão de bolsa de estudo pelo Programa de que trata este Decreto deverá observar o período de duração do Acordo de Empréstimo nº4591/BR, com o Banco Mundial (BIRD), findo o qual fica extinto o Programa Bolsa de Estudo.

Art.9º. A Secretaria da Educação editará normas complementares com vista à implementação do Programa instituído com este Decreto.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR**, Secretário do Esporte e Juventude, a **viajar** a Goiânia/GO, no período de 29 de junho a 01 de julho do ano corrente, a fim de participar da V Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estaduais de Juventude, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$700,00 (setecentos reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Goiânia/Fortaleza, no valor de R\$1.056,63 (hum mil e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$1.824,13 (hum mil oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte e Juventude. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JUNIOR**, Secretário do Planejamento e Coordenação, a **viajar** a Brasília, no período de 29 a 30 de junho do corrente ano, a fim de participar de reunião com o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, para tratar de assuntos de interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.603,46 (hum mil, seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.150,96 (dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05133872-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR, **JURANDI FRUTUOSO SILVA**, Secretário da Saúde do Estado, **viajar** à Brasília-DF, nos dias 29 e 30 de maio do ano em curso, com o objetivo de participar da Oficina de Trabalho para Avaliação da Implantação dos Novos Sistemas SIM/SINASC, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor total de R\$300,00 (trezentos reais), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$180,00 (cento e oitenta reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de despesas com transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 4º, 6º e 15, §1º, Classe I, Anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, as despesas com passagens foram custeadas pelo Ministério da

Saúde, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado - Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 - Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - Ação.: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diária/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ROBERTO EDUARDO MATOSO**, SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, a **viajar** a cidade de MASSAPÊ, no dia 11/06/2005, a fim de participar do Programa Governo do Estado Com Você, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$90,00 (Noventa Reais), no valor total de R\$45,00 (Quarenta e Cinco Reais), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **CAROLINE**

PORTARIA Nº141/2005 - O COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DO GOVERNO, CONFORME PORTARIA Nº155/2004, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar atividades em eventos oficiais do Governo do Estado, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Governo. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 01 de julho de 2005.

Carlos Ernesto Vieira Cavalcante
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141/2005, DE 01 DE JULHO DE 2005

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Antônio Aderbal Bezerra	Assessor Técnico	III	03 a 04.07.2005	Sobral	1/2	44,00	66,00	
José Maurício da Silva	Motorista	V	02 a 03.07.2005	Granja	1/2	35,00	52,50	
José Ribamar Carvalho do Nascimento	Motorista	V	03 a 04.07.2005	Granja	1/2	35,00	52,50	
Antônio Coêlho	Motorista	V	03 a 04.07.2005	Sobral	1/2	35,00	52,50	
TOTAL								223,50

*** **

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2005

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da SEGOV, relativo ao Processo nº05036635-1, fundamentado no inciso II, do Art.24, da Lei nº8.666/93, RECONHECO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2005, para uma **apresentação da BANDA DONA LÊDA**, em eventos oficiais do Governo do Estado, pelo valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da Empresa **CAPITAL DO SOL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, representante exclusiva da Banda Dona Lêda. À consideração do Exmº Sr. Secretário do Governo. Fortaleza, 06 de Julho de 2005 CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE Coordenador Administrativo e Financeiro DESPACHO: Tendo em vista o que consta do Processo acima mencionado, e para efeitos da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO a decisão do Coordenador Administrativo e Financeiro desta Secretaria. Data supra. LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES Secretário da SEGOV

*** **

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO FINAL - CONCORRÊNCIA DE Nº002/05 - MELHOR TÉCNICA

Aos 30 de Junho de 2005, em sua sede, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade, para analisar e julgar as Propostas referentes ao Edital de Licitação de Nº006/05, Concorrência de Nº002/05, tendo como órgão solicitante a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Após as análises e em obediência ao Edital no item 12.5 (alínea "i") do Edital, a CELSP declara **vencedora** do presente

LIMA ANTONIOLI, matrícula nº151874-1-7, lotada na Secretaria do Governo, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Governo, a partir de 30 de junho de 2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luiz Alberto Vidal Pontes
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

PORTARIA Nº140/2005 - O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 30 de junho de 2005, da **Portaria nº22/2004**, datada de 10 de fevereiro de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 26 de fevereiro de 2004, que designou **CAROLINE LIMA ANTONIOLI**, para ter exercício na Unidade Administrativa da Coordenadoria de Imprensa desta Pasta, executando as atividades do cargo de direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 30 de junho de 2005.

Luiz Alberto Vidal Pontes
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Registre-se e publique-se.

*** **

certame a empresa **NOVO TEMPO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 07 de julho de 2005.

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 005/2005

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através do Gabinete do Vice-Governador. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. OBJETO: **Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais**, adicionais nas modalidades nacional e internacional. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art.24 e inciso I do §3º do art.62, ambos da lei federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) pagos em conformidade com cada tipo de serviço utilizado e produto adquirido, constantes das respectivas tarifas descritas nas tabelas emitidas pela Contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 - material

de consumo. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2005. SIGNATÁRIOS: Alberto Mota Junior - Contratante e Raimundo Roberto Nobre Pinho - Contratada.

Alberto Mota Junior
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2005

PROCESSO Nº: 010610090/2005 Gabinete do Vice-Governador. OBJETO: **Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais**, adicionais nas modalidades nacional e internacional. JUSTIFICATIVA: O objeto da dispensa de licitação é prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ente público constituído nos termos do Decreto-lei nº509, de 20/03/1969, com o fim específico de postar correspondência, cuja característica encontra amparo na lei federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 - material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art.24 da lei federal nº8.666/93. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. DISPENSA: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para fornecimento do objeto desta dispensa de licitação ao Gabinete do Vice-Governador. RATIFICAÇÃO: Alberto Mota Junior - Coordenador do Gabinete.

Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA**, matrícula nº126218-1-7, lotado na Empresa de Tecnologia do Estado do Ceará - ETICE do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, a partir de 30 de junho de 2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2005.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **CAROLINE LIMA ANTONIOLI** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Coordenador símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2005.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº162/2005 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIS REGINA COELHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - DAS-1, matrícula nº126184-1-7, desta Secretaria da Ação Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30.06.2005 a 05.07.2005, a fim de participar da Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (Cento e Oito Reais) acrescidos de 60% (Sessenta por Cento), no valor total de R\$950,40 (Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos), mais ajuda de custo no valor

total de R\$67,50 (Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.255,37 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), perfazendo um total de R\$2.273,27 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ação Social. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2005.

Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº164/2005 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 30 de junho de 2005 da **Portaria nº092/2005**, datada de 19 de abril de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 12 de maio de 2005, que designou **JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA** para ter exercício na Unidade Administrativa Centro de Referência da Política de Ação Social, executando as atividades do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS em Fortaleza, 28 de junho de 2005.

Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº165/2005 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 30 de junho de 2005, da **Portaria Nº091/05**, datada de 19/04/2005 e publicada no Diário Oficial do Estado de 11/05/2005, que concede a Gratificação prevista no Art.132, Inciso IV, combinado com Art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 a servidores deste Órgão, **JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA**, Coordenador, Símbolo DNS-2. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, em Fortaleza, 28 de junho de 2005.

Carlos Colonna Filho
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº166/2005 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **CAROLINE LIMA ANTONIOLI** a partir da data da publicação desta Portaria para ter exercício na Unidade Administrativa Centro de Referência da Política de Ação Social, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS em Fortaleza, 30 de junho de 2005.

Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº167/2005 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS COLONNA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº126177-1-2, desta Secretaria da Ação Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30.06.2005 a 01.07.2005, a fim de participar de reunião para liberação do PETI, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais) acrescidos de 60% (Sessenta por Cento), no valor total de R\$324,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.774,80 (Hum Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), perfazendo um total de R\$2.166,30 (Dois Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ação Social. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2005.

Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2005**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SAS comunica aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL nº23/2005**, objetivando a AQUISIÇÃO DE DOIS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS AO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/SAS, anteriormente marcada para a dia 16/07/2005 as 2:00 horas, **foi ADIADO PARA O DIA 19 DE JULHO DE 2005 AS 9:30h**, tendo em vista que a data anterior não recaía em dia útil. Para maiores informações e aquisição de cópia do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Av. Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim távora, ou a SEFAZ e efetuar o pagamento da taxa de R\$5,00 (CINCO REAIS), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código 7269, no horário de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.sead.ce.gov.br. No caso de obtenção do Edital pela INTERNET, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação e informar através do FAX 3101.2133, os seguintes dados: NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, Nº DO EDITAL, FAX e FONE para contato. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL DO ESTADO, em Fortaleza, 4 de julho de 2005.

Sylvanna Helena Paixão Guilherme
SECRETÁRIA DA CPL

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 80/04**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
CONTRATADA: EMPRESA F. P. FAÇANHA DISTRIBUIDORA
FAÇANHA LTDA.. OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ÀS UNIDADES DA SAS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº22/04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº3.555/00, LEI Nº8.666/93, LEI Nº10.520/02, DECRETO ESTADUAL Nº26.972/03 E CÓDIGO DO CONSUMIDOR. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 28 DE SETEMBRO DE 2004 A 27 DE SETEMBRO DE 2005. VALOR GLOBAL: R\$202.745,88 DUZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) pagos em DOZE PARCELAS DE R\$16.895,49 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAS FONTE 00/01/86 FEAS FONTE 00/10/87. DATA DA ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2004 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO GOMES DE MATOS E FRANCISCO DE PAULA CHAGAS FAÇANHA e.

Maria da Conceição da Silva Britto
ARTICULADORA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 81/04**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTARES. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº22/04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº3.555/00, LEI Nº8.666/93, LEI Nº10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 26.972/03 E CÓDIGO DO COMSUMIDOR. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 28 DE SETEMBRO DE 2004 A 27 DE SETEMBRO DE 2005. VALOR GLOBAL: R\$97.380,48 NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS pagos em DOZE MENSALIDADES DE 8.115,04 (OITO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SAS - FONTE 00/01 E 86 FEAS 00/10/87. DATA DA ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2004 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO GOMES DE MATOS E JOÃO MARCOS RODRIGUES SEABRA e.

Maria da Conceição da Silva Britto
ARTICULADORA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 86/2004**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CIMEL COMÉRCIO LTDA.. OBJETO: MANTUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS NOS EQUIPAMENTOS DAS LAVANDEIRIAS E COZINHAS

INDUSTRIAIS DA SAS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº15/04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO DE 2004 A 9 DE OUTUBRO DE 2005. VALOR GLOBAL: R\$77.400,00 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) pagos em DOZE PARCELAS DE R\$6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: TESOURO DO ESTADO - SAS: FONTE 00,01 E 86 FEAS:FONTE 00,10 E 87. DATA DA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2004 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO GOMES DE MATOS E JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA e.

Maria da Conceição da Silva Britto
ARTICULADORA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº10322/2005

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS. OBJETO: REPASSE DE RECURSOS RELATIVOS AO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA - PAC - CRECHE COMUNITARIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 03/01/2005 A 31/12/2005. VALOR: R\$64.335,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 083. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2005. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO GOMES DE MATOS E RAIMUNDO MELO SAMPAIO.

Maria da Conceição da Silva Britto
ARTICULADORA

*** **

JUNHO/2005

**REGULAMENTO DO CONCURSODE REDAÇÃO
TEMA: "A RELAÇÃO ENTRE JOVENS E IDOSOS NOS DIAS
ATUAIS"**

Titulo I – Das Condições e Características do Prêmio

- Art.1º - O prêmio será concedido aos jovens das escolas públicas estaduais de Fortaleza, situadas nas áreas de abrangência dos Centros Comunitários da Secretaria da Ação Social do Estado do Ceará-SAS, e que estejam cursando o ensino médio;
- Art.2º - A atribuição do prêmio competirá a uma Comissão Julgadora composta por técnicos da SAS/SEDUC, que selecionará os trabalhos vencedores pelos artigos estabelecidos neste regulamento;
- Art.3º - A redação deverá ser realizada na própria escola;
- Art.4º - Compete às escolas fazerem uma pré-seleção dos três melhores trabalhos elaborados, inscrevê-los e encaminhá-los à apreciação da Comissão Julgadora, nos prazos estabelecidos neste regulamento.
- O professor(a) orientador(a) dos alunos receberá certificado de participação na fase classificatória e troféus pelos que se classifiquem em 1º, 2º e 3º lugares, na fase final;
- As escolas participantes do concurso receberão certificados de participação e as que participarem da fase final receberão troféu;
- Art.5º - A premiação dos alunos concorrentes se dará em duas etapas:

I- Fase Classificatória

Cada Centro Comunitário concederá, dentro das áreas de sua abrangência, prêmio para os 1º, 2º e 3º lugares. Participarão desta fase os três melhores trabalhos pré-selecionados e inscritos por cada escola. Nesta fase, a premiação, por centro comunitário, será:

- 1º Lugar: Uma TV de 21" tela plana;
2º Lugar: Bicicleta;
3º Lugar: Discman;

II – Classificação Final

- 1º Lugar: Um Microcomputador;
2º Lugar: Uma Câmara Digital;
3º Lugar: Um DVD Player.

Premiação dos professores:

- Certificado de Participação e troféus para os professores orientadores que tiverem alunos orientandos participando da fase classificatória;
- Premiação das Escolas
- Troféus e Certificados de Participação;
- Premiação dos Centros Comunitários
- Nota de Elogio para os Coordenadores dos grupos de convivência de idosos e Gerentes das Unidades;

Título II – Dos trabalhos

Art.6º - Os trabalhos deverão observar o tema e o número de linhas previstos

- tema a ser desenvolvido neste Concurso é: “ A relação entre jovens e idosos nos dias atuais”.
 - Os trabalhos deverão ter, no mínimo, 25 linhas digitadas ou 50 manuscritas e, no máximo, 50 digitadas e 90 manuscritas;
- OBS: Nos trabalhos digitados deverá ser usada fonte: arial ou times new roman, tamanho 12, espaço um e meio, margem 3cm superior e inferior e laterais 2,5cm;

Art.7º- Os trabalhos que não observarem o artigo 6º serão desclassificados pela Comissão Julgadora;

Art.8º - A Comissão Organizadora se compromete a disponibilizar o acervo da Biblioteca do Centro de Referência da Secretaria da Ação Social, situado na Av. Soriano Albuquerque, 230, Bairro Joaquim Távora, para a realização de pesquisa bibliográfica por parte dos interessados (listagem bibliográfica, em anexo).

Título III- Das inscrições

Art.9º- A inscrição dos trabalhos selecionados pela Escola será feita mediante apresentação do mesmo em duas vias, na Diretoria/Secretaria da Escola, onde o candidato preencherá a Ficha de Inscrição;

Art.10º- A Escola tem o prazo de 27/06/2005 a 26/08/2005 para a realização da redação, em sala de aula;

Art.11º- A Escola procederá à seleção dos três melhores trabalhos no decorrer de todo o processo de elaboração, no período de 27/06 a 26/08/2005. Feito isto, efetuará a inscrição dos mesmos no Concurso, nas secretaria da própria escola;

Art.12º- Após a inscrição, a Escola tem o prazo de 29/08/2005 a 30/08/2005, para envio dos trabalhos inscritos ao CENTRO COMUNITÁRIO de referência na área;

Art.13º- O participante autoriza a divulgação do trabalho através da publicação do mesmo;

Art.14º- A participação no concurso significará a aceitação prévia de todas as condições previstas neste Regulamento.

Título IV- Da Comissão Julgadora

Art.15º- Os trabalhos entregues serão examinados por uma Comissão Julgadora composta de 04 (quatro) membros entre servidores da SAS/ SEDUC;

Art.16º- Os trabalhos que não atenderem às disposições deste Regulamento serão previamente desclassificados;

Art.17º- Caberá à Comissão Julgadora, nas fases classificatória e de classificação final, avaliar os trabalhos concorrentes, proclamar os vencedores, bem como resolver casos omissos neste Regulamento;

Art.18º- A SAS e Centros Comunitários divulgarão os resultados da fase classificatória até 19 a 23/09/2005 e da classificação final, no dia 1º/10/2005, na festa comemorativa do Dia Internacional do Idoso.

Título V- Da Avaliação e Classificação

Art.19º- A avaliação dos trabalhos terá como base os seguintes critérios:

- Criatividade no conteúdo e na abordagem do tema;
- Embasamento em conteúdo e informações corretas sobre o tema;
- Conteúdo com potencial de despertar a consciência crítica e reflexiva sobre o tema;
- Boa apresentação.

Art.20º- Cada membro da Comissão Julgadora fará a avaliação dos trabalhos individualmente, resguardando o sigilo, atribuindo pontos de zero a dez, excetuando o aspecto “apresentação”, que receberá pontos de zero a cinco;

Art.21º- Serão vencedores da fase classificatória os três trabalhos de cada Centro Comunitário que obtiverem o maior número de pontos, dentre aqueles enviados pela Escola para cada Centro Comunitário;

Art.22º- Serão vencedores na classificação final os três trabalhos que obtiverem o maior número de pontos, reavaliados pela Comissão Julgadora, dentre aqueles premiados na fase classificatória;

Art.23º- No caso de empate entre os dois ou mais trabalhos, caberá à referida Comissão, em reunião colegiada, decidir sobre o desempate, indicando os três vencedores das duas fases;

Art.24º- Os casos omissos ou fortuitos, por acaso surgidos, serão resolvidos pela comissão de trabalho do Núcleo de Apoio ao Idoso e a PPD, formalmente constituída.

Fortaleza, 13 de junho de 2005

DATA E LOCAL DE ENTREGA DE PRÊMIOS
FASE CLASSIFICATÓRIA

Nº de Ordem	Centro Comunitário	Data	Hora
01	Dom Lustosa R. Idelfonso Albano, 725 – P. Iracema F. 3101 2728	19/09/05	9h
02	José Magalhães Porto Filho – S. Vicente R. do Rosário, s/n – Conj. S. Vicente 3101 1565	19/09/05	15h
03	Luiza Távora – Farol Av. Zezé Diogo, 310 – Serviluz 3101 1572	20/09/05	9h
04	Santa Terezinha R. Osmundo Cavalcante, s/n - Mucuripe F. 3101 1560	20/09/05	15h
05	Tancredo Neves R. Copaiba, 30 – Conj. Tancredo Neves F. 3101 2081	21/09/05	9h
06	Mirian Porto Mota – João XXIII R. Araguaiana, 77 – João XXIII F. 3101 5684	21/09/05	15h
07	Pe. Guilherme Wassen – Dias Macêdo R. Boa Ventura, 767 – Dias Macêdo F. 3295 4360	22/09/05	9h
08	São Francisco R. Ilha do Bote, 367 – Conj. S. Feº - Antº Bezerra F. 31012729	22/09/05	15h
09	Mirian Porto Mota – Goiabeiras R. Sem. Kennedy, 65 – Goiabeiras F. 3101 27 35	23/09/05	9h
10	Luiza Távora – Pirambu R. São Serafim, 08 – Pirambu F. 3101 2372	23/09/05	15h

Fase Final

Data: 1º de outubro de 2005;

Horário: 09 horas;

Local: Praça do Ferreira – Fortaleza/Ce.

CONCURSO DE REDAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL: NÚCLEO DE APOIO AO IDOSO/SAS

Comissão de Trabalho:

Núcleo de Apoio ao Idoso/SAS:

- Verônica Maciel Medeiros de Brito;
- Evaldo Cavalcante Monteiro;
- Ruth Dos Martins Coelho;
- Telma Feitosa de Sousa.

Centro de Referência/Biblioteca/SAS:

- Ana Maria Dourado Moreira;
- Maria de Fátima Frota de Medeiros;
- Marcela Frota Saboia;
- Maria das Graças Quadros Pierre.

Escolas Públicas de Ensino Médio de Fortaleza- SEDUC

- Ana Edith StudartAlbuquerque
- Wagner Nery Moreira Aguiar

Acervo do Centro de Referência

Obras a consultar:

Título: Avaliação em Gerontologia

Autores:

LUECKENOTTE, Annette Giesler

Título: Gerontologia Básica

Autores:

JORDÃO NETTO, Antonio

Título: Manual de ginástica e bem-estar para a terceira idade

Autores:

WAGORN, Yvonne

THÉBERGE, Sonia

Título: Os velhos na ótica dos adolescentes do projeto SOMAR do Governo do Ceará

Autores:

COELHO, Ruth dos Martins

Título: O Direito à Velhice: os aposentados e a previdência social

Autores:

HADDAD, Fernando

Título: Atividades físicas para a terceira idade
 Autores:
 ESTEVES, Martha de Abreu
 FALCÃO, Maria do Carmo Brant de Carvlhalho
 FAIRCHILD, Betty
 Faculdade de Educação da Universidade Federal de
 EVANS, Richard Isadore,1922
 FAGALI, Eloisa Quadros
 ESTÉS, Clarissa Pinkola
 Título: Carta dos 21 anos. V FORUM NACIONAL DE GERONTOLOGIA
 Autores:
 ACEPI
 Título: Colcha de retalho
 Autores:
 Secretaria do Trabalho e Ação Social
 Título: Como e Por que envelhecemos
 Autores:
 HAYFLICK,Leonard
 Título: Política Nacional do Idoso.Programa Nacional de Direitos Humanos
 Autores:
 Ministério da justiça
 Título: Terceira idade. Alternativas para uma sociedade em transição
 Autores:
 VERAS, Renato (ORG.)
 Título: Velhice terceira idade ?
 Autores:
 MORAES, Myriam
 BARROS, Lins de
 Título: O Idoso no direito positivo brasileiro: legislação federal, estadual e (Minas Tipo: livroCutter Gerais) e municipal (B
 Autores:
 BARROSO, Celeste Taques Bittencourt
 Título: Terceira idade & Atividade Física
 Autores:
 CORAZZA, Maria Alice
 Título: Terceira idade: desafios para o terceiro milênio
 Autores:
 VALDEZ, Teresa - Gomariz, Enrique (Coordenadores)
 VALE, José Rosa Abreu
 VALE, Ana Maria do
 VALE, Warney Jandre Correia
 VALE, Eduardo
 VALE, João Afonso Almeida, Júnior
 Título: Estatuto nacional do idoso
 Autores:
 BRASIL. LEIS,
 Título: Leis, informes e orientações dirigidas à pessoa idosa
 Autores:
 Ceará; Governo do Estado do Ceará
 Título: A questão do Idoso no Estado do Ceará
 Autores:
 SECRETARIA DO TRABADA AÇÃO SOCIAL - FUNDAÇÃO DA
 Título: A velhice sob a redoma dos programas sociais no Ceará
 Autores:
 ERSAS/MPAS/CEARÁ
 Título: Ano 2000. Ano comemorativo dos 500 anos de descobrimento do Brasil
 Autores:
 SESC - ITAQUERA - SP
 Título: Associação Cearense Pró - Idosos
 Autores:
 ACEPI
 Título: Cidadania e prevenção de violências com idosos
 Autores:
 Ministério da justiça
 Título: Direitos Humanos e os
 Autores:
 ACEPI
 Título: Idosos: Problemas e cuidados básicos
 Autores:
 Ministério da Previdência e Assistência Social
 Título: III Mercoseti. O idoso e os desafios para o desenvolvimento sustentável no
 Autores:
 Ministério da justiça
 Título: Maturidade e
 Autores:
 LIBERALESSO, Anita

Título: O envelhecimento e o desenvolvimento de um mundo que envelhece
 Autores:
 INESP
 Título: Perfil dos idosos responsáveis pelos domicílios no
 Autores:
 IBGE
 Título: Plano de ação governamental integrado para o desenvolvimento da política
 Autores:
 Ministério da Previdência e Assistência Social
 Título: Política de atenção ao idoso
 Autores:
 Título: Política nacional do
 Autores:
 Título: Programa Intersetoria para o desenvolvimento da política do idoso
 Autores:
 FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SU
 Título: Um novo conceito de envelhecer
 Autores:
 Secretaria do Trabalho e Ação Social
 Título: Associação Cearense Pró -
 Autores:
 ACEPI
 Título: Se o idoso não é prioridade também não é esquecido:a complexidade de envelhecer
 Autores:
 MONTEIRO, Evaldo Cavalcante
 Título: Geriatria
 Autores:
 RUIPÉREZ, Isidoro
 Título: Plano de Ação internacional para o envelhecimento
 Autores:
 CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO
 Título: Saiba como amadurecer mantendo a saúde,os direitos, o prazer e obom humor
 Autores:
 SERASA
 Título: Vamos Envelhecer Bem.Manual de autocuidados e prevenção
 Autores:
 SAYEG, Norton

*** **

RESOLUÇÃO Nº82/2005

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, no uso das atribuições que lhe confere o §2º do Art.260 da lei 8.069, de 13 de julho de 1990, combinado com o Art.3º da Lei 12.183, de 05 de outubro de 1993; RESOLVE:

Art.1º - Destinar recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescência – FECA-CE, resultante de doações de pessoas físicas e jurídicas, para confecção de 350 (trezentos e cinquenta) camisas em malha personalizadas a serem utilizadas nas V Conferências Regionais e para a VI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º - Fica autorizada a Secretaria da Ação Social, enquanto gestora financeira do FECA-CE, a efetuar o pagamento de R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) conforme deliberação do Colegiado em sua V Reunião Ordinária, realizada na sala de Sessões do Conselho, dia 24 de maio de 2005.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/CE, em Fortaleza, 24 de maio de 2005.

Raimundo Gomes de Matos

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CEDCA-CE

*** **

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº006/2005 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Administração, através da Portaria nº358/2004, de 29 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de outubro de 2004, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do art.78, combinado com o art.120, inciso I do art.123 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **SÔNIA LÚCIA BRAGA RANGEL BORGES**, que exerce a função de ECONOMISTA, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, referência 30, matrícula nº103784.1.9, lotada nesta Secretaria da Administração, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº492. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2005.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº163/2005 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ALCÂNTARA SARAIVA LEÃO**, ocupante do cargo DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, matrícula nº000449.1.1, desta Empresa, a **viajar** à cidade de São Paulo, no período de 27 a 30 de junho de 2005, a fim de participar da II Conferência do Gartner Outsourcing, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor

unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$708,75 (setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$776,25 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e inscrição no valor de R\$2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) que deverá ser paga a Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda., de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2005.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº199/2005 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Administração, através da Portaria nº358/2004, de 29 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de outubro de 2004, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem vistorias em Imóveis Públicos do Estado (imóveis de grande porte), concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Administração. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2005.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº199/2005, DE 24 DE JUNHO DE 2005

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
TARSO PINHEIRO BORGES	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	III	6 a 9/7/2005	FORTALEZA/QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	03 ½	44,00	154,00
PEDRO ALVES DE BRITO	ORIENTADOR DE CÉLULA	III	6 a 9/7/2005	FORTALEZA/QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	03 ½	44,00	154,00
TOTAL							308,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2003

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº03/2003; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ "EM LIQUIDAÇÃO"; III - ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº1425 - ALDEOTA; IV - CONTRATADA: **INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO NOGUEIRA, 271, 278 - LAGOA REDONDA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, II, E ART.65, INCISO II, "d", AMBOS DA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, BEM COMO ALTERAÇÃO DO VALOR DO GARRAFÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL NATURAL INDAIÁ PARA R\$2,96, A PARTIR DE 22 DE MAIO DE 2005; IX - DA VIGÊNCIA: PRORROGA ATÉ 21.05.2006; X - DA RATIFICAÇÃO: TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO PERMANECEM AS MESMAS E CONTINUAM VIGENTES; XI - DATA: 20.05.2005; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ CABRAL DA COSTA E MURILO DE MELO BRASIL.

José Hudson Brandão Júnior
ASJUR/COHAB

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2004

I - ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato nº29/2004; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Administração - SEAD; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n - Bairro do Cambé, Fortaleza-CE;

IV - CONTRATADA: **SOCIEDADE EVOLUÇÃO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 1885, 1º e 2º andares - Centro Empresarial R&B, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se nos termos do contrato nº29/2004 e no inciso II, §1º, art.57, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Cidade de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 29 de junho de 2005; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XI - DATA: 28 de junho de 2005; XII - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Adjunto da Administração e Ana Cecília Franco Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

Helder Vasconcelos Frota
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, representado pelas Secretarias da Administração e da Fazenda e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**. OBJETO: **Cooperação Técnica e/ou Administrativa**, com vistas à cessão de servidores. ÔNUS: origem. VIGÊNCIA: A partir do dia 1º de janeiro de 2005 e término em 31 de dezembro de 2006. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: de 13 de junho de 2005. ASSINATURAS: Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Administração do Estado, José Maria Martins Mendes - Secretário da Fazenda do Estado e José Atualpa Pinheiro Júnior - Prefeito Municipal de Solonópole.

Helder Vasconcelos Frota
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, representado pelas Secretarias da Administração e da Fazenda e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**. OBJETO: **Cooperação Técnica e/ou Administrativa**, com vistas à cessão de servidores. ÔNUS: origem. VIGÊNCIA: A partir do dia 1º de janeiro de 2005 e término em 31 de dezembro de 2006. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2005. ASSINATURAS: Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Administração do Estado, José Maria Martins Mendes - Secretário da Fazenda do Estado e Roberto Pessoa - Prefeito Municipal de Macanau.

Helder Vasconcelos Frota
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, representado pelas Secretarias da Administração e da Fazenda e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM**. OBJETO: **Cooperação Técnica e/ou Administrativa**, com vistas à cessão de servidores. ÔNUS: origem. VIGÊNCIA: A partir do dia 1º de janeiro de 2005 e término em 31 de dezembro de 2006. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2005. ASSINATURAS: Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Administração do Estado, José Maria Martins Mendes - Secretário da Fazenda do Estado e Antônio da Mota Brito - Prefeito Municipal de Umirim.

Helder Vasconcelos Frota
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, representado pelas Secretarias da Administração e da Fazenda e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**. OBJETO: **Cooperação Técnica e/ou Administrativa**, com vistas à cessão de servidores. ÔNUS: origem. VIGÊNCIA: A partir do dia 1º de janeiro de 2005 e término em 31 de dezembro de 2006. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2005. ASSINATURAS: Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Administração, José Maria Martins Mendes - Secretário da Fazenda e Haroldo Celso Cruz Maciel - Prefeito Municipal de São Benedito.

Helder Vasconcelos Frota
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO - ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº029/2005

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Administração, com a anuência da Secretaria da Fazenda. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**. OBJETO: **Cessão de Uso gratuita por parte do Cedente à Cessionária, de um imóvel situado na Av. John Sanford, 1649 - Junco, no município de Sobral-Ce, destinando-se ao funcionamento do Anexo da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ministro Jarbas Passarinho**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.17 §2º da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores e está vinculado ao Processo Administrativo nº05044243-0, que é parte integrante do Termo de Cessão de Uso. VIGÊNCIA: 16 de junho de 2005 até 31 de dezembro de 2006. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Administração, Carlos Matos Lima - Secretário da Agricultura e Pecuária, Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação.

Helder Vasconcelos Frota
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº170 2005 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 13 de maio de 2005 até ulterior deliberação, ao empregado **EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº557.1-9, para ser Ordenador de Despesa da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará,

prevista na Legislação vigente. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2005.

Philippe Theophilo Nottingham
PRESIDENTE

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº111/2005

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1900 - São Gerardo - Fortaleza - Ceará e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SABONETE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**. OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA, COM O ESCOPO DE INCREMENTAR O USO DA TECNOLOGIA DE CAPTAÇÃO "IN SITU", CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA EM SULCOS E CAMALHÕES, NO MUNICÍPIO DE MADALENA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8666 DE 21.06.93, 12.077 DE 01.03.93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01 DE 12.01.2000 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: 13.06 A 13.09.05 VALOR: R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2005 SIGNATÁRIOS: Pp.ONÉSIMO PEREIRA LIMA - Gerente do CEAC e ANTONIO ANCELMO LEITÃO - Representante legal da Associação

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº113/2005

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1900 - São Gerardo - Fortaleza - Ceará e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEDRO ANTONIO DA SILVA, COM SEDE NA CIDADE DE JAGUARETAMA -CE**. OBJETO: **Repasse dos recursos financeiros** destinados ao pagamento das despesas de elaboração e prestação da assistência técnica pela EMATERCE, aos beneficiários do Subprojeto de Mecanização Agrícola da ASSOCIAÇÃO beneficiada pelo Projeto São José FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme legislação vigente FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: 20.06.2005 A 20.06.2006 VALOR: R\$5.335,98 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PCPR - PROJETO DE COMBATE A POBREZA RURAL. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2005 SIGNATÁRIOS: Pp.ANTONIO CARLOS DE FREITAS - Gerente do CEAC e RAIMUNDO JURANDIR QUEIROZ - Representante legal da Associação

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº021/2005

LOCADORA: **JOSÉ INJOSA DE FREITAS**. LOCATÁRIA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SITUADO À RUA CEL. JOÃO AUGUSTO Nº280 - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE. FORMA DE PAGAMENTO: R\$235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), MENSALMENTE. DESTINAÇÃO: INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2005. ASSINANTES: Pp.KLEBER CORREIA DE SOUSA - LOCATÁRIO e JOSÉ INJOSA DE FREITAS - LOCADOR.**

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 03/2005**

PROCESSO Nº: 05003153-8/2005 EMATERCE OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de ar condicionado para veículo** JUSTIFICATIVA: Quando não acudirem interessados à licitação anterior. Quando as propostas apresentadas consignarem preços, manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional amparado no Inciso V e VII, do Art.24 da Lei Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 VALOR GLOBAL: R\$14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.400.25186.22.44905200.70 FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Incisos V e VII do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações CONTRATADA: **NEVASKA - MARIA TELMA MIRANDA BARRETO – ME DISPENSA:** Aquisição de Ar Condicionado para veículo RATIFICAÇÃO: Philippe Théophilos Nottingham, Presidente da EMATERCE

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSORIA JURÍDICA
José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

REFERENTE AO CONVÊNIO Nº02/02 - UVA/FUNCAP

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO a publicação** do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº02/02, firmado entre a Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e a FUNCAP e publicado no Diário Oficial do Estado, de 22 de Fevereiro de 2005. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 22 de junho de 2005.

José Vitorino de Souza
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Marcos José Nogueira de Souza Filho
PROCURADOR JURÍDICO - OAB-CE Nº11.567
Antônio de Pádua Araujo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

REFERENTE AO CONVÊNIO Nº18/04 - FUNCAP/IFEC

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO a publicação** do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº18/04, firmado entre a FUNCAP e o Instituto de Educação e Cultura - IFEC, e publicado no Diário Oficial do Estado, de 22 de Fevereiro de 2005. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 22 de junho de 2005.

José Vitorino de Souza
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Marcos José Nogueira de Souza Filho
PROCURADOR JURÍDICO - OAB-CE Nº11.567
Antônio de Pádua Araujo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº61/2005 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GILBERTO MOBUS**, ocupante do cargo de Pesquisador Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior, IV referência 26, matrícula nº592001000494.1.7, lotado nesta Fundação, a importância de R\$R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de junho de 2005.

Francisco de Assis de Souza Filho
PRESIDENTE
Antônio de Pádua Araujo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº62/2005 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR

o servidor **EISENHOWER CARVALHO BRAGA GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº592001000169.1.8, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Iguatú, no período de 20.06.2005 a 22.06.2005, a fim de proferir palestra sobre "Solos da Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe" na Escola Agrotécnica, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º, art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCCEME nº31200004.19.571.197.10953.22.33901400. 00.0. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de junho de 2005.

Francisco de Assis de Souza Filho
PRESIDENTE
Antônio de Pádua Araujo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2005

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunica aos interessados que no dia 21 de julho de 2005, às 9:00 h (horário de Brasília), através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>, iniciará a fase de DISPUTA DE PREÇOS do supracitado Pregão, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPA E COSINHA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações e quantitativos dos produtos contidos no Anexo 01 do Edital. As propostas virtuais deverão ser enviadas ao site acima referido até o dia 13.07.2005, às 12:00 h (horário de Brasília). Obtenção do Edital: no endereço acima ou no site www.ceara.gov.br. Informações pelo telefone: (0xx85) 3101.1115, nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCCEME, em Fortaleza, 28 de junho de 2005.

Luis Cesar Pinho
PREGOEIRO
Antônio de Pádua Araujo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº533/2005 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e com fundamento no Ófício nº201/2005-PRAE, RESOLVE, **elogiar** a pedido da Pró-Reitora de Políticas Estudantis, a servidora **MARIA DE FÁTIMA MILFONT TEÓFILO**, lotada na Secretaria da Administração - SEAD cedida a esta Fundação, pela dedicação, responsabilidade, capacidade e competência, na execução de suas atividades junto a Pró - Reitoria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 02 de maio de 2005.

Jáder Onofre de Moraes
PRESIDENTE
Antônio de Pádua Araujo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº141/2005-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art.14 das Leis nº11.792, de 25.02.91, e 12.001, de 27.08.92, art.1º, inciso III e art.3º, Parágrafo Único, da Lei nº13.101, de 17.01.2001, D.O.E. de 18.01.2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº04472814-0 da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **FRANCISCA CLARA DE PAULA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, classe Magistério Superior, nível IX, matrícula nº430338.1.6, portadora do título de Doutora em Educação, lotada no Departamento de Educação desta Fundação, de 75% (setenta e cinco por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, a partir da data

de publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 10 de junho de 2005.

André Luiz Herzog Cardoso
PRESIDENTE

Antônio de Pádua Araujo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CONTROLADORIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2003

I - ESPÉCIE: Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº07/2003; II - CONTRATANTE: Secretaria da Controladoria do Estado do Ceará - SECON; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, s/n - Edifício SEPLAN - 2º andar - Cambéba - Fortaleza.Ce; IV - CONTRATADA: FORTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Raimundo Alves de Lima, 274 - Centro, Horizonte-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Alínea "d" da Lei nº8.666/03 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza.Ce; VIII - OBJETO: **O valor mensal de que trata a Cláusula Terceira do Contrato original** atualmente representando R\$6.893,78 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), passa a ser de R\$6.997,91 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e hum reais), retroativo a 01 de março de 2005, tendo em vista os aumentos do piso salarial da categoria de servente e contínuo e Vale Alimentação por força do Acordo Coletivo da categoria, no percentual de 8%, conforme Convenção Coletiva da Categoria, devidamente homologada e registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Ceará, em 10 de março de 2005 - Processo nº46205.002494/2005-84, registro no 4402, livro 11, e decisão da Célula de Gestão de Serviços Terceirizados da SEAD - CESET, datada de 31 de maio de 2005.; IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2005; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecem inalteradas e em pleno vigor para todos os efeitos legais; XI - DATA: Fortaleza, 22 de junho de 2005; XII - SIGNATÁRIOS: Roberto Múcio Vieira Chagas - SECRETÁRIO-EXECUTIVO e Maria Luciene Silva - PRESIDENTA DA FORTCOOPER.

Norma Maria Cavalcanti Alcoforado
COORDENADORA DA ADINS

Registre-se e publique-se

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2003

I - ESPÉCIE: Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº07/2003; II - CONTRATANTE: Secretaria da Controladoria do Estado do Ceará - SECON; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, s/n - Edifício SEPLAN - 2º andar - Cambéba; IV - CONTRATADA: FORTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Raimundo Alves de Lima, 274 - Centro - Horizonte - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "a", inciso II, do art.65 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza.Ce; VIII - OBJETO: **Alterar o total de "US" previsto na Cláusula Primeira do Contrato original**, passando a ser de 08, tendo em vista a contratação de 01 (um) servente, para suprir carência na área de zeladoria, e em consequência o valor mensal de que trata a Cláusula Terceira atualmente representando R\$6.997,91 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e hum centavos), que passa a ser de R\$7.669,13 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e treze centavos); IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 1º de maio de 2005; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas e em pleno vigor para todos os efeitos legais; XI - DATA: Fortaleza, 22 de junho de 2005; XII - SIGNATÁRIOS: Roberto Múcio Vieira Chagas - SECRETÁRIO-EXECUTIVO e Maria Luciene Silva - Presidenta da FORTCOOPER.

Norma Maria Cavalcanti Alcoforado
COORDENADORA DA ADINS

Registre-se e publique-se

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº092/2005 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi outorgada pela Secretária, através da Portaria nº027/2003, de 17 de março de 2003, e publicada no D.O. de 04 de abril de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANIBAL JUNIOR DE OLIVEIRA CHAVES, que exerce o

cargo de COORDENADOR, símbolo DNS-2, matrícula nº1391871-6, desta SECRETARIA, a **viajar** as cidades de Crato e Juazeiro do Norte/CE, no período de 17 a 19/06/05, a fim de participar do "I ENCONTRO DAS CULTURAS DO CARIRI, ARARIPE E ALTO SERTÃO", concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), no valor total de R\$110,00 (cento e dez reais), e passagem aérea, para o trecho JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$671,87 (seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$781,87 (setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 15 de junho de 2005.

Lúcia Carvalho Cidrão
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

Registre-se e publique-se

*** **

AVISO DE RESULTADO DO EDITAL FESTEJO CEARÁ JUNINO 2005

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital Festejo Ceará Junino, publicado no DOE 16/05/2005, **torna público** os seguintes **RESULTADOS**:

Categoria Apoio à Premiação das Quadrilhas Juninas INTERIOR

REGIÃO	PROPONENTE	PROJETO
Metropolitana	P.M. Horizonte	Festival de Quadrilhas Juninas de Horizonte
Sobral/Ibiapaba	09 Municípios da Ibiapaba	Festejo Junino Ibiapaba -Ritur
Maçiço de Baturité	P.M. Capistrano	
Sertão Central	P.M. Senador Pompeu	São João do Sertão
Inhamuns	P.M. Tauá	VII Chitão de Tauá
Litoral Leste/	P.M. Beberibe	VI Festival de Quadrilhas de Beberibe
Vale do Jaguaribe		
Centro Sul/Cariri	P.M. Porteiras	Festival Alegria no Sertão Florido

CAPITAL

PROPONENTE/BAIRRO	PROJETO
Arraia do Cumpadre Rogério/Parque Araxá	12º Fest. de Quadrilhas do Cumpadre Rogério
Núcleo de Atividades Comunitárias/José Walter/Genipabu	32º Festival de Quadrilhas do Conjunto Ceará
Liga Esportiva, Arte Cultural Beneficente	Arraia do Cumpadre Sérgio

Categoria Apoio à Programação dos Festejos Juninos

REGIÃO	PROPONENTE	PROJETO
Metropolitana	P.M. Maranguape	- Festejo Maranguape Junino
	P.M. São Gonçalo do Amarante	- Festejo Junino de São Gonçalo
Sobral/Ibiapaba	P.M. Forquilha	- V Festival de Forquilha
Litoral Oeste	P.M. Uruoca	- Fest. de Quadrilhas de Uruoca
	P.M. Jijoca de Jericoaquara	- Acenda a Fogueira e Viva São João
Maçiço de Baturité	P.M. Guaramiranga	- Encontro de sanfoneiros do Maçiço de Baturité
	P.M. Itapiuna	- Itapiuna Junina
Sertão Central	P.M. Boa Viagem	- Arraia do Sertão
	P.M. Paramoti	- Paramoti Junino
Inhamuns	P.M. Catunda Associação	- Santo Antonio da Alegria
	Renascer do sertão (Independência)	- Festival Junino de Independência
Litoral Leste/	P.M. Russas	- Festival de quadrilhas de Russas
Vale do Jaguaribe	P.M. São João do Jaguaribe	- Festejo São João no Jaguaribe
Centro Sul/ Cariri	P.M. Assaré	- Assaré Junino

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº005/2005

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA

DA CULTURA - SECULT E A FUNDAÇÃO AMIGOS DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR; II – OBJETO: Constituem objeto do presente termo a **prorrogação ex officio do prazo de vigência do Convênio** original, passando o mesmo a vigorar até 30 de junho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da pertinente prestação de contas.; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes.; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de maio de 2005. Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta.

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº044/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**. OBJETO: a **concessão de apoio financeiro**, para a realização do Projeto “Paramoti Junino” FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93, e suas alterações, na Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2.468/96 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05, no Edital I Festejo Ceará Junino FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e terá duração até 30 de junho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas VALOR: global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Marcos Aurélio Mariz Santos, Prefeito Municipal de Paramoti

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº045/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOÇA**. OBJETO: a **concessão de apoio financeiro**, para a realização do Projeto “Festival de Quadrilhas de Uruoça – Cidade São João” FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal Nº8.666/93, e suas alterações, na Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2.468/96 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e terá duração até 31 de julho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas VALOR: global de R\$71.350,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, e R\$61.350,00 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais) como contrapartida do CONVENIENTE.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta, e Jan Keuly Pessoa Aquino, Prefeito Municipal de Uruoça

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº048/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**. OBJETO: a **concessão de apoio financeiro**, para a realização do Projeto “Anoitecendo com Alegria no Sertão Florido”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93, e suas alterações, na Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2.468/96 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05, no Edital I Festejo Ceará Junino FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e terá duração até 30 de junho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, e R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) como contrapartida do CONVENIENTE e R\$18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) de outras fontes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Fábio Pinheiro Cardoso, Prefeito Municipal de Porteiraas

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº049/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL, CULTURAL, LAZER E ESPORTIVA DO CUMPADRE ROGÉRIO DO PARQUE ARAXÁ**. OBJETO: a **concessão de apoio financeiro**, para execução do projeto “12º FESTIVAL DE QUADRILHAS CUMPADRE ROGÉRIO - 2005 - EDITAL CEARÁ JUNINO 2005” FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº12.464/95 (Lei Estadual de Incentivo Fiscal à Cultura), e, na Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 25 de julho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas VALOR: global de R\$21.860,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais), sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) provenientes de recursos do FEC, e R\$16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais) como contrapartida do Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0 DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Rogério Pinto de Castro, Presidente da Associação Comunitária Social, Cultural, Lazer e Esportiva do Cumpadre Rogério do Parque Araxá.

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº050/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro**, para execução do projeto “SÃO JOÃO É EM SÃO JOÃO - EDITAL CEARÁ JUNINO 2005” com o objetivo de promover a perpetuação da cultura local. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº12.464/95 (Lei Estadual de Incentivo Fiscal à Cultura), e na Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O presente Convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 25 de julho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: global de R\$15.416,00 (vinte mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) provenientes de recursos do FEC, e R\$5.416,00 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais) oriundos da contrapartida do Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Francisco Acácio Chaves, Prefeito do Município de São João do Jaguaribe

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº052/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **PREFEITURAS MUNICIPAL DE ASSARÉ**. OBJETO: a **concessão de apoio financeiro**, para a realização do Projeto “Assaré Junino” FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93, e suas alterações, na Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2.468/96 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05, no Edital I Festejo Ceará Junino FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e terá duração até 30 de junho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: global de R\$15.192,00 (quinze mil cento e noventa e dois reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como contrapartida do CONVENIENTE e R\$2.692,18 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) de outras fontes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Francisco Evanderto Almeida, Prefeito Municipal de Assaré

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº054/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**. OBJETO: **concessão de apoio financeiro**, para a realização do Projeto "Acenda a Fogueira e Viva São João" FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93, e suas alterações, na Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2.468/96 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e terá duração até 30 de junho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para a prestação de contas VALOR: global de R\$41.902,00 (quarenta e um mil novecentos e dois reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, e R\$31.902,00 (trinta e um mil novecentos e dois reais) como contrapartida do CONVENIENTE.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Sérgio Herrero Gimenez, Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº055/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**. OBJETO: a **concessão de apoio financeiro**, para a realização do Projeto "Festival de Quadrilhas de Russas" FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2.468/96 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05, no Edital I Festejo Ceará Junino FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e terá duração até 30 de junho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: global de R\$41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, e R\$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais) como contrapartida do CONVENIENTE.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0 DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Raimundo Cordeiro de Freitas, Prefeito Municipal de Russas

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº061/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**. OBJETO: **concessão de apoio financeiro**, para a realização do Projeto " VII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE HORIZONTE" FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2.468/96 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e terá duração até 30 de julho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas VALOR: global de R\$18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais), sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, e R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) como contrapartida do CONVENIENTE.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Francisco César de Sousa, Prefeito Municipal de Horizonte

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº064/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**. OBJETO: a **concessão de apoio financeiro**, para a realização do Projeto "ITAPIÚNA JUNINA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93, e suas alterações, na Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2.468/96 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do

Estado e terá duração até 30 de junho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas. VALOR: global de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, e R\$30.000,00 (trinta mil reais) como contrapartida do CONVENIENTE e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) apoiado por outras fontes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0 DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Felisberto Clementino Ferreira, Prefeito Municipal de Itapiúna

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº067/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**. OBJETO: **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao CONVENIENTE, para a realização do Projeto "VII CHITÃO DE TAUÁ" FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93, e suas alterações, na Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2.468/96 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e terá duração até 30 de junho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para a prestação de contas VALOR: global de R\$9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, e R\$3.000,00 (três mil reais) como contrapartida do CONVENIENTE e R\$1.000,00 (hum mil reais) de outras fontes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0 DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, Prefeita Municipal de Tauá

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº068/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA**. OBJETO: **concessão de apoio financeiro**, para a realização do Projeto "FESTANÇA DE GUARAMIRANGA - SERRA E SANFONA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93, e suas alterações, na Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2.468/96 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e terá duração até 30 de junho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas VALOR: global de R\$16.709,00 (dezesesseis mil, setecentos e nove reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como contrapartida do CONVENIENTE e R\$4.209,00 (quatro mil, duzentos e nove reais) de por outras fontes.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0 DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Francisco Ilton Cambe Barrozo, Prefeito Municipal de Guaramiranga

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº070/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**. OBJETO: a **concessão de apoio financeiro**, para a realização do Projeto "I ARRAIÁ EM BOAS MÃOS". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93, e suas alterações, na Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2.468/96 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e terá duração até 30 de junho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas VALOR: global de R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, R\$15.000,00 (quinze mil reais) como contrapartida do CONVENIENTE e R\$4.400,00 (quatro mil, e quatrocentos reais) de outras fontes.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e José Vieira Filho, Prefeito Municipal de Boa Viagem

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº071/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**. OBJETO: a **concessão de apoio financeiro**, para a realização do Projeto "FESTEJO MARANGUAPE JUNINO: Tradição e Emoção" FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal Nº8.666/93, e suas alterações, na Lei Estadual Nº12.464/95 e Decreto Regulamentar Nº2.468/96 e alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e terá duração até 30 de junho de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas VALOR: global de R\$29.955,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, R\$16.955,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais) como contrapartida do CONVENIENTE e R\$3.000,00 (três mil reais) de outras fontes.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10799.22.33903900.70.0 DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Francisco Eduardo Mota Gurgel, Prefeito Municipal de Maranguape

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº074/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ - IACC**. OBJETO: a **concessão de apoio financeiro**, para execução do projeto "II FESTIVAL MÚSICA NA IBIAPABA" FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº12.464/95 (Lei Estadual de Incentivo Fiscal à Cultura), na Lei Federal nº8.666/93, suas alterações FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 30 de agosto de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas VALOR: global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo R\$200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de recursos do FEC, e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) da contrapartida do Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700004.13.392.110.10802.03.33903900.70.0 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Augusto César Faria Costa, Diretor Presidente do Instituto de Arte e Cultura do Ceará - IACC

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº076/2005

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e **FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA**. OBJETO: a **concessão de apoio financeiro**, para execução do projeto "COMISSÃO DE REABILITAÇÃO DO PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA" com o objetivo de desenvolver pesquisas para trabalhar a questão da reconciliação histórico-eclesial do Padre Cícero. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº12.464/95 (Lei Estadual de Incentivo Fiscal à Cultura), na Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 30 de setembro de 2005, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas VALOR: global de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de recursos do FEC, e R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) como contrapartida do Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.134.10626.22.33903900.70.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária da Cultura e Bispo Dom Fernando Panico, Presidente da Fundação Padre Ibiapina

Daliene Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2005

PROCESSO Nº: 05148549/4 SECULT OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a **dispensa de licitação para contratação dos serviços de mão de obra terceirizada** para as seguintes categorias da SECULT: Administrador, Assistente Administrativo, Auxiliar de

Almoxarife, Chefe de Manutenção, Copeiro, Coordenador de Org. Gabinete do Secretário, Jardineiro, Motorista Administrativo, Motorista Executivo, Motoqueiro, Operador de Micro Computador, Porteiro, Programador Júnior, Programador Pleno, Recepcionista, Secretária, Técnico em Atendimento e Zelador JUSTIFICATIVA: Caracterizada na urgência do atendimento dos serviços que se descontinuados poderiam acarretar prejuízos à Administração Pública VALOR GLOBAL: R\$317.545,08 (trezentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.122.400.21126.22.33903700.00.0 e 27100003.13.122.400.21127.22.33903700.00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, item IV, da Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, Parecer da PGE nº319/03 (proc. nº03382577-7/SECULT). CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA DISPENSA**: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Adjunta RATIFICAÇÃO: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura

Rimena Alves Praciano
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2000

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 1985 - ALDEOTA; IV - CONTRATADA: **AUGUSTO CÉSAR DE VASCONCELOS SALES-ME** CNPJ Nº72.527.948/0001-00; V - ENDEREÇO: RUA ANA BILHAR,1496 - MEIRELES; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: **RETIFICAR A DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº012/2000 QUE TRATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELEIRO; IX - DA VIGÊNCIA: ÍNICIO EM 04/07/2004 E TÉRMINO EM 03/07/2005; X - DA RATIFICAÇÃO: FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XI - DATA: FORTALEZA, 16 DE MAIO DE 2005; XII - SIGNATÁRIOS: Glauber Santos Paiva Filho-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC e Augusto César de Vasconcelos Sales-SÓCIO-PROPRIETÁRIO.**

Francisco Marcellio Barbosa Brasil
ASSESSOR JURÍDICO
Lúcia de Carvalho Cidrão
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 004/2005

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº09.470.303/0001-42, COM SEDE À RUA OSVALDO CRUZ,1985, ALDEOTA, CEP 60.125-150 REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE GLAUBER SANTOS PAIVA FILHO, CPF Nº389.511.733-00 CONTRATADA: **LIBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº00.892.316/0001-35, COM SEDE À RUA JOSÉ FELIX,534, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE, CEP 62.738-000 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO-GERENTE ANDRÉ LUIZ DE MELO VILAR. OBJETO: A **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, OPERAÇÃO DE MICROS, RECEPÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MECÂNICA E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL, PORTARIA, GUARDA E CONTROLE DE DOCUMENTOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA..** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº8.883/94, DE 08 DE JUNHO DE 1994, E LEI Nº9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998, E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: ÍNICIO EM 08/05/2005 E TÉRMINO EM 03/11/2005. VALOR GLOBAL: R\$155.007,54 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS DE R\$25.834,59 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E

CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10064.27200003.13.122.400.25191.22.33903700.00.0. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2005 SIGNATÁRIOS: Glauber Santos Paiva Filho-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ e André Luiz de Melo Vilar-SÓCIO-GERENTE DA LIBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Francisco Marcílio Barbosa Brasil
ASSESSOR JURÍDICO
Lúcia de Carvalho Cidrão
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº069/2005 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e do preceituado no art.1º, §§1º, 2º e 3º do Decreto nº26.651, de 03 de julho de 2002, combinado com artigo 51, §4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: I - **CONSTITUIR**, com mandato de 12 meses, no período de 03 de junho de 2005 a 02 de junho de 2006, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para processar e julgar as cartas-convites e tomadas de preços desta Secretaria e de suas vinculadas; II - **DESIGNAR** os servidores ZÉLIA MARIA DA SILVEIRA ANDRADE, Presidente, PAULO CÉSAR BARBOSA CAMINHA, ZAIRA CALDAS OLIVEIRA, Membros, LÚCIA DE FÁTIMA NOBRE OLIVEIRA, Secretário; III - **CONVALIDAR** todos os atos praticados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** de que trata a Portaria nº064/2004, até a data da publicação da constituição da nova Comissão, no D.O.E., nomeada através da presente Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 01 de junho de 2005.

Francisco Régis Cavalcante Dias
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº85/2005 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JECIMÁ ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, SÍMBOLO DAS-2, matrícula nº13153-1-9, desta SECRETARIA, a **viajar** às cidades de Quixeramobim, nos dias 04 e 05 de julho do corrente ano a fim de realizar processo seletivo para a capacitação de pessoal de fábrica de calçados ANIGER DO NORDESTE LTDA, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do GABINETE DO SECRETÁRIO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 30 de junho de 2005.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº86/2005 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TADEU SALES MONTEIRO**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, SÍMBOLO DAS-1, matrícula nº124837-1-6, desta SECRETARIA, a **viajar** às cidades de Caridade, Canindé, Pentecoste e Itapipoca, no dia 30 de junho do corrente ano a fim de acompanhar investidores, objetivando verificar áreas para possíveis instalações de indústrias no Estado, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$22,00 (vinte e dois reais), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do GABINETE DO SECRETÁRIO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 28 de junho de 2005.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2005

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2005 A Secretaria do Desenvolvimento Econômico, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de Apoio, comunicam aos interessados que no dia 20 de julho de 2005, às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do site www.licitacoes-e.com.br, iniciará a fase de DISPUTA DE PREÇOS do supracitado Pregão, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. As propostas virtuais deverão ser enviadas ao site acima referido até o dia 20/07/2005, às 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Para maiores informações, os interessados deverão dirigir-se À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SDE, no horário de 08:00 ÀS 12:00 E DE 13:00 ÀS 17:00 horas, ou pelos sites www.sead.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pelo telefone: (85) 3101-4405/(85) 3101-4407 ou através do Fax: (85) 3218-1463. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 04 de julho de 2005. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2005.

Zélia Maria da Silveira Andrade
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2005

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de Apoio, comunicam aos interessados que no dia 21 de julho de 2005, às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do site www.licitacoes-e.com.br, iniciará a fase de DISPUTA DE PREÇOS do supracitado Pregão, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. As propostas virtuais deverão ser enviadas ao site acima referido até o dia 21/07/2005, às 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Para maiores informações, os interessados deverão dirigir-se À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SDE, no horário de 08:00 ÀS 12:00 E DE 13:00 ÀS 17:00 horas, ou pelos sites www.sead.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pelo telefone: (85) 3101-4405/(85) 3101-4407 ou através do Fax: (85) 3218-1463. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 30 de junho de 2005. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2005.

Zélia Maria da Silveira Andrade
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2005

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de Apoio, comunicam aos interessados que no dia 22 de julho de 2005, às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do site www.licitacoes-e.com.br, iniciará a fase de DISPUTA DE PREÇOS do supracitado Pregão, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO LAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. As propostas virtuais deverão ser enviadas ao site acima referido até o dia 22/07/2005, às 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Para maiores informações, os interessados deverão dirigir-se À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SDE, no horário de 08:00 ÀS 12:00 E DE 13:00 ÀS 17:00 horas, ou pelos sites www.sead.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pelo telefone: (85) 3101-4405/(85) 3101-4407 ou através do Fax: (85) 3218-1463. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 30 de junho de 2005. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2005.

Zélia Maria da Silveira Andrade
PREGOEIRA

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 20 de Junho de 2005 **DOCUMENTOS DEFERIDOS**: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 05/039533-5 Liquegás Distribuidora S A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 05/039519-0 Aquacultura Fortaleza Aquafort S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 05/040633-7 Grande Moinho

Cearense S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/031458-0 Construtora Patury Ltda, 05/036424-3 Ms Cobranças Extrajudiciais Ltda, 05/037887-2 Gapem Representações Comerciais Ltda, 05/038201- 2 Loc Van Locação De Veículos Ltda, 05/038205-5 Tamas Industria E Comercio De Confecção Ltda, 05/038236-5 H&J Comercio De Materiais Cirurgicos Ltda, 05/038242-0 Comercio De Produtos Medicos Hospitalares Ltda, 05/038699-9 Boiler Engenharia Ltda, 05/0387 70-7 Arte No Ombro Comercio De Bolsas Finas Ltda, 05/039009-0 Lmr Engenharia E Const ruções Ltda, 05/039071-6 Cristal Comercial Cd'S Do Ceará Ltda, 05/039330-8 Inonor Indústria Oleoquímica Do Nordeste Ltda, 05/039364-2 Loc Service Comercio De Premoldados E Serviços De Locação De Maquinas Ltda, 05/039732-0 Tonkar Representações Ltda, 05/0 39970-5 Serviço Integrado De Saúde Ltda, 05/040737-6 Psa Industria E Comercio De Con fecções Ltda, 05/040775-9 Clinica De Estetica Autoestima Ltda, 05/040909-3 P & B Comercio E Representações De Cosméticos Ltda, 05/040989-1 Fortalia Empreendimentos Imob iliários Ltda, ALTERACAO: 05/024732-8 Lavanderia Sale S Ltda Me, 05/030303-1 Meca Co nstrucoes E Empreendimentos Ltda, 05/031070-4 Pneus Canteiros Ltda, 05/032646-5 Resf riar Revestimentos E Ar Automotivo Lta Me, 05/035768-9 Estrela Do Nordeste Importaçã o E Exportação De Material De Construção Ltda, 05/036377-8 Fk Comercial Ltda, 05/037 118-5 Companhia Forrozeira Ltda, 05/037846-5 Diprol Distribuidora De Produtos Eletri cos Ltda Me, 05/038496-1 H & M Mercadinho Ltda Me, 05/038586-0 Scitus Informatica Lt da, 05/038591-7 Emporium Casa E Jóias Comércio Ltda Me, 05/038683-2 Le Monte Cristo Hotel Ltda Me, 05/038784-7 Solaris Confecções Ltda, 05/038832-0 Limeira Comercio De Pneus E Peças Automotivas Ltda Me, 05/038925-4 Auto Tintas E Pecas Menino Jesus Ltda, 05/039078-3 Traveling Operadora De Turismo Ltda, 05/039084-8 Fort Beach Industria E Serviços De Confecção Ltda, 05/039116-0 Distribuidora De Produtos De Limpeza A Pre diletta Ltda, 05/039161-5 Cerâmica Santa Alianca Do Ceará Ltda, 05/039212-3 K R Comer cio De Alimentos Ltda Me, 05/039468-1 Napoli City Construções E Empreendimentos Imob iliários Ltda, 05/039634-0 Luminox Indústria De Artefatos De Alumínio Ltda, 05/03996 5-9 A P B J Construções Indústria Comércio E Serviços De Mão De Obras Ltda, 05/04053 0-6 Drogaria Saude De Sobral Ltda, 05/040533-0 Total Participações Ltda, 05/040755-4 Dataserv Teleinformatica Comercio E Servicos Ltda, 05/040781-3 Livraria Padre Cicero Ltda Me, 05/040787-2 Freauto Pecas E Servicos Para Freios Ltda, 05/040793-7 Sao Marc os Transporte E Turismo Ltda, 05/040797-0 Seculus Empreendimentos Imobiliários Ltda, 05/040815-1 Comercial Carilly De Material De Construcao Ltda, 05/040818-6 Ag Moraes Representacoes Ltda, 05/040830-5 Nordeste Distribuidora De Fitas E Videos E Dvd'S Lt da, 05/040832-1 Gebramed Comércio E Serviços Técnicos Ltda, 05/040834-8 Imom Interna cional Imobiliaria Ltda, 05/040835-6 Prime Plus Locação De Veículos E Transportes Tu rísticos Ltda, 05/040851-8 Central Dos Couros Ltda Epp, 05/040887-9 D & D Papelaria Ltda, 05/041013-0 Serlotec Empreendimentos Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 05/037509-1 Roch a & Pessoa Ltda, 05/039277-8 Comercial De Pedras Santa Filomena Ltda, 05/040697-3 Sa o For Comercio E Representacoes Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EM PRESARIO: 05/037906-2 Esposende Calçados Ltda, 05/039206-9 Planex Encomendas Urgente s Ltda, 05/039721-4 Chris Construções Ltda, 05/040738-4 Soft Site Informatica Ltda, 05/040742-2 Opus Engenharia Ltda, 05/040748-1 Vip Tintas Ltda, 05/040836-4 Constran Construção E Arquitetura Ltda Epp, 05/040837-2 Constran Construção E Arquitetura Ltda a Epp, 05/040884-4 Targa Tecnologia Ltda, 05/040911-5 Graal Engenharia E Projetos Lt da, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/018683-3 Opemacs Comercio E Servicos De Irrigacao Ltda, 05/038202-0 Loc Van Locação De Veiculos Ltda, 05/038206-3 Tamas Industria E Comercio De Confecção Ltda, 05/038237-3 H&J Comercio De Materiais Cirurgicos Ltda, 0 5/038243-8 Comercio De Produtos Medicos Hospitalares Ltda, 05/038498-8 Cesta Basica Supermercado Ltda, 05/038771-5 Arte No Ombro Comercio De Bolsas Finas Ltda, 05/03907 2-4 Cristal Comercial Cd'S Do Ceará Ltda, 05/039365-0 Loc Service Comercio De Premol dados E Serviços De Locação De Maquinas Ltda, 05/040776-7 Clinica De Estetica Autoes tima Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/030960-9 C Dos Santos Sousa Mercear ia, 05/030963-3 Antonio Gregorio Callou De Sá, 05/030970-6 Emanoelly Correia Soares, 05/030972-2 Francinaldo Ferreira De Oliveira, 05/030974-9 Antonio Mendes Da Silva N eto Pizzaria, 05/034724-1 J Flavio Santos, 05/036957-1 Antonia Da Silva Vestuario, 05/037405-2 M Saraiva Lopes, 05/038219-5 Felipe Rocha Da Silva Ferragens, 05/038249-7 Analia Haydee Picotto De Marinic, 05/038266-7 R B Praciano, 05/038272-1 Francisco Va z Neto, 05/038281-0 Fernando Andre Celestino Tomaz, 05/038283-7 Maria Ziula Dos Sant os Soares,

05/038285-3 Roberta Keylla Aguiar Marinho, 05/039278-6 Erileuda Ferreira De Andrade, 05/039972-1 Ramon Soares Gonçalves, 05/039974-8 Roberto Esmeraldo Pontes Vestuário, 05/039976-4 Rossana Ribeiro Pontes Feitosa, 05/039979-9 José Luciano Nogu eira Da Silva, 05/040122-0 Onezimo Albuquerque Moita, 05/040124-6 J P De Matos Neto, 05/040126-2 Ana Tânia De Sousa, 05/040688-4 Aurileide Oliveira Da Penha Dos Santos, 05/040710-4 Sarah Monik Xavier Lima, 05/040745-7 Francisca Fernandes De Araujo, 05/040750-3 Francisco De Assis Da Silva Transportes, 05/040768-6 A Mourão Leandro, 05/0 40777-5 M E De Vasconcelos Evangelista, 05/040779-1 Jair Jacome Da Silva, 05/040785- 6 Nilton Fontenele Teixeira, 05/040803-8 M M G Catunda, 05/040805-4 Antonio Marcelo Arruda Silva, 05/040828-3 Antonia Glaucia Carneiro Da Rocha, 05/040842-9 K Rodrigues Alves, 05/040845-3 F Dayse Da Silva Bezerra, 05/040992-1 Adriano Oliveira De Oliveir a, ALTERACAO: 05/030961-7 Antonio De Sousa Brasil Me, 05/030965-0 Maria Meiriland B ito Silva Me, 05/036813-3 Fernando Cesar Pereira De Sousa Me, 05/037102-9 Maricelia Leite Liberalino Me, 05/037125-8 M Dos Santos Silva Papelaria Me, 05/037701-9 Marige sio Moura Da Silva, 05/038077-0 M E Freire De Andrade Me, 05/038230-6 M J B Fonteles Artesanato Me, 05/038257-8 Pedro Luiz Moreira Maciel Me, 05/038264-0 Everardo Sales Campos Me, 05/038265-9 Alberjano Goncalves Gomes Da Silva Me, 05/038268-3 Maria Maga lhaes Albuquerque Me, 05/038271-3 Jose Audimar Almeida Dias Me, 05/038276-4 Geovan A rruda Braga Me, 05/038423-6 Fernando Antonio Moura De Sant Anna Me, 05/038713-8 Alde mar De Assis Dos Santos Mercearia Me, 05/039971-3 Gilca Lima Felix Me, 05/040374-5 J oao Abreu Lima Neto Me, 05/040375-3 Vildete Coelho Ferreira Me, 05/040701-5 Bruna Ma chado Dutra Me, 05/040713-9 Maria Cecilia Sidrim Targino Me, 05/040719-8 Valfrido Fe rrandes Alves Me, 05/040723-6 Francisco Hilario Martins Me, 05/040726-0 Elisangela C avalcante De Matos Me, 05/040767-8 G M Marinho Agua Me, 05/040794-5 Antonio Celio Ro drigues Da Silva Me, 05/040799-6 A C Dias Bijoux Me, 05/040802-0 Maria Da Conceicao Aguiar Portela Me, 05/040855-0 J R L De Sousa Variedades Me, 05/040922-0 M P Pordeus - Me, 05/040958-1 Paulo Henrique Nunes Mateus Me, 05/040981-6 Francisco Neuton Dos S antos Me, 05/040982-4 Carlos Alberto Pereira Dos Santos Me, 05/040986-7 Diva Maria B arros Cavalcante Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/024958-4 Lucimar Gomes Da Nobrega Me, 05/038532-1 Geralda Cassiano De Alencar, 05/039190-9 F Assis De Paula Filho Me, 05/0399 78-0 Norma Hilario Barros Me, 05/040702-3 R De Cassia P Caminha Me, 05/040980-8 Antio nio Alves Carvalho Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/030918-8 Tiago Teles Damaceno, 05/030964-1 Antonio Gregorio Callou De Sá, 05/030969-2 Emanoelly Correia Soares, 0 5/030971-4 Francinaldo Ferreira De Oliveira, 05/030973-0 Antonio Mendes Da Silva Net o Pizzaria, 05/033354-2 Francisca Rosangela Vasconcelos, 05/034725-0 J Flavio Santos, 05/036834-6 Angela Maria De Carvalho Melo, 05/036956-3 Rodrigo Pinheiro Oliveira, 05/037113-4 Mário De Queiroz, 05/037136-3 Patricia Esmeraldo Martins, 05/037369-2 An a Celia Araujo Marques, 05/037408-7 M Saraiva Lopes, 05/037854-6 Ana Patricia Pereir a, 05/038224-1 Felipe Rocha Da Silva Ferragens, 05/038250-0 Analia Haydee Picotto De Marinic, 05/038267-5 R B Praciano, 05/038273-0 Francisco Vaz Neto, 05/038282-9 Ferna ndo Andre Celestino Tomaz, 05/038284-5 Maria Ziula Dos Santos Soares, 05/038286-1 Ro berta Keylla Aguiar Marinho, 05/038807-0 Maria Gonçalves De Sena, 05/039280-8 Erileud a Ferreira De Andrade, 05/039973-0 Ramon Soares Gonçalves, 05/039977-2 Rossana Ribe iro Pontes Feitosa, 05/039980-2 José Luciano Nogueira Da Silva, 05/040121-1 Onezimo Albuquerque Moita, 05/040608-6 Izabel Valerio Candido, 05/040689-2 Aurileide Oliveir a Da Penha Dos Santos, 05/040770-8 A Mourão Leandro, 05/040806-2 Antonio Marcelo Arr uda Silva, 05/040843-7 K Rodrigues Alves, 05/040846-1 F Dayse Da Silva Bezerra, EMPR ESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 05/030962-5 Antonio De Sousa Brasil Me, COOPERA TIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 05/037960-7 Coimna Cooperativa Industr ial Do Novo Maracanaú Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/028388-0, 05/028806-7, 05/031112-3, 05/031436-0, 05/031465-3, 05/032631-7, 05/033056-0, 05/033057-8, 05/03 7363-3, 05/037531-8, 05/037706-0, 05/038099-0, 05/038100-8, 05/038180-6, 05/038181-4, 05/038277-2, 05/038278-0, 05/038279-9, 05/038280-2, 05/038548-8, 05/038687-5, 05/0 38719-7, 05/038808-8, 05/038838-0, 05/038927-0, 05/038928-9, 05/039129-1, 05/039221- 2, 05/039234-4, 05/039237-9, 05/039419-3, 05/039429-0, 05/039632-3, 05/039635-8, 05/039642-0, 05/039700-1, 05/039726-5, 05/039731-1, 05/039975-6, 05/040123-8, 05/040125 -4, 05/040197-1, 05/040370-2, 05/040371-0, 05/040373-7, 05/040621-3, 05/040622-1, 05/040669-8, 05/040686-8, 05/040687-6, 05/040699-0, 05/040700-7, 05/040705-8, 05/04070 6-6, 05/040708-2, 05/040711-2, 05/040715-5, 05/040720-1, 05/040721-0, 05/040727-9, 0 5/040728-7, 05/040730-9, 05/040731-7, 05/040732-5,

05/040733-3, 05/040734-1, 05/0407 36-8, 05/040741-4, 05/040744-9, 05/040746-5, 05/040747-3, 05/040751-1, 05/040752-0, 05/040753-8, 05/040754-6, 05/040771-6, 05/040773-2, 05/040780-5, 05/040786-4, 05/040 798-8, 05/040800-3, 05/040801-1, 05/040804-6, 05/040819-4, 05/040826-7, 05/040829-1, 05/040844-5, 05/040847-0, 05/040848-8, 05/040850-0, 05/040856-9, 05/040859-3, 05/04 0860-7, 05/040869-0, 05/040886-0, 05/040888-7, 05/040892-5, 05/040894-1, 05/040896-8, 05/040897-6, 05/040910-7, 05/040915-8, 05/040933-6, 05/040934-4, 05/040979-4, 05/0 40993-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2005.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 21 de Junho de 2005 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/03597 1-1 Maria O Da Silva Armarrinho Ltda, 05/036706-4 F Treze Tecnologia Ltda, 05/036788- 9 J F Moreira Representações Ltda, 05/037890-2 Fml Participações Ltda, 05/038445-7 L indo Sonhos Comercio De Colchões Ltda, 05/039156-9 Mix Equipamentos E Construções Lt da, 05/039348-0 Divina Picanha Comercio De Alimentos Ltda, 05/040910-7 Mila Particip ações Em Empresas Ltda, 05/041042-3 Rachel E Talita Distribuidora De Confeccões Ltda, 05/041054-7 Industria E Comercio De Rações Santa Helena Ltda, 05/041069-5 Vasconce los Pessoa Comercial De Glp Ltda, 05/041153-5 D & S Hotelaria E Turismo Ltda, 05/041 164-0 Fortal Fios Comercio De Artesanatos Ltda, 05/041196-9 Sedan Comercio E Importa ção De Veiculos Ltda, ALTERACAO: 05/018689-2 Cga Serviços Técnicos De Engenharia Ltd a, 05/033973-7 Armtec Tecnologia Em Robotica Ltda, 05/035027-7 Auto Escola Exata Ltd a Me, 05/035133-8 Ms Distribuidora Hospitalar E Servicos Ltda, 05/035963-0 Lokalisa Manutenção Em Veiculos Ltda Me, 05/035981-9 Escola Dunas Crianca Ltda, 05/036691-2 A nimal Comercio & Servicos Ltda Me, 05/036843-5 Torresmar Incorporações Ltda, 05/036 915-6 Fomento Mercantil Pinheiro De Castro Parceria Ltda, 05/037326-9 Infortur Viage ns E Turismo Ltda Me, 05/037574-1 Aep Arquitetura Em Perspectiva E Servicos Ltda, 05/037940-2 Irmao Irrigacao Maquinas E Motores Ltda, 05/038635-2 Laborart.Servicos De Protese Dentaria Ltda, 05/038973-4 Drogaria Droga Mar Ltda, 05/039003-1 Manoel Ribeiro Industria E Comercio Ltda Me, 05/039109-7 Passo A Passo Calçados Ltda, 05/039429- 0 Oltremare Da Brasil Ltda, 05/039484-3 Comercial De Estivas Agerbon Ltda Epp, 05/03 9486-0 Usiman Servicos De Manutencao Industrial Ltda, 05/039491-6 Amelia Gentil De A guiar & Filhos Ltda, 05/040362-1 Mega Administração De Imóveis Ltda, 05/040397-4 Vas co Vasconcellos Junior Representações Ltda, 05/040518-7 Viana Serviços De Mão De Obr a Ltda, 05/040792-9 Gg Comercial De Tintas E Serigrafia Ltda, 05/040833-0 Scientific Comercio E Representações Ltda, 05/040947-6 Memp Construções Ltda, 05/040983-2 Rtr C omercio De Maquinas E Servicos Ltda, 05/041018-0 Monet Mon Amour Up Artes Saúde E La zer Ltda Me, 05/041019-9 Fl Assessoria Comercial Ltda, 05/041029-6 Fortminas Comerci o E Distribuição De Frios Ltda Me, 05/041048-2 Quixaplast Quixadá Indústria Comércio E Distribuição De Artefatos De Plásticos E Serviços Ltda, 05/041064-4 Verão E Bronze Confeccões Ltda Me, 05/041097-0 Slv Comércio De Confeccões Ltda, 05/041102-0 Forteaq ro Produtos Agropecuarios Ltda Epp, 05/041201-9 Otica Popular Ltda Me, 05/041204-3 K A Engenharia Ltda, 05/041223-0 Agiliza Serviços De Entregas Ltda Me, 05/041229-9 Nor deste Investimentos E Participacoes Ltda, 05/041231-0 Hawai Transportes Ltda, EXTINC AO/DISTRATO: 05/041100-4 Visão Operadora E Eventos Turisticos Ltda Me, 05/041101-2 F erreira Comercio E Industria De Pedras Ltda, 05/041195-0 Mine Mercado Santa Elisa Lt da, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 05/035310-1 Engepack Emb alagens Ceara Ltda, 05/037939-9 Crs Transportes Construções E Projetos Ltda, 05/0399 92-6 Construtora Vlc Ltda, 05/040648-5 Labtecnic Produtos Para Laboratorio Ltda Me, 05/040873-9 Plenum Viagens E Turismo Ltda, 05/040889-5 Syngenta Seeds Ltda, 05/0409 95-6 Losango Promoções De Vendas Ltda, 05/040996-4 Losango Promoções De Vendas Ltda, 05/041000-8 Gestão Serviços De Locação De Mão De Obra Ltda, 05/041010-5 Hs Tecnologia Da Informacao Ltda, 05/041014-8 Construtora Evabasa Ltda, 05/041015-6 Construtora Rodrigues Lima Ltda, 05/041095-4 Tecno Comercial De Informática Ltda, 05/041106-3 Kb z Empreendimentos Agrícolas E Comercio Ltda, 05/041107-1 Kbz Empreendimentos Agricol as E Comercio Ltda, 05/041108-0 Kbz Empreendimentos Agrícolas E Comercio Ltda, 05/04 1159-4 Planea Planejamento E Construcoes Civis Ltda, 05/041216-7 Conere Construções Ltda, 05/041233-7 Jaf Construcoes Ltda,

MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/035972-0 Mar ia O Da Silva Armarrinho Ltda, 05/036443-0 Csi Produções E Eventos Ltda, 05/036992-0 Ramires Comercio De Material De Construção Ltda, 05/039349-9 Divina Picanha Comercio De Alimentos Ltda, 05/040376-1 F Sinara De Souza, 05/040968-9 Loteria Benfica Ltda, 05/041009-1 Lindo Sonhos Comercio De Colchões Ltda, 05/041041-5 Rachel E Talita Dist ribuidora De Confeccões Ltda, 05/041070-9 Vasconcelos Pessoa Comercial De Glp Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 05/040978-6 Padaria Globo Ltda, EMANCIPACAO: 05/041071-7 Vasconcelos Pessoa Comercial De Glp Ltda, PROCURACAO: 05/041141-1 Cham ce Segurança Ltda, 05/041142-0 Chamce Segurança Ltda, 05/041199-3 Clean Serv Terceir ização De Mão De Obra Ltda, 05/041200-0 Maxi Quality Terceirização De Mão De Obra Ltd a, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/018719-8 Vanderlucia Rodrigues Oliveira, 05/033455-7 C J V De Vasconcelos Mercearia, 05/034715-2 Elaza Souza Batista, 05/037286 -6 M B Fernandes De Araujo, 05/037630-6 Francisco Rener Silva Gomes, 05/037651-9 Edi li Claudino Machado, 05/038039-7 P S Gomes Eventos, 05/038138-5 Maria Aila De Sousa Farias, 05/038174-1 Marlisa Folegatti Silva, 05/038251-9 Maria Francine Sales De Oli veira, 05/038289-6 Francisca M De Lima, 05/038296-9 Debora Pontes Almeida, 05/038298 -5 Benjamim Chaves Benevenuto, 05/038301-9 Francisco Luciano Nogueira Junior, 05/038 511-9 Karina Coelho De Oliveira, 05/038839-8 Francisco Laudenir Ferreira, 05/039383- 9 A E Ceara Araujo, 05/039451-7 Manoel Bezerra Sampaio Neto, 05/039982-9 Maria Lucia Lavor, 05/039984-5 Iolanda Da Silva Alencar, 05/039988-8 Cicero Costa Menezes, 05/04 0128-9 Maria Do Livramento B Teixeira, 05/040211-0 V B Filizola, 05/040384-2 M De Lo urdes Da Silva Maia, 05/040757-0 Guacira De Souza Garcia, 05/040816-0 A L Serra, 05/040838-0 Elizeu Almeida Da Silva, 05/040862-3 Francisca Klebia Cunha Moura, 05/04087 6-3 Jose Olinto Laurentino De Miranda, 05/040976-0 F Sinara De Souza, 05/041007-5 Ma ria Ireneu Bezerra Araujo, 05/041027-0 Jose Fabiano De Andrade, 05/041036-9 K M Brag a Carneiro, 05/041045-8 Deusiane Morais Mesquita, 05/041067-9 Maria Isabelita Lopes Carneiro, 05/041072-5 J W De Castro Cunha, 05/041076-8 Leila Carla Da Cunha Silva, 0 5/041078-4 Elifran Magalhães, 05/041104-7 R R De Aguiar, 05/041136-5 Francisco Remul o Lima De Araujo, 05/041146-2 Geilson Cysne Miranda, 05/041173-0 L T P Dourado Varie dades, 05/041189-6 Liliane Maria De Sousa, 05/041209-4 Antonia Vilma Rodrigues Caval cante Macedo, ALTERACAO: 05/030281-7 Maria Aparecida Sampaio Barroso Me, 05/030333-3 Joao Bosco De Lacerda Me, 05/031438-6 R M A Vieira Me, 05/033381-0 Francisco Kilsen P Aquino Me, 05/036323-9 Jose Ribamar De Oliveira Artefatos De Aluminio Me, 05/03807 8-8 J Anchevaldo Dos Santos Costa Me, 05/038216-0 J B Cardozo Mercadinho Me, 05/0383 06-0 Walney Cabral Sales Me, 05/038310-8 Maria Moreira Da Silva Farmacia Me, 05/0386 14-0 F Soares Mourao Me, 05/038619-0 M N De Souza Landim Me, 05/038833-9 Raimundo Gu ilherme Filho Me, 05/038913-0 Antonio Gomes De Lima Perfumaria Me, 05/039010-4 Anton io Ricardo Ferreira De Castro Me, 05/039286-7 Raimundo Rodrigues Da Silva Decoracoes Me, 05/039287-5 Katia Batista Do Nascimento Me, 05/039409-6 K G Almeida Diogenes Var iedades Me, 05/039448-7 Orlando Benicio Tavares Filho Me, 05/039715-0 Ezaque Dantas Alves, 05/039777-0 João Ramalho Rocha Me, 05/039990-0 Jucelino Ferreira Cavalcante, 05/039991-8 Claudia Ferreira De Melo Me, 05/040134-3 Adonias Ribeiro De Sousa Filho Me, 05/040206-4 Jose Teles De Lima Me, 05/040209-9 Regina Célia Brandão Me, 05/04053 8-1 F J S Alencar, 05/040640-0 Jose Pereira De Souza Acougues Me, 05/040645-0 V C Pi o Melo Me, 05/040735-0 Francisco Jose De Couto Me, 05/040825-9 Lourival Lima Salomao Me, 05/040827-5 A L Teixeira Pinheiro, 05/040858-5 Ana Izabel Lima De Sousa Me, 05/0 40901-8 Risonilda Alves Dos Santos Me, 05/040902-6 Hailton Almeida Da Silva Me, 05/0 40904-2 Gabriel Martins Bezerra Me, 05/040975-1 Isaias Pereira Mercadinho Me, 05/041 002-4 Jose Ribamar De Sousa Otica Me, 05/041033-4 Jean Barroso Batista Me, 05/041038 -5 Maria Lourenco De Oliveira Me, 05/041040-7 Maria Eunice Souza Lima Me, 05/041060- 1 F Rangel De Oliveira Me, 05/041096-2 Jose Amancio Sobrinho Me, 05/041103-9 Raimund o Nonato Macedo Paiva Me, 05/041115-2 Adriana Araujo De Almeida Me, 05/041143-8 Ivon e Holanda Fonteles Epp, 05/041154-3 Maria Eugenia Caliope De Arimateia Me, 05/041169 -1 Joao Paulo Mavigner, 05/041218-3 J Monteiro De Oliveira Embalagens - Me, 05/04122 8-0 Zuleide Martins Neri Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/028388-0 Herminia Ferreira Duarte Me, 05/030270-1 Agamenon Tavares Do Nascimento Me, 05/038461-9 Francisca Cavalcante Lima Melo Me, 05/038462-7 Antonio Jurandy Rodrigues Da Silva Me, 05/039270-0 Liberal ino Neto Almeida Cavalcante Me, 05/039434-7 Francisca Mendes De Almeida Me, 05/04020 1-3 F Mendonca De Sousa Me, 05/040202-1 Jose Alberto Alves Ximenes Me, 05/040356-7 E T De Souza Me, 05/040365-6

Leonardo De Oliveira Siqueira Telles Me, 05/041087-3 Wand er Ferreira Da Costa Me, 05/041179-9 Katia Helena Aguiar Trevia Me, MICROEMPRESA: EN QUADRAMENTO: 05/018718-0 Vanderlucia Rodrigues Oliveira, 05/030325-2 Antonia Genecir Silva Souza, 05/033456-5 C J V De Vasconcelos Merceria, 05/034716-0 Elaza Sousa Batista, 05/037120-7 A Dantas Junior Confeções, 05/037631-4 Francisco Renner Silva Gomes, 05/037652-7 Edili Claudino Machado, 05/037852-0 Jose Evilardo Carneiro, 05/038040 -0 P S Gomes Eventos, 05/038139-3 Maria Aila De Sousa Farias, 05/038175-0 Marlisa Fo legatti Silva, 05/038252-7 Maria Francine Sales De Oliveira, 05/038290-0 Francisca M De Lima, 05/038297-7 Debora Pontes Almeida, 05/038299-3 Benjamim Chaves Benevenuto, 05/038302-7 Francisco Luciano Nogueira Junior, 05/038460-0 Macito Reimon De Almeida Gomes, 05/038512-7 Karina Coelho De Oliveira, 05/038517-8 L R Da Cruz, 05/038519-4 A parecida De S Bezerra, 05/038706-5 Mario Luquelyne Carneiro Severo, 05/038740-5 Mari a Sonia Raquel Dos Reis, 05/038742-1 João Alves Dos Reis Filho, 05/038745-6 Pedro Braga Das Chagas, 05/038797-9 Benildo Alves Dos Santos, 05/038879-7 Celia Maria Gonçalves Barbosa, 05/039148-8 Gabriela Lima Ribeiro, 05/039210-7 Francisca Claudia Pereira Da Silva, 05/039232-8 Leonardo Alexandre Tavares, 05/039352-9 Helio De Oliveira Carneiro, 05/039384-7 A E Ceara Araujo, 05/039452-5 Manoel Bezerra Sampaio Neto, 05/03 9502-5 Jose Wilson Da Costa, 05/039535-1 Andrea Almeida Saboia Parente, 05/039781-8 Fabio Pereira Gomes, 05/039983-7 Maria Lucia Lavor, 05/039985-3 Iolanda Da Silva Ale ncar, 05/039987-0 Cicero Costa Menezes, 05/040385-0 M De Lourdes Da Silva Maia, 05/0 40857-7 Jose Olinto Laurentino De Miranda, 05/040863-1 Francisca Klebia Cunha Moura, 05/041026-1 Jose Fabiano De Andrade, 05/041068-7 Maria Isabelita Lopes Carneiro, 05/041088-1 M B Fernandes De Araujo, 05/041105-5 R R De Aguiar, 05/041133-0 Rita Maria Alcantara De Souza, 05/041145-4 Francisco Remulo Lima De Araujo, 05/041190-0 Liliane Maria De Sousa, 05/041210-8 Antonia Vilma Rodrigues Cavalcante Macedo, EMPRESA DE PE QUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 05/040758-9 Guacira De Souza Garcia, 05/040769-4 A Mourã o Leandro, PROCURACAO: 05/041039-3 Home Garf Grafica E Editora Ltda, COOPERATIVA: AT A DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 05/037797-3 Cooplasticos Cooperativa Dos Auxiliares De Produção De Produtos Plasticos, 05/040885-2 Cootagro Cooperativa De Trabalho Em Agropecuaria Do Nordeste Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 05/041221-3 Unimaster Cooperativa De Serviços Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/018712-0, 05/018713-9, 05/018714-7, 05/018720-1, 05/018721-0, 05/018722-8, 05/018723-6, 05/023118-9, 05/030297-3, 05/031254-5, 05/033936-2, 05/036354-9, 05/03 6719-6, 05/037049-9, 05/037122-3, 05/037274-2, 05/037696-9, 05/038178-4, 05/038291-8, 05/038292-6, 05/038293-4, 05/038294-2, 05/038295-0, 05/038300-0, 05/038304-3, 05/0 38305-1, 05/038750-2, 05/038926-2, 05/039005-8, 05/039177-1, 05/039197-6, 05/039221- 2, 05/039262-0, 05/039301-4, 05/039398-7, 05/039460-6, 05/039496-7, 05/039687-0, 05/039742-7, 05/039981-0, 05/039989-6, 05/040127-0, 05/040129-7, 05/040135-1, 05/040136 -0, 05/040207-2, 05/040208-0, 05/040210-2, 05/040354-0, 05/040355-9, 05/040358-3, 05/040363-0, 05/040372-9, 05/040378-8, 05/040379-6, 05/040380-0, 05/040382-6, 05/04038 3-4, 05/040610-8, 05/040678-7, 05/040694-9, 05/040754-6, 05/040812-7, 05/040813-5, 0 5/040814-3, 05/040817-8, 05/040820-8, 05/040821-6, 05/040826-7, 05/040839-9, 05/0408 82-8, 05/040906-9, 05/040907-7, 05/040918-2, 05/040920-4, 05/040973-5, 05/040974-3, 05/041001-6, 05/041003-2, 05/041004-0, 05/041005-9, 05/041008-3, 05/041028-8, 05/041 030-0, 05/041032-6, 05/041034-2, 05/041044-0, 05/041047-4, 05/041052-0, 05/041053-9, 05/041055-5, 05/041063-6, 05/041073-3, 05/041075-0, 05/041077-6, 05/041079-2, 05/04 1081-4, 05/041085-7, 05/041092-0, 05/041093-8, 05/041094-6, 05/041113-6, 05/041114-4, 05/041132-2, 05/041135-7, 05/041137-3, 05/041144-6, 05/041147-0, 05/041149-7, 05/0 41157-8, 05/041158-6, 05/041160-8, 05/041165-9, 05/041171-3, 05/041174-8, 05/041187- 0, 05/041191-8, 05/041192-6, 05/041194-2, 05/041217-5, 05/041219-1, 05/041220-5, 05/041222-1, 05/041225-6, 05/041226-4, 05/041311-2, 05/041376-7, 05/041415-1, 05/041459 -3, 05/041491-7, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2005.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 22 de Junho de 2005 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 05/040555-1 Industria Brasileira De Artefatos Plasticos S A Ibpap, 05/040866-6 Roched o Construtora E Incorporadora S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 05/040725 -2

Farmacias E Drogarias Adjafre S A, 05/040852-6 Fortbrasil Securitização De Recebíveis S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 05/037059-6 Mercurius Construcões S A, 05/040520-9 Brunai Participações S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 05/040556-0 Industria Brasileira De Artefatos Plasticos S A Ibpap, 05/040636-1 Bras Securitizadora S A, 05/040637-0 Bras Securitizadora S A, 05/040638-8 Bras Securitizadora S A, 05/040639-6 Bras Securitizadora S A, 05/040749-0 Executivos S A Administracao E Promocao De Seguros, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 05/039760-5 Mb Empreendimentos Hoteleiros E Turismo S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 05/036436-7 Bm Restaurantes Ltda, 05/037309 -9 Premium Comercial De Alimentos Ltda, 05/037706-0 Ps Industria De Calçados Ltda, 0 5/038213-6 Skysun Travel Serviços Turísticos Ltda, 05/038482-1 Bastos & Braga Construçoes Ltda, 05/038927-0 Mult Copy Comercio De Papelaria E Serviços De Recarga De Car tuchos Ltda, 05/039054-6 Mundysom Comercial Eletronica Ltda, 05/039306-5 Status Construtora Ltda, 05/039323-5 Franlu Obras De Pavimentação Ltda, 05/039517-3 Recanto Comercio Varejista De Rações Ltda, 05/039574-2 Acustilux Comercio E Montagem De Moveis Ltda, 05/039575-0 Abc Investimentos Fortaleza Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 05/0 40398-2 Santa Teresinha Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 05/040505-5 Stand Master Decoração E Montagem De Estandes Ltda, 05/040512-8 Blue Rent A Car Locação De Veicul o Ltda, 05/040678-7 F M E Construção Comercio Importação E Exportação Ltda, 05/04067 9-5 Gdl Imobiliaria Ltda, 05/040754-6 Supermercado Jangadeiro Ltda, 05/040798-8 Avif ort Representações Ltda, 05/040826-7 Power Aquinocultura Cearence Ltda, 05/040847-0 Geo Comercio De Vidros & Alumínio Ltda, 05/041162-4 Rs & R Serviços De Inspeção De C argas Rodo Ferroviarias Ltda, 05/041248-5 Mks Representações Comerciais Ltda, 05/041 293-0 P & G Comercio E Representações De Moveis Ltda, ALTERACAO: 05/031075-5 Motorau to Peças E Pneus Ltda Me, 05/032178-1 Mg Agropecuaria Industria E Comercio Ltda Me, 05/034819-1 Itam Transportes Ltda Me, 05/035655-0 Eden Brasil Entretenimentos Ltda M e, 05/036764-1 J & D Comercial Ltda, 05/036783-8 Paulo Jansen Cavalcante Lima & Cia Ltda Me, 05/037048-0 Proqnet Contact Center Ltda, 05/037049-9 Fertaper Incorporações Imobiliárias Ltda, 05/037105-3 Insanorte Indústria E Comércio De Calçados Ltda Epp, 0 5/037176-2 Distribuidora Santa Rosa De Alimentos Ltda, 05/037585-7 Pax Corretora De Valores E Cambio Ltda, 05/037622-5 Semiotictanfer Editoração Multilingue Ltda, 05/0 38687-5 Aval Avaliacao Fisica Servicos Ltda, 05/038917-3 Santa Clara Indústria E Comercio De Alimentos Ltda, 05/039097-0 Graciosa Ambientações Ltda Me, 05/039182-8 Viga Engenharia Ltda, 05/039221-2 Madereira Parajana Ltda, 05/039372-3 Moreira Transporte s E Logistica Ltda, 05/039496-7 Glasner Comércio E Merchandise Ltda Epp, 05/039507-6 Majela Hospitalar Ltda, 05/039516-5 G & A Comercio De Flores E Artesanatos Ltda Me, 05/039632-3 R A Industria E Comercio De Ótica Ltda Me, 05/039731-1 Crivel Estemil Engenharia Ltda, 05/039999-3 Jodiesel Eletrodiesel Industria Comercio E Servicos Ltda, 05/040000-2 Lan Soft Informatica Ltda, 05/040549-7 Gipsy Queen Comercio E Represent açoes Ltda Me, 05/040644-2 J&F Comercial Ltda Me, 05/040661-2 Comece Comercio E Repr esentacoes Ltda, 05/040682-5 Microserv Informatica Comercio E Servicos Ltda, 05/0407 21-0 Rance Comercio Representação Importação E Exportação Ltda, 05/040731-7 Comércio E Representações De Perfumes Cosméticos E Miudezas Ltda Me, 05/041061-0 Limeira Come rcio E Servicos De Autos Ltda Me, 05/041185-3 Merco Quimica Do Brasil Ltda, 05/04126 3-9 Paiva & Paiva Engenharia Ltda, 05/041265-5 Vibraz Vieira Braz Comercio De Madeir as Ltda, 05/041275-2 Expressao Grafica E Editora Ltda, 05/041286-8 Farmácia Farmasul Ltda, 05/041305-8 Empreserv Empreendimentos Servicos E Consultoria Ltda Me, 05/04135 3-8 D & A Industria E Comercio De Embalagens Ltda Me, 05/041376-7 Ecoce Fabricação D e Revestimentos Ecologicos Do Ceara Ltda, 05/041384-8 Centrais Eolicas Taiba Ltda, 0 5/041396-1 Fernandes Arruda Comercio De Computadores Ltda Me, 05/041404-6 Ilb Incorp oradora Luso Brasileira Ltda, 05/041454-2 Padaria Globo Ltda, 05/041470-4 Jaguariban a Transporte De Passageiros E Turismo Ltda Me, 05/041474-7 Skyll Industria E Comercio o Ltda, 05/041484-4 Audio Speed Comercio De Pecas Acessorios E Servicos Ltda Me, 05/041491-7 Alban Distribuidora De Alimentos Ltda, 05/041722-3 Mercadinho Talo Verde Co mercio Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/018716-3 Industria De Moveis Noronha Ltda Me, 05/039224-7 Maclim Representacoes Ltda Me, 05/039515-7 Criacoes Dorilene Ltda Me, 05/041241-8 Lima & Remigio Ltda Me, 05/041257-4 Farmacia Rogersan Ltda Me, 05/041291-4 Bavaresco Representações Ltda, 05/041397-0 Burguer Industria De Congelados Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 05/030342-2 Escola Sonia Bur gos Ltda,

05/041001-6 Pfd Distribuidora De Pisos Forros E Divisorias Ltda Me, 05/041 299-0 Costa Administração E Participação Ltda, 05/041302-3 Lemos De Araujo Industria E Comercio Ltda, 05/041323-6 Mastercred Promotora De Vendas Ltda, 05/041356-2 Moinho Santa Lucia Ltda, 05/041370-8 Renovadora De Pneus Oliveira Ltda, 05/041481-0 Pca Ref ecoes Coletivas E Hospitalares Ltda Me, 05/041523-9 Ital Service Representacoes Imp ortacoes E Exportacoes Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/037531-8 J P Industria E Comercio De Salgados Ltda, 05/038214-4 Skysun Travel Serviços Turísticos Ltda, 05/038928-9 Mult Copy Comercio De Papelaria E Serviços De Recarga De Cartuchos Ltda, 05/039055-4 Mundysom Comercial Eletronica Ltda, 05/039573-4 Acustilux Comercio E Monta gens De Moveis Ltda, 05/040513-6 Blue Rent A Car Locação De Veiculo Ltda, PROCURACAO: 05/037310-2 Premium Comercial De Alimentos Ltda, 05/038215-2 Skysun Travel Serviç os Turísticos Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/018717-1 Francisca Valdira Gonçalves Beserra, 05/030975-7 J Silvino Da Silva, 05/037193-2 Lucivaldo Odilio Da S ilva Merceria, 05/037195-9 Ana Leopoldina Teixeira Veloso, 05/037199-1 Thiago Pinhe iro Trigueiro, 05/037201-7 Ana Nery Matias Merceria, 05/037389-7 Raimundo Pereira P aiva, 05/037922-4 Lorena De Almeida Loureto, 05/038099-0 João Quitino De Sa Hortifr utigranjeiro, 05/038142-3 Rejane Maria Da Silva Dantas, 05/038180-6 Ana Karine Silve ira Forte, 05/038186-5 Fabricia Cesaria Gesso, 05/038196-2 Viliana Moreira Braga, 05/038223-3 Amanda Kellen Praciano Melo, 05/038258-6 Ciria Maria Gondim Sales, 05/03 8321-3 Antonio Alberto Mota Martins, 05/038323-0 Francisco Helio Batista Dantas Juni or, 05/038327-2 Gilberto Da Silva Falção, 05/038330-2 Iraneusa Nonato De Menezes, 05/038332-9 Jose Hamilton De Lima, 05/038335-3 Benedito Jose De Aguiar Merceria, 05/0 38344-2 Antonio Alexandro Dos Santos Dias, 05/038837-1 Treyss De Almeida Loureto, 0 5/038964-5 Thaelle M M Soares Alimentos, 05/039465-7 Mercia F De Souza Santos, 05/03 9556-4 Daniel Viana Madeira, 05/039648-0 Maria Butrago Da Silva, 05/040203-0 L Yuri F Cordeiro, 05/041255-8 João Humberto Aragão Napolião, 05/041258-2 Cidcley Bezerra D os Santos, 05/041260-4 Francisca Fabiany Cavalcante Freire, 05/041267-1 Jose Nivaldo Gomes Alves, 05/041268-0 Gregorio Cunha Frota, 05/041301-5 Maria Geni Soares Barreto, 05/041306-6 Jose Vanderney Lopes Carneiro, 05/041335-0 Paulo Mathias Silva De Lima, 05/041337-6 Silas Cenzi De Oliveira, 05/041340-6 W F Ximenes, 05/041342-2 Maria Ar lete De Cordeiro Abreu, 05/041347-3 Maria Aurinuz Xavier Barbosa, 05/041350-3 J G P ortela, 05/041367-8 Antonio Bruno Vieira Costa, 05/041378-3 Silvanio Henrique Da Sil va, 05/041387-2 Francisca Fatima Martins Paulino, 05/041399-6 Francisco Arnaldo Lima Do Nascimento, 05/041416-0 Walter Everson De Andrade, 05/041426-7 Camila De Souza Ba rros, 05/041429-1 F G Teixeira De Souza, 05/041450-0 Charlene Sabino Custodio, 05/0 41466-6 Francisco Aecio Lins Miranda, 05/041483-6 Vera Lucia Piedade Crivelli, ALTER Acao: 05/030341-4 F D Cardoso Martins Me, 05/030967-6 Francisco Leondes De Alencar G omes Me, 05/031456-4 Antonio Carlos Amarante Da Silva Me, 05/037191-6 E Uchoa De Lim a Sobrinho, 05/037204-1 Adriana Princy N Bezerra Me, 05/038222-5 Ligia Maria Bernard ino Sousa Me, 05/038235-7 Ednea M De Sousa Me, 05/038278-0 Robson Cabral Viana Me, 0 5/038295-0 Raimundo Linhares Jardim Me, 05/038312-4 Raimundo Nonato De Freitas Filho Me, 05/038316-7 Katia Regina Costa De Lima Me, 05/038317-5 Maria Aparecida Felix De Araujo Me, 05/038407-4 Luiz Erlon Leandro Zogob Me, 05/039037-6 João Camelo Neto Me, 05/039050-3 E P Silva Servicos Me, 05/039460-6 E Nunes Ramos Me, 05/040138-6 F G Li berato Me, 05/040139-4 Vilebaldo Parente De Albuquerque Me, 05/040886-0 Francisco An tonio Bernardino Me, 05/041243-4 Joerci Dutra De Albuquerque Junior Me, 05/041262-0 Alexandre Monteiro Dall Olio Me, 05/041271-0 Francisco Antonio Silva Barros Me, 05/0 41296-5 Paulo Henrique Alencar Barreto Me, 05/041310-4 A L Da Silva Oliveira Me, 05/041317-1 Tania Osterno Rios Me, 05/041327-9 Paulo Alexandre Pereira Alves Ferreira M e, 05/041333-3 Marila Sandra Tavares Rodrigues Me, 05/041346-5 S De Oliveira Rodrigu es Me, 05/041349-0 J Araujo Souza Me, 05/041362-7 Antonio Helio Alves Dos Santos Me, 05/041386-4 Carlos Andre Rodrigues Soares Me, 05/041403-8 R F N De Vasconcelos Me, 05/041438-0 M L Bezerra Cabeleireiros Me, 05/041448-8 Luiz Mesquita Feitosa Me, 05/0 41452-6 Francisco Justino De Freitas Mota Me, EXTINCAO/DISTRATO: 05/018667-1 Luiz Ar aujo De Paiva Me, 05/036933-4 J Agenor Menezes, 05/039023-6 G J Barroso De Saboya Me, 05/040204-8 F Nascimento Silva Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMP RESARIO: 05/041309-0 Marcio Jose Dos Santos Silva Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 0 5/018042-8 A R De Souza Armarinho, 05/018724-4 Francisca Valdira Gonçalves Beserra, 05/030937-4 Marcos Oliveira Filho, 05/030976-5 J Silvino Da Silva, 05/031140-9 A V D e Souza Restraurante, 05/031145-0 M Ozanan De Oliveira, 05/031147-6 M Maciel Torres, 05/031449-1

Antonio Iran Tomaz Cavalcante, 05/036559-2 C R Da Silva, 05/037192-4 E Uchoa De Lima Sobrinho, 05/037194-0 Lucivaldo Odilio Da Silva Merceria, 05/037196-7 Ana Leopoldina Teixeira Veloso, 05/037200-9 Thiago Poinheiro Trigueiro, 05/037202-5 Ana Nery Matias Merceria, 05/037390-0 Raimundo Pereira Paiva, 05/037657-8 M I Lobo Barreto, 05/037684-5 Ronice Andrade De Sousa, 05/038100-8 João Quirino De Sa Hortifr utigranjeiro, 05/038143-1 Rejane Maria Da Silva Dantas, 05/038181-4 Ana Karine Silve ira Forte, 05/038187-3 Fabricia Cesaria Artefatos De Gesso, 05/038197-0 Viliana More ira Braga, 05/038217-9 Amanda Kellen Praciano Melo, 05/038259-4 Ciria Maria Gondim S ales, 05/038322-1 Antonio Alberto Mota Martins, 05/038324-8 Francisco Helio Batista Dantas Junior, 05/038328-0 Gilberto Da Silva Falção, 05/038331-0 Iraneusa Nonato De Menezes, 05/038333-7 Jose Hamilton De Lima, 05/038336-1 Benedito Jose De Aguiar Merc eria, 05/038345-0 Antonio Alexandro Dos Santos Dias, 05/038826-6 Lorena De Almeida Loureto, 05/038831-2 Treyss De Almeida Loureto, 05/039051-1 J N Da Silva Filinto, 05/039141-0 Maria Cristima De Oliveira Gomes, 05/039234-4 A B Leal Neto, 05/039314-6 M aria Solange Sousa Da Silva, 05/039466-5 Mercia F De Souza Santos, 05/039518-1 Recan to Comercio Varejista De Rações Ltda, 05/039649-8 Maria Butrago Da Silva, 05/040212- 9 L Yuri F Cordeiro, 05/040618-3 Mario Cesar Da Silva Guimarães, 05/040804-6 M M G C atunda, 05/041256-6 João Humberto Aragão Napolião, 05/041259-0 Cidcley Bezerra Dos S antos, 05/041300-7 Maria Geni Soares Barreto, 05/041307-4 Jose Vanderney Lopes Carne iro, 05/041336-8 Paulo Mathias Silva De Lima, 05/041341-4 W F Ximenes, 05/041348-1 M aria Aurinuz Xavier Barbosa, 05/041351-1 J G Portela, 05/041388-0 Francisca Fatima Martins Paulino, 05/041417-8 Walter Everson De Andrade, 05/041465-8 Francisco Aecio Lins Miranda, 05/041473-9 Luiz Erlon Leandro Zogob, 05/041563-8 Silas Cenzi De Olive ira, EMANCIPACAO: 05/041332-5 Lorena De Almeida Loureto, 05/041447-0 Thaelle M M So ares Alimentos, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 05/041109-8 Co operse Cooperativa De Serviços Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 05/041051-2 Proservicecooper Cooperativa De Profissionais Autonomos Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERA L EXTRAORDINARIA: 05/041203-5 Coopalfort Cooperativa Dos Profissionais Em Transporte s Alternativos De Fortaleza, 05/041319-8 Coopefar Cooperativa De Trabalho Dos Farmac euticos Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 04/006700-9, 05/013376-4, 05/018634-5, 05/018725-2, 05/018726-0, 05/024970-3, 05/027641-7, 05/027642-5, 05/028222-0, 05/030 343-0, 05/030977-3, 05/031139-5, 05/036085-0, 05/036133-3, 05/036134-1, 05/036826-5, 05/036978-4, 05/037197-5, 05/037198-3, 05/037203-3, 05/037205-0, 05/037206-8, 05/03 7207-6, 05/037523-7, 05/037526-1, 05/037920-8, 05/037921-6, 05/038203-9, 05/038274-8, 05/038275-6, 05/038287-0, 05/038288-8, 05/038308-6, 05/038309-4, 05/038311-6, 05/0 38313-2, 05/038314-0, 05/038315-9, 05/038318-3, 05/038326-4, 05/038338-8, 05/038341- 8, 05/038342-6, 05/038926-2, 05/038938-6, 05/038978-5, 05/039159-3, 05/039240-9, 05/039262-0, 05/039296-4, 05/039307-3, 05/039371-5, 05/039499-1, 05/039558-0, 05/039602 -1, 05/039611-0, 05/039614-5, 05/039624-2, 05/039640-4, 05/039641-2, 05/039703-6, 05/039994-2, 05/039996-9, 05/039997-7, 05/039998-5, 05/040130-0, 05/040504-7, 05/04052 3-3, 05/040588-8, 05/040600-0, 05/040631-0, 05/040698-1, 05/040733-3, 05/040734-1, 0 5/041043-1, 05/041058-0, 05/041090-3, 05/041110-1, 05/041163-2, 05/041239-6, 05/0412 40-0, 05/041254-0, 05/041261-2, 05/041269-8, 05/041270-1, 05/041272-8, 05/041273-6, 05/041282-5, 05/041283-3, 05/041284-1, 05/041285-0, 05/041295-7, 05/041297-3, 05/041 298-1, 05/041313-9, 05/041314-7, 05/041315-5, 05/041320-1, 05/041325-2, 05/041326-0, 05/041328-7, 05/041329-5, 05/041330-9, 05/041338-4, 05/041339-2, 05/041343-0, 05/04 1344-9, 05/041354-6, 05/041359-7, 05/041361-9, 05/041363-5, 05/041364-3, 05/041368-6, 05/041369-4, 05/041371-6, 05/041377-5, 05/041379-1, 05/041380-5, 05/041383-0, 05/0 41385-6, 05/041389-9, 05/041390-2, 05/041391-0, 05/041395-3, 05/041398-8, 05/041400- 3, 05/041402-0, 05/041411-9, 05/041413-5, 05/041414-3, 05/041415-1, 05/041419-4, 05/041423-2, 05/041427-5, 05/041428-3, 05/041430-5, 05/041431-3, 05/041432-1, 05/041433 -0, 05/041435-6, 05/041445-3, 05/041446-1, 05/041451-8, 05/041455-0, 05/041459-3, 05/041461-5, 05/041462-3, 05/041467-4, 05/041468-2, 05/041469-0, 05/041477-1, 05/04148 0-1, 05/041482-8, 05/041485-2, 05/041486-0, 05/041487-9, 05/041488-7, 05/041489-5, 0 5/041490-9, 05/041492-5, 05/041671-5, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 05/038307-8, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2005.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 23 de Junho de 2005 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 05/041138-1 Cumbuco Empreendimentos Turísticos S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: C ONSTITUICAO/ CONTRATO: 05/018068-1 Construções E Reformas Primavera Ltda, 05/031639-7 Imobiliária Pitagora Ltda, 05/037451-6 Jmv Construções E Incorporações Imobiliárias Ltda, 05/038548-8 Pj Comercial De Artigos Descartáveis Ltda, 05/039085-6 Vip Comercio De Maquinas De Costuras Ltda, 05/039335-9 Agro Foito Carnicultura E Agropecuaria Ltda, 05/039390-1 Mecabras Comercio E Serviços Metalicos Ltda, 05/039682-0 Smartware Solutions Serviços De Tecnologia Ltda, 05/039783-4 Ambiental Soluções Para O Meio Ambiente Ltda, 05/039962-4 Construsul - Construções Sul-Cearense Ltda, 05/039963-2 Pro cont - Processamento E Assessoria De Cobrança Extra Judicial Ltda, 05/040010-0 Mikal ce Industria E Comercio De Calçados Ltda, 05/040676-0 Consulprev Consultoria Previdenciária Ltda, 05/040677-9 Bezerrão Comercio E Transporte Ltda, 05/040705-8 Celeiro Serviços De Serigrafia Ltda, 05/041194-2 Meta Empreendimentos E Serviços De Locação D e Mão De Obra Ltda, 05/041562-0 Construtora & Imobiliária M S Ltda, ALTERACAO: 05/00 6293-0 Chalés Pousadas Sítio Paraíso Ltda, 05/014114-7 Otica Luz Ltda Me, 05/024624- 0 Pontal Construcoes Ltda, 05/026563-6 M P Tecnologia E Servicos Ltda, 05/030525-5 C afe Digital Ltda Me, 05/034342-4 Top Connect Tecnologia Ltda Me, 05/036228-3 Edgar F estas & Servicos Ltda Me, 05/039211-5 Organização Cearense De Distribuição Ltda, 05/039382-0 Cybernet Comercio De Acessorios Informatica Ltda Me, 05/039524-6 Doze Reciclagem Industrial Ltda Me, 05/039726-5 Etecon Empresa Técnica De Construções E Consultoria Ltda, 05/040372-9 Nc Comercial De Carnes Ltda Me, 05/040540-3 Brasuk Industria E Comercio Atacadista De Produtos Para Musculação Ltda Me, 05/040550-0 Manuel Lemos Neto & Cia Ltda Me, 05/040586-1 Gomes Da Silva Comercio De Produtos Eletro Eletronic os E Hospitalares Ltda, 05/040747-3 Fiduccia Empreendimentos E Participacoes Ltda, 0 5/041222-1 Jg Comercio E Serviços De Artigos De Armario Ltda Me, 05/041485-2 Pedra Da Lua Comércio Ltda Me, 05/041486-0 Antonio Jorge Black Ramada Restaurante Ltda Me, 05/041556-5 Fortaleza Produtos Óticos Ltda Me, 05/041615-4 Shrimpinvest Produção E Exportação De Mariscos Construção E Incorporações Ltda, 05/041617-0 Obraprima Servicos De Cosntrucao Civil Ltda Me, 05/041618-9 Cumeeira Construções Ltda Me, 05/041620- 0 Estudio Estacao Fortaleza Ltda Me, 05/041651-0 Tb Participações Ltda, 05/041657-0 Grano Comercio De Alimentos Importação E Exportação Ltda, 05/041662-6 Unimoveis Come rcial Ltda, 05/041666-9 Hagara & Claudia Locadora De Filmes Ltda Me, 05/041670-7 Ace sso Comunicacao Ltda, 05/041743-6 Acopel Americo Comercial De Petroleo Ltda, 05/0417 45-2 Construfort Empreendimentos Ltda, 05/041747-9 J Simões Engenharia Ltda, 05/0417 55-0 Martins Confeitaria Ltda Me, 05/041757-6 Fornecedora Máquinas E Equipamentos Lt da, 05/041761-4 Pinheiro & Capiberibe Publicidades E Promoções Ltda, 05/041763-0 Abs Metalurgica Ltda Me, 05/041770-3 Caprius Comunicação E Eventos Ltda, 05/041772-0 Com ercial De Rações J V Pinheiro Ltda Me, 05/041781-9 Hugo Comercio E Serviços De Auto Peças Ltda Me, 05/041818-1 Farmilk Industria E Comercio De Rações Ltda Me, 05/041819 -0 Atuarial Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, 05/041825-4 Power Turbo Comer cio E Servicos Ltda, 05/041838-6 Casa Americana Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 05/036402-2 Recycle Consultoria Controle Ambiental E Servicos Tecnicos Ltda, 05/038960-2 Lanchon ete Ribeiro Ltda Me, 05/039175-5 Crisbat Comercio De Baterias Ltda, OUTROS DOCUMENTO S DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 05/041517-4 Flextip Comercial Ltda Me, 05/04 1565-4 Exata Consultoria E Treinamentos Ltda, 05/041581-6 Ac Incorporadora Ltda, 05/041631-6 Fri Calor Industria E Comercio Ltda, 05/041663-4 Netcom Comércio E Serviços De Informática Ltda Me, 05/041716-9 S2 Construcoes Ltda, 05/041753-3 Equiloco Comercio o De Equipamentos E Representacoes Ltda, 05/041765-7 Art.Médica Comércio E Represent ações De Produtos Hospitalares Ltda, 05/041782-7 Sertec Serviços Terceirizados E Con struções Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/039159-3 Kariris Comercio De Autopeça s Ltda, 05/039964-0 Procont - Processamento E Assessoria De Cobrança Extra Judicial Ltda, 05/040706-6 Celeiro Serviços De Serigrafia Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQ UADRAMENTO: 05/041493-3 Morassi & Filho Ltda, PROCURACAO: 05/037311-0 Premium Comerc ial De Alimentos Ltda, 05/041533-6 Jfil Terceirização De Serviços Ltda, 05/041656-1 J obek Do Brasil Industria Textil Ltda, 05/041660-0 Santa Teresinha Empreendimentos Im obiliarios Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/018728-7 J V S De Almeida, 05/031111-5 Adriana R Diniz Bezerra, 05/033155-8 Charles M De Oliveira, 05/033364-0 Ja nder Augusto Almeida,

05/033369-0 F Erivan Da Silva, 05/033384-4 D C Rodrigues Chave s, 05/033387-9 Maria Da Conceição Gomes Frigorifico, 05/037213-0 Aparecida Pereira D e Almeida Araujo, 05/037215-7 F F De Paula Sorvetes, 05/037384-6 Alessandra De Lara Cavalheiro, 05/038244-6 Suely De Freitas Coelho, 05/038300-0 Luiz Antonio Ferreira D a Costa, 05/038351-5 Lamartine Medina Martins, 05/038354-0 Maria Garcia De Lima, 05/038362-0 C Lima Da Silva Rações, 05/038364-7 E R De Freitas, 05/038371-0 Ricardo Car los De Assis Lima, 05/038397-3 Fernanda Almeida Da Silva, 05/038398-1 Fernanda Almei da Da Silva, 05/039960-8 Rosa Maria Ferreira Laticinios, 05/040141-6 Marcelo A Batis ta, 05/040144-0 Francisco Antonio Belchior De Sousa, 05/040148-3 Maria Terezinha Mar iano, 05/040601-9 Armando Pinto Praça Neto, 05/041511-5 Cleliane De Souza Silva, 05/041534-4 Francisco Kassio De Carvalho Lima, 05/041537-9 Antonio Carlos Teixeira Mour a, 05/041557-3 Neuze Maria Da Costa Ribeiro, 05/041571-9 Francisco Paulo Do Nascimento Costa, 05/041591-3 M A A Peixoto Moveis, 05/041607-3 Idalina Marly Azeredo Sales, 05/041610-3 Claudia Rosangela Souza Mendes, 05/041679-0 Roney Raphael Rocha Pires, 05/041695-2 Marilene Ferreira Viana, 05/041776-2 Airton Alves Bernardo, 05/041801-7 J P De Holanda Lima Confecções, ALTERACAO: 05/018730-9 Lucilene Santos De Brotas Me, 05/031293-6 Edivania Maria De Sousa Me, 05/036719-6 Eliane Raquel Bastos De Freita s Couras Me, 05/037089-8 Carlos Alberto A Dantas Me, 05/037183-5 J B Da Silva Varied ades Me, 05/037212-2 M D G Carneiro Me, 05/037217-3 Renato Leite Gondim, 05/038121-0 R G Maciel Me, 05/038318-3 Francisco Evaldo Braga De Sousa Me, 05/038337-0 Maria Soc orro Nunes Farias Me, 05/038349-3 A Pereira Leitao Me, 05/038352-3 Eliane Lima Da Si lva Me, 05/038366-3 Jose Lima Gomes Me, 05/038391-4 Jose Maria Ferreira Cruz Me, 05/038392-2 Maria Das Dores Ferreira Vestuario Me, 05/038393-0 R Vieira De Sousa Motos Me, 05/038395-7 Luiz Carlos Teixeira Da Silva Me, 05/038436-8 Antonio Helder Sousa F erreira Me, 05/039005-8 Antonio Benevides Vieira Me, 05/039430-4 Magna Da Silva Jero nimo Me, 05/039650-1 F L Sena Lima Me, 05/040003-7 Jose Roberto Pereira De Moraes, 05/040006-1 Edilson Tavares Da Cruz, 05/040021-5 Ranier Fabrizio Silva Me, 05/040115- 7 Francisco Helder Paiva Melo Me, 05/040708-2 Maria Socorro Pinto Sousa Me, 05/04085 0-0 Maria Do Socorro Fernandes Costa Me, 05/041135-7 Francisco Sidney Soares, 05/041 144-6 Zhenia Reis Soares Siqueira, 05/041344-9 Silvia Nadja Feitosa Barroso Me, 05/0 41506-9 Francisco Lutfi Da Ponte Sobrinho Me, 05/041519-0 Francisco Pitombeira De Mo ises Me, 05/041549-2 Maria Cleudecy Cristino Me, 05/041574-3 Francisco Jose De Olive ira Sampaio, 05/041582-4 Terezinha Alves De Lima Vestuario Me, 05/041587-5 Umbilina Gonçalves Neta Me, 05/041612-0 Marluce Silva Dias Yamaguchi Epp, 05/041626-0 Cristia ne Texeira Dos Santos Me, 05/041644-8 Maria Da Conceicao Da Silva Barros Me, 05/0416 52-9 Albaneide Castro Do Nascimento, 05/041675-8 Antonio Umbelino De Sousa Me, 05/04 1685-5 L Tavares De Luna Me, 05/041718-5 Jose Eliberto Carneiro Oliveira Me, 05/0417 20-7 Diene Eyre Vidal Me, 05/041738-0 Carlos Antonio Da Silva Oficina Mecanica, 05/0 41739-8 Carla Erica Pereira Da Silva Me, 05/041756-8 Jose O. Rocha Me, 05/041764-9 M aria Roselia De Araujo Holanda Me, 05/041811-4 J Da Silva Me, 05/041968-4 Claudio Se rgio Rodrigues Costa Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 05/036607-6 Ines Gorette Garcia Me, 05/0 38291-8 Horacio Helder Leite Verissimo Me, 05/038346-9 Antonio Jose De Freitas Serra ria Me, 05/041345-7 M S S Matos Me, 05/041538-7 Arizete Mendes Chaves Me, 05/041546- 8 Marieta Martins Da Silva Me, 05/041584-0 Helio Moraes De Medeiros Me, 05/041643-0 Margarida Geni De Oliveira Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARI O: 05/041623-5 Jose De Sousa Junior Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/033156-6 Cha rles M De Oliveira, 05/033363-1 Jander Augusto Almeida, 05/033366-6 Mauro Celio Mart. ins Rodrigues, 05/033368-2 F Erivan Da Silva, 05/033375-5 F A T De Souza Construção, 05/033377-1 M M Vasconcelos Mercearia, 05/033388-7 Maria Da Conceição Gomes Frigori fico, 05/033390-9 A Figueiredo De Lima, 05/037110-0 Orestes Sariaiva De Sousa, 05/037 216-5 F F De Paula Sorvetes, 05/037385-4 Alessandra De Lara Cavalheiro, 05/038245-4 Suely De Freitas Coelho, 05/038339-6 Luiz Antonio Ferreira Da Costa, 05/038355-8 Mar ia Garcia De Lima, 05/038363-9 C Lima Da Silva Rações, 05/038365-5 E R De Freitas, 0 5/038372-8 Riardo Carlos De Assis Lima, 05/038606-9 J L Dos Santos Filho, 05/038657- 3 Fagno Sousa Alves, 05/039113-5 R Almeida De Carvalho, 05/039115-1 Solange Maria Ri beiro Nogueira, 05/039961-6 Rosa Maria Ferreira Laticinios, 05/040114-9 D C Rodrigue s Chaves, 05/040119-0 M Eleni Da Silva, 05/040140-8 Marcelo A Batista, 05/040143-2 F rancisco Antonio Belchior De Sousa, 05/040149-1 Maria Terezinha Mariano, 05/040591-8 Armando Pinto Praça Neto, 05/040746-5 Francisca Fernandes De Araujo, 05/040786-4 Nil ton Fontenele Teixeira, 05/041073-3 J W De

Castro Cunha, 05/041147-0 Geilson Cysne M iranda, 05/041535-2 Francisco Kassio De Carvalho Lima, 05/041536-0 Antonio Carlos Teixeira Moura, 05/041572-7 Francisco Paulo Do Nascimento Costa, 05/041611-1 Claudia R osangela Souza Mendes, 05/041696-0 Marilene Ferreira Viana, 05/041802-5 J P De Holan da Lima Confeções, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 05/040011-8 Mikalce Indústria E Comercio De Calçados Ltda, EMANCIPACAO: 05/041331-7 Treys De Almeida Loure to, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 05/033564-2 Coocipa Cooperativa De Médicos Citopatologistas E Patologistas Do Ceara Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EX TRAORDINARIA: 05/033565-0 Coocipa Cooperativa De Médicos Citopatologistas E Patologistas Do Ceara Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/011966-4, 05/011967-2, 05/0187 27-9, 05/018729-5, 05/030978-1, 05/030979-0, 05/030982-0, 05/030983-8, 05/031094-1, 05/031284-7, 05/032242-7, 05/032243-5, 05/033476-0, 05/034311-4, 05/035223-7, 05/035 747-6, 05/037214-9, 05/037522-9, 05/037818-0, 05/038279-9, 05/038280-2, 05/038298-5, 05/038299-3, 05/038308-6, 05/038309-4, 05/038334-5, 05/038356-6, 05/038357-4, 05/03 8373-6, 05/038374-4, 05/038375-2, 05/038378-7, 05/038379-5, 05/038384-1, 05/038385-0, 05/038598-4, 05/038961-0, 05/039130-5, 05/039311-1, 05/039389-8, 05/039454-1, 05/0 40001-0, 05/040002-9, 05/040004-5, 05/040005-3, 05/040007-0, 05/040008-8, 05/040017- 7, 05/040145-9, 05/040147-5, 05/040150-5, 05/040151-3, 05/040152-1, 05/040161-0, 05/040370-2, 05/040371-0, 05/040373-7, 05/040673-6, 05/040720-1, 05/040795-3, 05/040867 -4, 05/040868-2, 05/040906-9, 05/040907-7, 05/041225-6, 05/041226-4, 05/041262-0, 05/041498-4, 05/041512-3, 05/041520-4, 05/041528-0, 05/041531-0, 05/041532-8, 05/04153 9-5, 05/041540-9, 05/041548-4, 05/041558-1, 05/041575-1, 05/041578-6, 05/041588-3, 0 5/041592-1, 05/041593-0, 05/041595-6, 05/041599-9, 05/041600-6, 05/041603-0, 05/0416 04-9, 05/041605-7, 05/041609-0, 05/041619-7, 05/041624-3, 05/041629-4, 05/041630-8, 05/041636-7, 05/041637-5, 05/041642-1, 05/041645-6, 05/041646-4, 05/041650-2, 05/041 653-7, 05/041659-6, 05/041668-5, 05/041669-3, 05/041672-3, 05/041673-1, 05/041674-0, 05/041677-4, 05/041678-2, 05/041684-7, 05/041686-3, 05/041700-2, 05/041701-0, 05/04 1702-9, 05/041719-3, 05/041746-0, 05/041754-1, 05/041767-3, 05/041773-8, 05/041774-6, 05/041775-4, 05/041793-2, 05/041798-3, 05/041799-1, 05/041803-3, 05/041804-1, 05/0 41805-0, 05/041806-8, 05/041812-2, 05/041813-0, 05/041814-9, 05/041816-5, 05/041914- 5, 05/041928-5, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2005.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 24 de Junho de 2005 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EM PRESA/EMPRESARIO: 05/040994-8 Brasil Telecom S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA D E ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 05/033620-7 Microsol Tecnologia S A, 05/038857-6 Forma sa Fortaleza Maquinas Autos S A, 05/041139-0 Braustam Hotéis Reit S A, 05/041444-5 T epasa Participações S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 05/025464-2 Millenn ium Corretora De Câmbio E Valores Mobiliários S A, 05/037865-1 Agroindustria Baquit S A, 05/041288-4 Nordeste Digital Line S A, 05/041355-4 Granja Santa Lucia S A, OUTR OS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 05/041062-8 Hsbc Bank Brasil S A Banco Multiplo, 05/041065-2 Mercurius Construcoes S A, 05/041188-8 Telemar Norte Les te S A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 05/041059-8 Expresso Guanabara S A, SOCIEDADE E MPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 05/030916-1 Inca - Indústria De Calçados Cariri Ltda, 05/036528-2 F E Consultoria E Assessoria Imobiliária Ltda, 05/038360-4 Fort Lens Comercio De Produtos Oticos Ltda, 05/038367-1 Rt Comercio De Material Info rmatica Suprimento Locação De Equipamentos E Serviços Ltda, 05/040993-0 Ativa Representações Ltda, 05/041325-2 Empreendimentos E Incorporações Imobiliárias Monte Verde Ltda, 05/041390-2 Jm Fomento Mercantil Ltda, 05/041391-0 Deck Comercial Importação E Exportação De Confeções Ltda, 05/042013-5 Fl Eventos E Locação De Equipamentos Ltda, 05/042137-9 Bcm Comercio E Serviços De Celulares Ltda, ALTERACAO: 05/036940-7 Cigl a Comercial Construções E Incorporações Ltda, 05/038733-2 Cosmic Moda E Comercio Ltd a, 05/039537-8 Nutritek Indústria E Comércio De Rações Ltda Me, 05/039703-6 Latitude Comercio De Confeccoes Ltda, 05/040020-7 Comercial Sul Cearense De Distribuição De A limentos Ltda, 05/040358-3 C M C Comercio E Serviços De Construção Ltda Me, 05/04061 0-8 Montsinai Industria E Comércio De Material De Limpeza E Cosméticos

Ltda Me, 05/0 41058-0 Rota Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda, 05/041075-0 Mcr Comercial Ltda Epp, 05/041383-0 Conster Construcao Civil Saneamento Terraplagem Ltda Me, 05/041547-6 Consultoria Empresarial E Solucoes Em Tecnologia Dainformacao Ltda, 05/041 554-9 Sales Bezerra Informatica Ltda, 05/041601-4 Luna Turismo Ltda, 05/041613-8 Tec nicar Oficina Mecanica Ltda Me, 05/041632-4 Lanchonete Skalina Ltda Me, 05/041641-3 Lusavestruz Criação E Comercialização De Avestruz Ltda Epp, 05/041647-2 Café Del Mar Ltda, 05/041693-6 Granado Galetcheria Ltda Me, 05/041748-7 Fas Comercio Varejista De Confeções Ltda Me, 05/041820-3 Organização Exportação E Importação Terramar Comex L tda, 05/041840-8 Re Representações Ltda, 05/041914-5 Copala Comercio De Material E P apelaria Ltda, 05/041916-1 Sobral & Palacio Petroleo Ltda, 05/041928-5 Shop Music Co mercio De Equipamentos Ltda Epp, 05/041934-0 Deck Resort Aguas Belas Ltda, 05/041987 -0 Foeppl Duarte Servicos Ltda Me, 05/041999-4 Eletrofios Comercio De Materiais Ele tricos Ltda, 05/042004-6 Nordeste Biodiesel Agricola Ltda, 05/042044-5 Rd Comércio L tda, 05/042068-2 Perseu Pvc Industria Ltda, 05/042074-7 Industria E Comercio De Port as Nogueira Ltda Me, 05/042081-0 Vatec Tecnologia Ltda, 05/042103-4 Pratllo Frigori fico Industrial Ltda, 05/042106-9 Comercial W H Confeccoes Ltda Me, EXTINCAO/DISTRAT O: 05/041094-6 Club White Lily Comercio E Importação De Roupas Ltda, 05/041854-8 Our o Preto Representacoes Ltda Me, 05/042000-3 Aza Engenharia & Climatizacão Ltda Me, O OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 05/041163-2 Oficar Comercio E Servicos Ltda, 05/041634-0 Sonitecnica Comercio E Servicos Ltda Me, 05/041648-0 Bic Administradora De Imoveis Ltda, 05/041822-0 Unitedglobalcom Do Brasil Telecomunicações Ltda, 05/041823-8 Rapix Tecnologia E Internet Ltda, 05/042010-0 Rescom Comercio R epresentacoes E Servicos Ltda, 05/042098-4 Minalba Alimentos E Bebidas Ltda, 05/0422 17-0 L & R Construções Ltda, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 05/041970-6 Conster Construcao Civil Saneamento Terraplagem Ltda Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/038204-7 Almieda & Queiroz Portal De Turismo Ltda, 05/038361-2 Fort Lens Comercio De Produtos Oticos Ltda, 05/038368-0 Rt Coemrcio De Material De Informatica Su primentos Locação De Equipamentos E Serviços Ltda, 05/041445-3 Edson Comercio E Repr esentacoes Ltda, 05/042095-0 Deck Comercial Importação E Exportação De Confeções Lt da, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 05/041494-1 Laço De Ouro Restaurante Lt da Me, PROCURACAO: 05/042048-8 Escossia & Pita Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CON TRATO: 05/030980-3 Robervam Soares De Melo Peças, 05/030984-6 Antonio Ribeiro Pereira a, 05/030986-2 Francibele Pereira Rodovalho, 05/030988-9 Naiana Bitu De Freitas, 05/037106-1 Maria Virlene De Souza Rocha, 05/037169-0 M E Crispin, 05/037208-4 J C Lima Padaria, 05/037210-6 Valdegração Viana De Oliveira, 05/038308-6 Francisco Heberth E S ilva, 05/038319-1 Nathaskia G B Batista, 05/039058-9 Ana Claudia Primo Correia, 05/0 40015-0 Maria Helena Agostinho Lopes, 05/040022-3 Cicera Rozania Bandeira Feitosa So uza, 05/041240-0 Luis Gonzaga Costa Peças, 05/041835-1 Jose Ocivan Torres Marinho, 0 5/041842-4 C R Alipio De Melo, 05/041843-2 M G Pinto Pinheiro, 05/041849-1 Silvio Lu cio Rodrigues Da Costa, 05/041852-1 S D R De Azevedo Mercearia, 05/041855-6 Francisc o Juliene Dias De Freitas, 05/041860-2 F F Da Costa, 05/041865-3 Claric Diogenes De Oliveira Uchoa, 05/041874-2 Ubiratan Sobreira Da Cruz, 05/041878-5 Angela Maria Da S ilva Skinner, 05/041891-2 F N R Da Silva Mercadinho, 05/041900-5 T M Carneiro Lima, 05/041921-8 E B De Lima Ração, 05/041922-6 Antonio Bezerra Pereira, 05/041935-8 Euri tonio Rodrigues Meneses, 05/041954-4 Edileusa Santos Da Cunha, 05/041958-7 Josilene Dos Santos Barbosa, 05/041964-1 Raimundo Batista Neto, 05/041966-8 Antonio Wilson Le itão Maia, 05/041988-9 A G Franco Magalhães, 05/042030-5 Lenivalda Rosa Martins, 05/042051-8 Danielly De Sousa Parente Da Silva, 05/042071-2 F E De Brito Oliveira, 05/0 42087-9 Sergio Willams De Andrade Sousa, 05/042100-0 Danyelle Alves De Lima, 05/0426 06-0 Marcus Cesar Façanha De Meneses, ALTERACAO: 05/018694-9 S R De Lima Moreira Me, 05/035747-6 Ricardo Saraiva Peixe Me, 05/038383-3 Jose Viane Da Silva Freitas, 05/0 39177-1 Carlos Dayan Matos Cunha Me, 05/039419-3 Mauro Jorge Ferreira Pinto Me, 05/0 40979-4 Giselly Costa Lima Me, 05/041044-0 Elieoai De Carvalho Vallejo Me, 05/04149 8-4 Paulo Antonio Rocha Lima, 05/041858-0 Hugo Leonardo Pereira De Oliveira Me, 05/0 41859-9 Jonatas De Oliveira Domingues Me, 05/041872-6 Jose Ribamar Do Nascimento Arm azem Me, 05/041873-4 Silvia Regina Teixeira Me, 05/041877-7 Maria Aparecida Fortalez a Me, 05/041894-7 M E Rodrigues Da Silva Me, 05/041902-1 Francisco Ruvel De Oliveira Tabosa Me, 05/041919-6 Luciana Novais De Sa Oliveira Me, 05/041930-7 Antonio Parente De Azevedo Mercearia Me, 05/042072-0 Maria Da

Paz Teixeira Me, 05/042094-1 F Da Roch a Barbosa Neto Me, 05/042096-8 Karla Maria De Assis Ribeiro Me, 05/042099-2 Jose Jefferson Carneiro De Aguiar Me, 05/042104-2 J Souza Da Silva, 05/042107-7 Vera Siqueira Cysne Vieira De Sousa Me, 05/042596-0 M R Viana Filho Livraria E Papelaria Me, 05/04 2598-6 Max Jefferson Assuncao Da Silva Me, 05/042599-4 J W Lima Viana Me, EXTINCAO/D ISTRATO: 05/041841-6 Andre A Do Nascimento Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMP RESA/EMPRESARIO: 05/041419-4 J Marthus De Melo Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/018692-2 Lillianne Oliveira Martins, 05/030985-4 Antonio Ribeiro Pereira, 05/030987- 0 Francibeles Periera Rodovalho, 05/037107-0 Maria Virlene De Souza Rocha, 05/037164- 9 Jonoel Freire De Castro, 05/037168-1 M E Crispin, 05/037209-2 J C Lima Padaria, 05/037211-4 Valdegraco Viana De Oliveira, 05/038309-4 Francisco Heberth E Silva, 05/03 8320-5 Nathaskia G B Batista, 05/039059-7 Ana Claudia Primo Correia, 05/039240-9 A C arvalho Dos Santos, 05/039247-6 Luiz Teixeira Braga Filho, 05/039588-2 Cristiane De Sousa Veras, 05/040023-1 Cicera Rozania Bandeira Feitosa Souza, 05/041239-6 Luis Gon zaga Costa Peças, 05/041836-0 Jose Ocivan Torres Marinho, 05/041850-5 Silvio Lucio R odrigues Da Costa, 05/041853-0 S D R De Azevedo Mercearia, 05/041866-1 Claric Diogen es De Oliveira Uchoa, 05/041875-0 Ubiratan Sobreira Da Cruz, 05/041879-3 Angela Mari a Da Silva Skinner, 05/041892-0 F N R Da Silva Mercadinho, 05/041901-3 T M Carneiro Lima, 05/041936-6 Euritonio Rodrigues Meneses, 05/041965-0 Raimundo Batista Neto, 05/041967-6 Antonio Wilson Leitão Leitão Maia, 05/042031-3 Lenivalda Rosa Martins, 05/042052-6 Danielly De Sousa Parente Da Silva, 05/042073-9 F E De Brito Oliveira, 05/0 42088-7 Sergio Willams De Andrade Sousa, 05/042607-9 Marcus Cesar Façanha De Meneses, PROCURACAO: 05/041909-9 Jarino Teixeira Moreira, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GE RAL ORDINARIA: 05/036978-4 Cooperturnce Cooperativa De Transporte E Turismo Do Estad o Do Ceara Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 05/039720-6 Cootaxi Cooperativa Dos Taxistas De Fortaleza Ltda, 05/041043-1 Cooperturnce Cooperativa De Transporte E Turismo Do Estado Do Ceara Ltda, 05/041155-1 Coser Cooperativa De Serviços De Limpeza E Urbanização, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 05/04 1981-1 Cotas Cooperativa Dos Trabalhadores Da Área De Saúde Ltda, ***** DOCUMENTOS E M EXIGÊNCIA: 05/027474-0, 05/030981-1, 05/031110-7, 05/032177-3, 05/033936-2, 05/034 752-7, 05/034753-5, 05/035248-2, 05/036386-7, 05/036924-5, 05/037299-8, 05/037864-3, 05/038117-2, 05/038192-0, 05/038193-8, 05/038203-9, 05/038274-8, 05/038275-6, 05/03 8279-9, 05/038280-2, 05/038287-0, 05/038288-8, 05/038334-5, 05/038358-2, 05/038359-0, 05/038369-8, 05/038370-1, 05/038377-9, 05/038380-9, 05/038381-7, 05/038382-5, 05/0 38386-8, 05/038387-6, 05/038399-0, 05/038558-5, 05/038719-7, 05/039093-7, 05/040013- 4, 05/040014-2, 05/040016-9, 05/040634-5, 05/040720-1, 05/041020-2, 05/041081-4, 05/041195-0, 05/041237-0, 05/041252-3, 05/041314-7, 05/041459-3, 05/041515-8, 05/041525 -5, 05/041565-4, 05/041566-2, 05/041573-5, 05/041635-9, 05/041699-5, 05/041721-5, 05/041727-4, 05/041752-5, 05/041828-9, 05/041833-5, 05/041844-0, 05/041845-9, 05/04185 6-4, 05/041862-9, 05/041864-5, 05/041871-8, 05/041888-2, 05/041903-0, 05/041917-0, 0 5/041918-8, 05/041926-9, 05/041927-7, 05/041937-4, 05/041938-2, 05/041943-9, 05/0419 44-7, 05/041952-8, 05/041955-2, 05/041959-5, 05/041969-2, 05/041971-4, 05/041972-2, 05/041977-3, 05/041982-0, 05/041986-2, 05/041989-7, 05/041991-9, 05/041996-0, 05/041 998-6, 05/042001-1, 05/042003-8, 05/042005-4, 05/042008-9, 05/042009-7, 05/042016-0, 05/042017-8, 05/042025-9, 05/042032-1, 05/042043-7, 05/042047-0,

05/042053-4, 05/04 2063-1, 05/042064-0, 05/042065-8, 05/042075-5, 05/042076-3, 05/042077-1, 05/042078-0, 05/042079-8, 05/042086-0, 05/042097-6, 05/042101-8, 05/042112-3, 05/042113-1, 05/0 42223-5, 05/042335-5, 05/042600-1, 05/042601-0, 05/042604-4, 05/042605-2, 05/042612- 5, 05/042613-3, 05/042614-1, 05/042615-0, 05/042616-8, 05/042617-6, 05/042620-6, 05/042621-4, 05/042623-0, 05/042624-9, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2005.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 05/2005

PROCESSO Nº: 05073219/6 SDLR OBJETO: **Realização do Curso "Estatuto da Cidade e Plano Diretor"** JUSTIFICATIVA: Capacitar os profissionais da Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional - SDLR para que venham, subsequentemente, apoiar os municípios na incorporação das diretrizes e instrumentos do Estatuto da Cidade, com foco sobre sua aplicação através do Planos Diretores Municipais VALOR GLOBAL: R\$27.241,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100004.23.695.047.11519.01.33904100.45.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XIII, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM)** - CNPJ nº33645482/0001-96 DISPENSA: José Diógenes Rocha Silva, Secretário Adjunto da SDLR RATIFICAÇÃO: Alex Araújo, Secretário da SDLR Antonio Midauar

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051511550/SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 31 de março de 2005 o nome do servidor **CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA**, matrícula(s) nº1382811-3 constante do ato datado em 27 de janeiro de 2005 e publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2005, que DESIGNOU, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) CENTRO EDUCACIONAL OLCINO PEREIRA DE SOUSA, nível C no município de HIDROLANDIA, CREDE 6 - SOBRAL. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA NR.3857-3/2005 - A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA 22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 01/02/2005 a 03/02/2005	PARTICIPAR DE REUNIAO - NA SEDUC COM A COORDENADORA DE GESTÃO	2,5 44,00	110,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA 22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	CORREGO JOAO PEREIRA (DISTRITO DE ITAREMA) 10/02/2005 a 11/02/2005	REUNIAO DE PROFESSOR EDUCACAO INDIGENA -	1,5 44,00	66,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA 22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	MARCO 14/02/2005 a 14/02/2005	PARTICIPAR DE SOLENIDADES - POSSE DA NOVA DIRETORA DA EEFM RICARDO DE SOUZA NEVES	0,5 44,00	22,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA 22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	MORRINHOS 16/02/2005 a 16/02/2005	0,5	44,00	22,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA 22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 17/02/2005 a 19/02/2005	2,5	44,00	110,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA 22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	SOBRAL 21/02/2005 a 22/02/2005	1,5	44,00	66,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA 22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	PASSAGEM RASA (DISTRITO DE ITAREMA) 23/02/2005 a 24/02/2005	1,5	44,00	66,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA 22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	VARJOTA (DISTRITO DE ITAREMA) 25/02/2005 a 26/02/2005	1,5	44,00	66,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA 22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	ITAREMA 28/02/2005 a 28/02/2005	0,5	44,00	22,00
TOTAL:				550,00

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2005.

Arleida Maria de Queiroz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR. 3858-3/2005 - A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI 22100107783019/K291 DAS 2 VEICULO SEDUC	MORRINHOS 16/02/2005 a 16/02/2005	0,5	37,00	18,50
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI 22100107783019/K291 DAS 2 OUTROS	FORTALEZA 23/02/2005 a 26/02/2005	3,5	37,00	129,50
MARIA DO SOCORRO FONTENELE BARBOSA 22100111572812/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	MORRINHOS 16/02/2005 a 16/02/2005	0,5	37,00	18,50
MARIA DO SOCORRO FONTENELE 22100111572812/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	SOBRAL 21/02/2005 a 22/02/2005	1,5	37,00	55,50
MARIA DO SOCORRO FONTENELE BARBOSA 22100111572812/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	PASSAGEM RASA (DISTRITO DE ITAREMA) 23/02/2005 a 24/02/2005	1,5	37,00	55,50
MARIANA FONTELES ARAUJO 22100114252711/K242 OUTROS	FORTALEZA 23/02/2005 a 26/02/2005	3,5	37,00	129,50
TOTAL:				407,00

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2005.

Arleida Maria de Queiroz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.3883-3/2005 - A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **vijarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
AUREA RITA SILVEIRA	SOBRAL	PARTICIPAR DE ENCONTRO - MESSORREGIONAL – CEARÁ CIDADÃO NO CENTRO DE CONVENÇÕES		
22100108817618/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	04/03/2005 a 05/03/2005	1,5	37,00	55,50
AUREA RITA SILVEIRA	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - SOBRE A LOTAÇÃO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS		
22100108817618/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	07/03/2005 a 08/03/2005	1,5	37,00	55,50
AUREA RITA SILVEIRA	ITAPIPOCA	PARTICIPAR DE ENCONTRO - COM TÉCNICOS DOS CREDES E SECRETARIA DA JUVENTUDE SOBRE OS JOGOS ESCOLARES REGIONAIS		
22100108817618/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	09/03/2005 a 10/03/2005	1,5	37,00	55,50
AUREA RITA SILVEIRA	FORTALEZA	PARTICIPAR DE EVENTO - FEIRA ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA NO CENTRO DE CONVENÇÕES		
22100108817618/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	23/03/2005 a 24/03/2005	1,5	37,00	55,50
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI	FORTALEZA	REALIZAR TRABALHO - DIGITAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS		
22100107783019/K291 DAS 2 OUTROS	01/03/2005 a 05/03/2005	4,5	37,00	166,50
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI	FORTALEZA	PARTICIPAR DE ENCONTRO - FÓRUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
22100107783019/K291 DAS 2 OUTROS	08/03/2005 a 09/03/2005	1,5	37,00	55,50
DANIELA ROCHA OLIVEIRA TEMPORÁRIOS	FORTALEZA	REALIZAR TRABALHO - DIGITAÇÃO DOS CONTRATOS		
22100112055013/K044 OUTROS	07/03/2005 a 09/03/2005	2,5	37,00	92,50
DANIELA ROCHA OLIVEIRA	FORTALEZA	PARTICIPAR DE EVENTO - FEIRA ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA NO CENTRO DE CONVENÇÕES		
22100112055013/K044 VEICULO SEDUC	23/03/2005 a 24/03/2005	1,5	37,00	55,50
DANIELA ROCHA OLIVEIRA	MARCO	PARTICIPAR DE REUNIAO - COM O NÚCLEO GESTOR DA ESCOLA PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO ESCOLAR		
22100112055013/K044 VEICULO SEDUC	29/03/2005 a 29/03/2005	0,5	37,00	18,50
DANIELA ROCHA OLIVEIRA	JIOCA DE JERICOACOARA	VISITAR ESCOLAS - PARA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS QUE AINDA ESTÃO PENDENTES NA ESCOLA		
22100112055013/K044 VEICULO SEDUC	30/03/2005 a 31/03/2005	1,5	37,00	55,50
GILLENNE VASCONCELOS E SILVA	FORTALEZA	REALIZAR TRABALHO - DIGITAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS		
22100112057016/K044 DAS 1 OUTROS	01/03/2005 a 05/03/2005	4,5	37,00	166,50
GILLENNE VASCONCELOS E SILVA	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - SOBRE A LOTAÇÃO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS		
22100112057016/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	07/03/2005 a 08/03/2005	1,5	37,00	55,50
GILLENNE VASCONCELOS E SILVA	ITAPIPOCA	PARTICIPAR DE ENCONTRO - COM TÉCNICOS DOS CREDES E SECRETARIA DA JUVENTUDE SOBRE OS JOGOS ESCOLARES REGIONAIS		
22100112057016/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	09/03/2005 a 10/03/2005	1,5	37,00	55,50
GILLENNE VASCONCELOS E SILVA	ITAREMA	VISITAR ESCOLAS - PARA ENTENDIMENTO COM O NÚCLEO GESTOR SOBRE O ATRASO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS		
22100112057016/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	11/03/2005 a 11/03/2005	0,5	37,00	18,50
GILLENNE VASCONCELOS E SILVA	BELA CRUZ	PARTICIPAR DE REUNIAO - COM O NÚCLEO GESTOR PARA RESOLVER PROBLEMAS DE GESTÃO ESCOLAR		
22100112057016/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	15/03/2005 a 15/03/2005	0,5	37,00	18,50
GILLENNE VASCONCELOS E SILVA	MORRINHOS	FISCALIZAR OBRAS - NA ESCOLA JUNTO COM EQUIPE DO DERT		
22100112057016/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	22/03/2005 a 22/03/2005	0,5	37,00	18,50

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
GILLENNE VASCONCELOS E SILVA	FORTALEZA	PARTICIPAR DE EVENTO - FEIRA ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA NO CENTRO DE CONVENÇÕES		
22100112057016/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	23/03/2005 a 24/03/2005	1,5	37,00	55,50
GILLENNE VASCONCELOS E SILVA	MORRINHOS	VISITAR ESCOLAS - PARA ENTENDIMENTO COM O NÚCLEO GESTOR SOBRE O ATRASO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS		
22100112057016/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	28/03/2005 a 28/03/2005	0,5	37,00	18,50
GILLENNE VASCONCELOS E SILVA	MARCO	PARTICIPAR DE REUNIAO - COM O NÚCLEO GESTOR DA ESCOLA PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO ESCOLAR		
22100112057016/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	29/03/2005 a 29/03/2005	0,5	37,00	18,50
MARIA DO SOCORRO FONTENELE BARBOSA	ITAREMA	PARTICIPAR DE REUNIAO - COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TÉCNICOS PARA VERIFICAR OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO		
22100111572812/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	02/03/2005 a 02/03/2005	0,5	37,00	18,50
MARIA DO SOCORRO FONTENELE BARBOSA	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - SOBRE A LOTAÇÃO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS		
22100111572812/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	07/03/2005 a 08/03/2005	1,5	37,00	55,50
MARIA DO SOCORRO FONTENELE BARBOSA	ITAPIPOCA	PARTICIPAR DE ENCONTRO - COM TÉCNICOS DOS CREDES E SECRETARIA DA JUVENTUDE SOBRE OS JOGOS ESCOLARES REGIONAIS		
22100111572812/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	09/03/2005 a 10/03/2005	1,5	37,00	55,50
MARIA DO SOCORRO FONTENELE BARBOSA	FORTALEZA	PARTICIPAR DE EVENTO - FEIRA ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA NO CENTRO DE CONVENÇÕES		
22100111572812/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	23/03/2005 a 24/03/2005	1,5	37,00	55,50
MARIANA FONTELES ARAUJO TEMPORÁRIOS	FORTALEZA	REALIZAR TRABALHO - DIGITAÇÃO DOS CONTRATOS		
22100114252711/K242 OUTROS	01/03/2005 a 05/03/2005	4,5	37,00	166,50
MARIANA FONTELES ARAUJO TEMPORÁRIOS	FORTALEZA	REALIZAR TRABALHO - DIGITAÇÃO DOS CONTRATOS		
22100114252711/K242 OUTROS	07/03/2005 a 09/03/2005	2,5	37,00	92,50
MARIANA FONTELES ARAUJO	ITAREMA	VISITAR ESCOLAS - PARA ENTENDIMENTO COM O NÚCLEO GESTOR SOBRE O ATRASO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS		
22100114252711/K242 VEICULO SEDUC	11/03/2005 a 11/03/2005	0,5	37,00	18,50
MARIANA FONTELES ARAUJO	MORRINHOS	FISCALIZAR OBRAS - NA ESCOLA JUNTO COM EQUIPE DO DERT		
22100114252711/K242 VEICULO SEDUC	22/03/2005 a 22/03/2005	0,5	37,00	18,50
MARIANA FONTELES ARAUJO	FORTALEZA	PARTICIPAR DE EVENTO - FEIRA ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA NO CENTRO DE CONVENÇÕES		
22100114252711/K242 VEICULO SEDUC	23/03/2005 a 24/03/2005	1,5	37,00	55,50
SOCORRO DE FATIMA SILVA FONTENELLE	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - SOBRE OS FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS DAS ESCOLAS E DO CREDE		
22100112056915/K044 OUTROS	01/03/2005 a 02/03/2005	1,5	37,00	55,50
			TOTAL:	1.683,50

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS em Fortaleza, 01 de março de 2005

Arleida Maria de Queiroz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.3886-12/2005 - A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCIMARY DA SILVA SOUSA CUNHA	BOA VIAGEM	REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento a semana pedagógica		
2210010134031X/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	02/02/2005 a 02/02/2005	0,5	44,00	22,00
FRANCIMARY DA SILVA SOUSA CUNHA	QUIXERAMOBIM	REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento a semana pedagógica		
2210010134031X/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	03/02/2005 a 03/02/2005	0,5	44,00	22,00
MARIA IONES ALVES DO NASCIMENTO	QUIXERAMOBIM	REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento a semana pedagógica		
22100112274416/K044 VEICULO SEDUC	03/02/2005 a 03/02/2005	0,5	35,00	17,50
MARIA JACINTA FERREIRA	QUIXERAMOBIM	REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento a semana pedagógica		
22100118018012/K058 VEICULO SEDUC	03/02/2005 a 03/02/2005	0,5	35,00	17,50
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA	QUIXERAMOBIM	REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento a semana pedagógica		
22100106626211/K044 VEICULO SEDUC	03/02/2005 a 03/02/2005	0,5	35,00	17,50
MARIA DO SOCORRO BARREIRA DE LIMA	QUIXERAMOBIM	REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento a semana pedagógica		
22100109105816/K041 VEICULO SEDUC	03/02/2005 a 03/02/2005	0,5	35,00	17,50
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	FORTALEZA	PARTICIPAR DE REUNIAO - com Diretor das Comunicações GESAC e Prêmio Telemar		
2210010734581X/K044 VEICULO SEDUC	15/02/2005 a 16/02/2005	1,5	37,00	55,50
SANDRA GUEDES BARROSO DE SOUZA	QUIXERAMOBIM	REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento a semana pedagógica		
22100103186016/K044 VEICULO SEDUC	03/02/2005 a 03/02/2005	0,5	37,00	18,50
TOTAL:				188,00

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS em Fortaleza, 31 de janeiro de 2005.

Arleida Maria de Queiroz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.3901-3/2005 - A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA	FORTALEZA	PARTICIPAR DE ENCONTRO - SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL – PRODEM		
22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	04/04/2005 a 07/04/2005	3,5	44,00	154,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA	MORRINHOS	FISCALIZAR OBRAS - VERIFICAR E RECEBER A OBRA CONCLUÍDA JUNTO COM EQUIPE DO DERT		
22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	08/04/2005 a 08/04/2005	0,5	44,00	22,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS, PAGAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES E VERIFICAR A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA ESCOLAS E CREDE		
22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	12/04/2005 a 14/04/2005	2,5	44,00	110,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA	CORREGO JOAO PEREIRA (DISTRITO DE ITAREMA)	PARTICIPAR DE EVENTO - COMEMORAÇÃO DO DIA DO ÍNDIO COM COMUNIDADE INDÍGENA		
22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	18/04/2005 a 18/04/2005	0,5	44,00	22,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA	VARJOTA (DISTRITO DE ITAREMA)	PARTICIPAR DE EVENTO - COMEMORAÇÃO DO DIA DO ÍNDIO COM COMUNIDADE INDÍGENA		
22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	19/04/2005 a 19/04/2005	0,5	44,00	22,00

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL	
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA		
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA 22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 20/04/2005 a 20/04/2005	PARTICIPAR DE EVENTO - COMEMORAÇÃO DO DIA DO ÍNDIO COM COMUNIDADE INDÍGENA	0,5	44,00	22,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA 22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	MORRINHOS 25/04/2005 a 25/04/2005	PARTICIPAR DE REUNIAO - COM NÚCLEO GESTOR, EQUIPE DO DERT E TÉCNICOS DA SEDUC PARA ANÁLISAR NOVA SOLICITAÇÃO DE REFORMA PARA A ESCOLA	0,5	44,00	22,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA 22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	BELA CRUZ 28/04/2005 a 28/04/2005	REALIZAR TRABALHO - LOCALIZAR NA ZONA RURAL PRÉDIOS ESTADUAIS CONFORME SOLICITADO PELA CPPE	0,5	44,00	22,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA 22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	MARCO 29/04/2005 a 29/04/2005	REALIZAR TRABALHO - LOCALIZAR NA ZONA RURAL PRÉDIOS ESTADUAIS CONFORME SOLICITADO PELA CPPE	0,5	44,00	22,00
MARTA MARIA GIFFONI DE SOUZA 22100111803717/DNS 3 VEICULO SEDUC	ITAREMA 30/04/2005 a 30/04/2005	REALIZAR TRABALHO - LOCALIZAR NA ZONA RURAL PRÉDIOS ESTADUAIS CONFORME SOLICITADO PELA CPPE	0,5	44,00	22,00
TOTAL:					440,00

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS em Fortaleza, 01 de abril de 2005.

Arleida Maria de Queiroz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.3904-3-/2005 - A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL	
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA		
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI 22100107783019/K291 DAS 2 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 12/04/2005 a 14/04/2005	PARTICIPAR DE REUNIAO - SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL	2,5	37,00	92,50
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI 22100107783019/K291 DAS 2 VEICULO SEDUC	CORREGO JOAO PEREIRA (DISTRITO DE ITAREMA) 18/04/2005 a 18/04/2005	PARTICIPAR DE EVENTO - COMEMORAÇÃO DO DIA DO ÍNDIO COM COMUNIDADE INDÍGENA	0,5	37,00	18,50
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI 22100107783019/K291 DAS 2 VEICULO SEDUC	VARJOTA (DISTRITO DE ITAREMA) 19/04/2005 a 19/04/2005	PARTICIPAR DE EVENTO - COMEMORAÇÃO DO DIA DO ÍNDIO COM COMUNIDADE INDÍGENA	0,5	37,00	18,50
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI 22100107783019/K291 DAS 2 VEICULO SEDUC	ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA) 20/04/2005 a 20/04/2005	PARTICIPAR DE EVENTO - COMEMORAÇÃO DO DIA DO ÍNDIO COM COMUNIDADE INDÍGENA	0,5	37,00	18,50
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI 22100107783019/K291 DAS 2 VEICULO SEDUC	CRUZ 22/04/2005 a 22/04/2005	PARTICIPAR DE REUNIAO - COM O NÚCLEO GESTOR SOBRE O PROGRAMA DE MELHORIA	0,5	37,00	18,50
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI 22100107783019/K291 DAS 2 VEICULO SEDUC	MORRINHOS 25/04/2005 a 25/04/2005	PARTICIPAR DE REUNIAO - COM O NÚCLEO GESTOR, EQUIPE DO DERT E TÉCNICOS DA SEDUC PARA ANÁLISAR NOVA SOLICITAÇÃO DE REFORMA PARA A ESCOLA	0,5	37,00	18,50
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI 22100107783019/K291 DAS 2 VEICULO SEDUC	BELA CRUZ 28/04/2005 a 28/04/2005	REALIZAR TRABALHO - LOCALIZAR NA ZONA RURAL PRÉDIOS ESTADUAIS CONFORME SOLICITADO PELA CPPE	0,5	37,00	18,50

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI	MARCO	REALIZAR TRABALHO - LOCALIZAR NA ZONA RURAL PRÉDIOS ESTADUAIS CONFORME SOLICITADO PELA CPPE		
22100107783019/K291 DAS 2 VEICULO SEDUC	29/04/2005 a 29/04/2005	0,5	37,00	18,50
CONCEICAO DE MARIA SILVEIRA GIFFONI	ITAREMA	REALIZAR TRABALHO - LOCALIZAR NA ZONA RURAL PRÉDIOS ESTADUAIS CONFORME SOLICITADO PELA CPPE		
22100107783019/K291 DAS 2 VEICULO SEDUC	30/04/2005 a 30/04/2005	0,5	37,00	18,50
GILLENNE VASCONCELOS E SILVA	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS, PAGAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES E VERIFICAR A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA ESCOLAS E CREDE		
22100112057016/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	12/04/2005 a 14/04/2005	2,5	44,00	110,00
GILLENNE VASCONCELOS E SILVA	MORRINHOS	PARTICIPAR DE REUNIAO - COM NÚCLEO GESTOR, EQUIPE DO DERT E TÉCNICOS DA SEDUC PARA ANALISAR NOVA SOLICITAÇÃO DE REFORMA PARA A ESCOLA		
22100112057016/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	25/04/2005 a 25/04/2005	0,5	44,00	22,00
GILLENNE VASCONCELOS E SILVA	BELA CRUZ	REALIZAR TRABALHO - LOCALIZAR NA ZONA RURAL PRÉDIOS ESTADUAIS CONFORME SOLICITADO PELA CPPE		
22100112057016/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	28/04/2005 a 28/04/2005	0,5	44,00	22,00
MARIA DO SOCORRO FONTENELE BARBOSA	FORTALEZA	PARTICIPAR DE ENCONTRO - SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL - PRODEM		
22100111572812/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	04/04/2005 a 07/04/2005	3,5	44,00	154,00
MARIA DO SOCORRO FONTENELE BARBOSA	MARCO	REALIZAR TRABALHO - LOCALIZAR NA ZONA RURAL PRÉDIOS ESTADUAIS CONFORME SOLICITADO PELA CPPE		
22100111572812/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	29/04/2005 a 29/04/2005	0,5	44,00	22,00
MARIANA FONTELES ARAUJO	MORRINHOS	FISCALIZAR OBRAS - VERIFICAR E RECEBER A OBRA CONCLUÍDA JUNTO COM EQUIPE DO DERT		
22100114252711/K242 VEICULO SEDUC	08/04/2005 a 08/04/2005	0,5	37,00	18,50
MARIANA FONTELES ARAUJO	CORREGO JOAO PEREIRA (DISTRITO DE ITAREMA)	PARTICIPAR DE EVENTO - COMEMORAÇÃO DO DIA DO ÍNDIO COM COMUNIDADE INDÍGENA		
22100114252711/K242 VEICULO SEDUC	18/04/2005 a 18/04/2005	0,5	37,00	18,50
MARIANA FONTELES ARAUJO	VARJOTA (DISTRITO DE ITAREMA)	PARTICIPAR DE EVENTO - COMEMORAÇÃO DO DIA DO ÍNDIO COM COMUNIDADE INDÍGENA		
22100114252711/K242 VEICULO SEDUC	19/04/2005 a 19/04/2005	0,5	37,00	18,50
MARIANA FONTELES ARAUJO	ALMOFALA (DISTRITO DE ITAREMA)	PARTICIPAR DE EVENTO - COMEMORAÇÃO DO DIA DO ÍNDIO COM COMUNIDADE INDÍGENA		
22100114252711/K242 VEICULO SEDUC	20/04/2005 a 20/04/2005	0,5	37,00	18,50
MARIANA FONTELES ARAUJO	CRUZ	PARTICIPAR DE REUNIAO - COM O NÚCLEO GESTOR SOBRE O PROGRAMA DE MELHORIA		
22100114252711/K242 VEICULO SEDUC	22/04/2005 a 22/04/2005	0,5	37,00	18,50
MARIANA FONTELES ARAUJO	MORRINHOS	PARTICIPAR DE REUNIAO - COM NÚCLEO GESTOR, EQUIPE DO DERT E TÉCNICOS DA SEDUC PARA ANALISAR NOVA SOLICITAÇÃO DE REFORMA PARA A ESCOLA		
22100114252711/K242 VEICULO SEDUC	25/04/2005 a 25/04/2005	0,5	37,00	18,50
MARIANA FONTELES ARAUJO	BELA CRUZ	REALIZAR TRABALHO - LOCALIZAR NA ZONA RURAL PRÉDIOS ESTADUAIS CONFORME SOLICITADO PELA CPPE		
22100114252711/K242 VEICULO SEDUC	28/04/2005 a 28/04/2005	0,5	37,00	18,50
MARIANA FONTELES ARAUJO	MARCO	REALIZAR TRABALHO - LOCALIZAR NA ZONA RURAL PRÉDIOS ESTADUAIS CONFORME SOLICITADO PELA CPPE		
22100114252711/K242 VEICULO SEDUC	29/04/2005 a 29/04/2005	0,5	37,00	18,50

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
MARIANA FONTELES ARAUJO	ITAREMA	REALIZAR TRABALHO - LOCALIZAR NA ZONA RURAL PRÉDIOS ESTADUAIS CONFORME SOLICITADO PELA CPPE		
22100114252711/K242 VEICULO SEDUC	30/04/2005 a 30/04/2005	0,5	37,00	18,50
SOCORRO DE FATIMA SILVA FONTENELLE	CRUZ	PARTICIPAR DE REUNIAO - COM O NÚCLEO GESTOR SOBRE O PROGRAMA DE MELHORIA		
22100112056915/K044 VEICULO SEDUC	22/04/2005 a 22/04/2005	0,5	37,00	18,50
SOCORRO DE FATIMA SILVA FONTENELLE	BELA CRUZ	REALIZAR TRABALHO - LOCALIZAR NA ZONA RURAL PRÉDIOS ESTADUAIS CONFORME SOLICITADO PELA CPPE		
22100112056915/K044 VEICULO SEDUC	28/04/2005 a 28/04/2005	0,5	37,00	18,50
TOTAL:				774,00

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS em Fortaleza, 01 de abril de 2005.

Arleida Maria de Queiroz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.3945-99/2005 - A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
CLAUDIA MARIA BARROS AVELAR	TAUA	PARTICIPAR DE REUNIAO - e as experiencias pedagogicos do seminario da regioa		
22100106840612/K044 ONIBUS	30/05/2005 a 02/06/2005	3,5	37,00	129,50
FRANCISCA ODETTE DE ARAUJO BARROSO	BATURITE	VISITAR ESCOLAS - para verificar as instalaçoes p/implantaçao de nucleo		
22100106166512/K044 DAS 1 VEICULO SEDUC	18/05/2005 a 19/05/2005	1,5	44,00	66,00
GENIRA FONSECA DE OLIVEIRA	SENADOR POMPEU	PARTICIPAR REUNIAO CREDE - fortalecer as comissoes municipais de Educaçao Infantil		
22100102762013/K044 VEICULO SEDUC	24/05/2005 a 25/05/2005	1,5	37,00	55,50
IEDA MARIA MAIA PIRES	ITAPIPOCA	PARTICIPAR DE REUNIAO - e a apoiar e foetalecer as comissoes municipais da Regiao 02		
22100102747413/K045 DAS 1 VEICULO SEDUC	23/05/2005 a 23/05/2005	0,5	44,00	22,00
IEDA MARIA MAIA PIRES	SOBRAL	VISITAR CREDE - fortalecimento das comissoes municipais		
22100102747413/K045 DAS 1 VEICULO SEDUC	24/05/2005 a 26/05/2005	2,5	44,00	110,00
IEDA MARIA MAIA PIRES	CRATEUS	PARTICIPAR DE REUNIAO - planejamento para o ano letivo de 2005		
22100102747413/K045 DAS 1 VEICULO SEDUC	30/05/2005 a 31/05/2005	1,5	44,00	66,00
LUCIA MARIA GONCALVES LOIOLA	QUIXADA	VISITAR ESCOLAS - as salas de educaçao especial APAPEQ		
22100106244319/K044 VEICULO SEDUC	17/05/2005 a 19/05/2005	2,5	37,00	92,50
MARIA JAQUELINE HOLANDA GOMES	CRATEUS	PARTICIPAR DE REUNIAO - do curso superior da Educaçao Indigena		
22100103420027/K044 VEICULO SEDUC	30/05/2005 a 01/06/2005	2,5	37,00	92,50
RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA	SENADOR POMPEU	PARTICIPAR REUNIAO CREDE - fortalecer as comissoes municipais de Educaçao Infantil		
22100101316214/K058 VEICULO SEDUC	27/05/2005 a 28/05/2005	1,5	37,00	55,50
REGINA STELA ROSEO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	TAUA	PARTICIPAR DE REUNIAO - e as experiencias pedagogicos no seminario da regioa		
22100107583710/K042 ONIBUS	30/05/2005 a 02/06/2005	3,5	37,00	129,50
SOLANGE FURTADO MESQUITA MARTINS	SENADOR POMPEU	PARTICIPAR DE REUNIAO - e as experiencia pedagogicos no seminario da regioa		
22100106709419/K044 ONIBUS	30/05/2005 a 02/06/2005	3,5	37,00	129,50
TOTAL:				948,50

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS em Fortaleza, 17 de maio de 2005.

Arleida Maria de Queiroz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NR.4013-99/2005 - A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
CLAUDIO BARROS AVELAR 22100104585917/D045 VEICULO SEDUC	CRATO 06/06/2005 a 10/06/2005	CONDUZIR VEICULO - 4,5	35,00	157,50
CLAUDIO BARROS AVELAR 22100104585917/D045 VEICULO SEDUC	CRATEUS 14/06/2005 a 16/06/2005	CONDUZIR VEICULO - 2,5	35,00	87,50
CLAUDIO BARROS AVELAR 22100104585917/D045 VEICULO SEDUC	CRATEUS 20/06/2005 a 22/06/2005	CONDUZIR VEICULO - 2,5	35,00	87,50
JOSE ALMIR SANTOS DA GUIA 22100108757313/D295 VEICULO SEDUC	ACARAU 06/06/2005 a 06/06/2005	CONDUZIR VEICULO - 0,5	35,00	17,50
JOSE BEZERRA SEVERO 22100106907512/D085 VEICULO SEDUC	NOVA RUSSAS 06/06/2005 a 06/06/2005	CONDUZIR VEICULO - 0,5	35,00	17,50
JOSE BEZERRA SEVERO 22100106907512/D085 VEICULO SEDUC	ICAPUI 09/06/2005 a 09/06/2005	CONDUZIR VEICULO - 0,5	35,00	17,50
JOSE BEZERRA SEVERO 22100106907512/D085 VEICULO SEDUC	FORQUILHA 21/06/2005 a 22/06/2005	CONDUZIR VEICULO - 1,5	35,00	52,50
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA 22100102442914/D085 VEICULO SEDUC	IBIAPINA 07/06/2005 a 10/06/2005	CONDUZIR VEICULO - 3,5	35,00	122,50
TOTAL:				560,00

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS em Fortaleza, 03 de junho de 2005.

Arleida Maria de Queiroz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

PORTARIA NR.4057-99/2005 - A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº580/99-GAB (D.O.E. de 25.08.99), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o artigo 1º do Decreto Nº26.478, de 31 de Dezembro de 2001 (D.O.E. de 27.12.01), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
CLAUDIO BARROS AVELAR 22100104585917/D045 VEICULO SEDUC	ACOPIARA 27/06/2005 a 30/06/2005	CONDUZIR VEICULO - 3,5	35,00	122,50
JOSE BEZERRA SEVERO 22100106907512/D085 VEICULO SEDUC	JAGUARIBE 27/06/2005 a 28/06/2005	CONDUZIR VEICULO - 1,5	35,00	52,50
TOTAL:				175,00

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS em Fortaleza, 24 de junho de 2005.

Arleida Maria de Queiroz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044-1999/
PROC. Nº05153993-4**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/1999.; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representada pela Exma. Sra. Profª Sofia Lerche Vieira; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Sr. **ATANÁSIO PORTELA DE AGUIAR**, neste ato representado por sua procuradora ANTONIA RIBEIRO MAGALHÃES SARAIVA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº044/1999, publicado no DOE de 28/04/1999, e de acordo com o Processo nº05153993-4, datado em 15.06.05; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, referente a locação do prédio de propriedade do LOCADOR, localizado à Rua Projetada, S/N, no Município de Tianguá para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O Valor mensal do contrato continua no valor R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) conforme o Termo de acordo constantenos autos; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na

Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses a partir de 28 de abril de 2005; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XI - DATA: 28 de abril de 2005; XII - SIGNATÁRIOS: Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação Básica- CONTRATANTE, Antonia Ribeiro Magalhães Saraiva - CONTRATADA, TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Francisca Moreira Lira, Fortaleza 27 de junho de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2004/
PROC. Nº04424065-1**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2004; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica, neste ato representada pela Exma. Sra. Secretária da Educação Básica, Profª Sofia Lerche Vieira; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO ROBERTO NOBRE PINHO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº002/2004, publicado no D.O.E. de 16.13.04, de acordo com o Processo nº04424065-1, datado de 25.10.04; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, inciso II §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo contratual**, que tem por objetivo a prestação, pela ECT a CONTRATANTE, do serviço de Postagem - expedição e recebimento de documentos através de malotes, para atender aos CREDES, duas vezes por semana, conforme detalhamento apresentado nos anexos, que fazem parte integrante do Contrato; IX - DA VIGÊNCIA: A cláusula Sexta da Vigência do contrato ora aditado, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 20 de dezembro de 2004; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XI - DATA: 20 de dezembro de 2004; XII - SIGNATÁRIOS: Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação Básica, Raimundo Roberto Nobre Pinho - CONTRATADA, TESTEMUNHAS: 1- Liduina Bezerra de Alencar, 2- Francisco Roberto Scidião Matoso, Fortaleza 01 de julho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2004/
PROCESSO Nº04452906-6/2005**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2004. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representada pela Exma. Sra. SOFIA LERCHE VIEIRA. ENDEREÇO: FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - SINDIÔNIBUS**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº007/2004, publicado no D.O.E. de 23/04/2004, mediante justificativa anexa ao Processo nº04452906-6, datado de 09/12/2004, regulamentado no artigo 57, inciso II, §2º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes. ENDEREÇO: FORTALEZA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no artigo 57, inciso II, §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA-CE. OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato**, que tem como objetivo fornecimento de Vales Transportes, para atender aos servidores lotados na SEDUC/SEDE, de acordo com Planilhas e Projeto Básico, partes integrantes do contrato original, e de acordo como o Decreto Municipal nº11.748-A - de 24/11/2004 em anexo. DO VALOR: O valor global do Contrato de R\$394.425,82 (Trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), passa para R\$420.595,55 (Quatrocentos e vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), passando seu valor mensal de R\$32.868,82 (Trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para R\$35.049,63 (Trinta e cinco mil, quarenta e nove reais e sessenta e três centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. DATA: 13 de maio de 2005. SIGNATÁRIOS: Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação

Básica, Francisco Feitosa de Albuquerque Lima. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Francisca Moreira Lira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2004 - PROCESSO - 04501690-9/
2005.**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MINISTRO ANTÔNIO COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº00.485.705/0015-41/SÃO BENEDITO-CE CONTRATADA: **MCV CONSTRUÇÕES LTDA (ANTÔNIO ORNEUDO MESQUITA)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **execução dos serviços de recuperação emergencial da cobertura**, na Escola de Ensino Fundamental e Médio Ministro Antônio Coelho, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Cotação de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço. O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$20.762,40 (Vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acordo de Empréstimo nº4591-BR - PDDE/FNDE/REFORMA EMERGENCIAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2004. SIGNATÁRIOS: Giovanni Barros Bezerril - CONTRATANTE, Antônio Orneudo Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria das Graças Alves Nepomuceno, 2- Maria Terezinha Goncalves Alcântara. Fortaleza, 27 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01/2005 - PROCESSO 04501845-6/2005
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MONSENHOR ANTONINO, inscrita no CNPJ sob o nº00.485.705/0017-03/GUARACIABA DO NORTE-CE CONTRATADA: **VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **execução dos serviços de ampliação do anexo** de Morrinhos Novos, situada em Morrinhos Novos - Guaraciaba do Norte/CE, conforme orçamento de despesas em anexo o que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Cotação de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 120 (cento e vinte) dias. Contados da data da expedição da Ordem de Serviço. O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$80.590,65 (Oitenta mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acordo de Empréstimo nº4591 - BIRD/BR. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2005. SIGNATÁRIOS: Antonio Evangelista de Sousa - CONTRATANTE, Carlos Fernandes Fontenele - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Eucélio Fernandes de Mesquita, 2- Lilian Viana Mourão. Fortaleza, 27 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04483337-7/2005.**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MIRIAN PORTO MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0131-90/FORTALEZA-CE CONTRATADA: **COMERCIAL MENDES - (JOSÉ OLIVEIRA FILHO) ARMARINHO/MICROEMPRESA**. OBJETO: **Fornecimento dos Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens 02, 09, 11, 14 e 15 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº002/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE.

VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$333,60 (Trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2005. SIGNATÁRIOS: Matias Rebouças Cunha - CONTRATANTE, José Oliveira Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisco José de Lima, 2- Josemberg Sousa de Macena. Fortaleza, 24 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04483337-7/2005.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MIRIAN PORTO MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0131-90/FORTALEZA-CE CONTRATADA: **DISTRIMIL - (FRANCISCO EDVAR SANTOS DIAS)**. OBJETO: **Fornecimento dos Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens 05 e 22 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº002/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2005. SIGNATÁRIOS: Matias Rebouças Cunha - CONTRATANTE, Roberto do Nascimento Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisco José de Lima, 2- Josemary Sousa de Macena. Fortaleza, 24 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04483337-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MIRIAN PORTO MOTA, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0131-90/FORTALEZA-CE CONTRATADA: **JW COMERCIAL**. OBJETO: **Fornecimento dos Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 25 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº002/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.593,90 (Dois mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2005. SIGNATÁRIOS: Matias Rebouças Cunha - CONTRATANTE, José Wellington Vidal Ribeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisco José de Lima, 2- Josemberg Sousa de Macena. Fortaleza, 24 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04483516-7/2005.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF CONSTANÇA TÁVORA, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0308-77/FORTALEZA-CE CONTRATADA: **J. W.**

VIDAL RIBEIRO - ME. OBJETO: **Fornecimento dos Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº002/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.631,36 (Hum mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Rosangela Silva Nobre - CONTRATANTE, José Wellington Vidal Ribeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Agenice Silveira Pereira, 2- Francisco Clerton Viana de Andrade. Fortaleza, 27 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04483516-7/2005.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF CONSTANÇA TÁVORA, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0308-77/FORTALEZA-CE CONTRATADA: **R & R COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: **Fornecimento dos Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens 04, 06 e 10, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº002/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$334,60 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Rosangela Silva Nobre - CONTRATANTE, Luis Irades Cide Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Agenice Silveira Pereira, 2- Francisco Clerton Viana de Andrade. Fortaleza, 27 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04484148-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANTÔNIO BEZERRA - CNPJ Nº00.118.783/0028-22 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **DISTRIMIL - F.E SANTOS DIAS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** para a EEFM Antônio Bezerra, constantes nos Anexos I, itens: 04, 05, 12, 13 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº02/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.883 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O valor do contrato é irrevogável durante o período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE nº0406/2005. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Francisco E. Rocha - CONTRATANTE, Edvar dos Santos Dias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Tania Oliveira Correia 2 - Ana Celia Alves. Fortaleza, 15 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 04484148-5/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANTÔNIO BEZERRA - CNPJ Nº00.118.783/0028-22 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **W & M ALIMENTOS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** para a EEFM Antônio Bezerra, constantes nos Anexos I, itens: 09, 10 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº02/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.883 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O valor do contrato é irrevogável durante o período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE nº0406/2005. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Francisco E. Rocha - CONTRATANTE, Wagner F. Carlos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Tania Oliveira Correia 2 - Ana Celia Alves. Fortaleza, 15 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 04484148-5/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANTÔNIO BEZERRA - CNPJ Nº00.118.783/0028-22 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **DIMAIS COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** para a EEFM Antônio Bezerra, constantes nos Anexos I, itens: 06,14,15,16,17,18 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº02/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.883 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O valor do contrato é irrevogável durante o período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE nº0406/2005. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Francisco E. Rocha - CONTRATANTE, Augusto C. Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Tania Oliveira Correia 2 - Ana Celia Alves. Fortaleza, 15 de junho de 2005

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 04484148-5/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANTÔNIO BEZERRA - CNPJ Nº00.118.783/0028-22 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **COMERCIAL J W VIDAL**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** para a EEFM Antônio Bezerra, constantes nos Anexos I, itens: 01,02,03,07,08,11 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº02/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.883 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O valor do contrato é irrevogável durante o período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$1.776,60 (hum mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE nº0406/2005. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Francisco E. Rocha - CONTRATANTE, José W. Vidal Ribeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Tania Oliveira Correia 2 - Ana Celia Alves. Fortaleza, 15 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 04500389-0/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM WALDEMAR ALCÂNTARA - CNPJ Nº07.181.228/0001-74 - MARANGUAPE-CE CONTRATADA: **R & R COMERCIAL DE**

ALIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa Escolar, constantes do Anexo 1, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Proposta de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.883 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$713,73 (setecentos e treze reais e setenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2005 SIGNATÁRIOS: Marcelo Ferreira Teles - CONTRATANTE, Regis Tadeu Bernardo Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Maria M. Barros Moreira 2 - Maria V. Lima da Silva. Fortaleza, 14 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 04500461-7/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS - CNPJ/MF 00.120.971/0016-51, Itapajé/CE CONTRATADA: **R. GOMES & CIA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PESQUISA DE PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8. 666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$760,00 (setecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/NE Nº10379. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Lucilene de Sousa Silva, CONTRATANTE e Rufino Gomes Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Geny Alves Borges, 2 - João Danilo Moura de Sousa. Fortaleza, 21 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 04500461-7/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS - CNPJ/MF 00.120.971/0016-51, Itapajé/CE CONTRATADA: **J. AIRTON DE MESQUITA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PESQUISA DE PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8. 666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$236,00 (Duzentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/NE Nº10379. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Lucilene de Sousa Silva, CONTRATANTE e José Airton de Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Geny Alves Borges, 2 - João Danilo Moura de Sousa. Fortaleza, 20 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 04500461-7/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS - CNPJ/MF 00.120.971/0016-51, Itapajé/CE CONTRATADA: **FRIGORÍFICO ZÉ DA PENHA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda

Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PESQUISA DE PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8. 666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/NE Nº10379. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Lucilene de Sousa Silva, CONTRATANTE e José Pontes de Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 – Geny Alves Borges, 2 – João Danilo Moura de Sousa. Fortaleza, 22 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04500461-7/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS – CNPJ/MF 00.120.971/0016-51, Itapajé/CE CONTRATADA: **JOSÉ EUDES CARVALHO DE CASTRO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PESQUISA DE PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8. 666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$270,00 (Duzentos setenta reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/NE Nº10379. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Lucilene de Sousa Silva, CONTRATANTE e José Eudes Carvalho de Castro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 – Geny Alves Borges, 2 – João Danilo Moura de Sousa. Fortaleza, 20 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04502984-9/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM TIRADENTES - CNPJ Nº00.319.801/0048-88 - JUAZEIRO DO NORTE-CE CONTRATADA: **COMERCIAL MADREDEUS - ANTUNES & SILVA COM. REP. LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no Anexo I itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº02/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.157,89 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida da S. Gomes - CONTRATANTE, Antonio D. da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Kátia S. Macedo 2 - Maria L. Leite Soares. Fortaleza, 15 de junho de 2005

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04502984-9/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM TIRADENTES - CNPJ Nº00.319.801/0048-88 - JUAZEIRO DO NORTE-CE CONTRATADA: **PANIFICADORA AKI**

PÃO - MARCOS RANIERE PARENTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no Anexo I e II, item: 14, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº02/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida da S. Gomes - CONTRATANTE, Marcos Ranieri Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Kátia S. Macedo 2 - Maria L. Leite Soares. Fortaleza, 15 de junho de 2005

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04518686-3/2005.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF SÃO CURA DARS, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0112-28/FORTALEZA-CE CONTRATADA: **IVANILDO PEREIRA DA SILVA**. OBJETO: **Fornecimento dos Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo II, que passa a fazer parte integrante de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2004. SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Marques de Sousa - CONTRATANTE, Ivanildo Pereira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisco Erineudo Costa de Moura, 2- Noeme Maria de Sousa. Fortaleza, 27 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05094399-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM RAIMUNDO TOMAZ - CNPJ Nº01.653.170/0051-05 - AQUIRAZ-CE CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 04, 05, 09, 10, 13, 14 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº02/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.105,55 (hum mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/NE Nº3146/94. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Maurício M. Pereira - CONTRATANTE, Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Jecimar B. dos Anjos 2 - Emanuel da Silva Alves. Fortaleza, 15 de junho de 2005

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05094399-/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM RAIMUNDO TOMAZ - CNPJ Nº01.653.170/0051-05 - AQUIRAZ-CE CONTRATADA: **A C REBOÇUNES NUNES - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento**

de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 03, 06, 07, 08, 11, 12, 15 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº02/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$802,10 (oitocentos e dois reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/NE Nº3146/94. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Maurício M. Pereira - CONTRATANTE, Antonio Celso Rebouças Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Jecimar B. dos Anjos 2 - Emanuel da Silva Alves. Fortaleza, 15 de junho de 2005

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05116330-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MANUEL FERREIRA DA SILVA - CNPJ Nº00.0534.747/0001-20 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **COMERCIAL VIDAL: J.W. VIDAL RIBEIRO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite 01/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.. VALOR GLOBAL: R\$1.943,34 (mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2005 SIGNATÁRIOS: José N. Ribeiro Felipe - CONTRATANTE, José W. Vidal Ribeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Maria C. da Silva Lima 2 - Lucineide de Abreu Munez. Fortaleza, 15 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05116330-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MANUEL FERREIRA DA SILVA - CNPJ Nº00.0534.747/0001-20 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **R & R FERREIRA DA SILVA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite 01/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.. VALOR GLOBAL: R\$554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2005 SIGNATÁRIOS: José N. Ribeiro Felipe - CONTRATANTE, Ilegível - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Maria C. da Silva Lima 2 - Lucineide de Abreu Munez. Fortaleza, 15 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05116330-6/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MANUEL FERREIRA DA SILVA - CNPJ Nº00.0534.747/0001-20 - FORTALEZA-CE CONTRATADA: **DIMAIS COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite 01/2005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO:

Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.. VALOR GLOBAL: R\$145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2005 SIGNATÁRIOS: José N. Ribeiro Felipe - CONTRATANTE, Augusto C. Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Maria C. da Silva Lima 2 - Lucineide de Abreu Munez. Fortaleza, 15 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº020-2005/PROC. Nº05095720-1

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representada pela Exma.Sra. Sofia Lerche Vieira e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito FRANCISCO CRISTINO MOREIRA, resolvem firmar o presente convênio. OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo **viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental e Médio**, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentada com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes: FORO: FORTALEZA - CE VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até de 31 de agosto de 2005 VALOR: R\$88.604,56 (oitenta e oito mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula correrá à conta da dotação orçamentária das fontes: 00, 01, 82, 07. SubCláusula Única - Os recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, destinados a rede estadual terão repasses direto do FNDE para cada município DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2005 SIGNATÁRIOS: Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação Básica, Francisco Cristino Moreira - Prefeito. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Francisca Moreira Lira, em Fortaleza 30 de junho de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº063-2005/PROC. Nº04487122-8

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representada Exma. Sra. Sofia Lerche Vieira e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito EXPEDITO FERREIRA DA COSTA, resolvem firmar o presente convênio. OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo **viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental e Médio**, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentada com a Lei nº12.452, de 06/06/1995, DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes: FORO: FORTALEZA - CE VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até de 31 de agosto de 2005. VALOR: R\$128.401,29 (cento e vinte oito mil, quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula correrá à conta da dotação orçamentária das fontes: 00, 01, 82, 07. SubCláusula Única - os recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, destinados a rede estadual terão repasses direto do FNDE para cada município. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2005. SIGNATÁRIOS: Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação Básica, Expedito Ferreira da Costa - Prefeito. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Francisca Moreira Lima Fortaleza 09 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº120-2005/PROC. Nº05095776-7

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representada Exma. Sra. Sofia Lerche Vieira e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA, resolvem firmar o presente convênio. OBJETO: O presente Convênio,

fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo **viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental e Médio**, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentada com a Lei nº12.452, de 06/06/1995,DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes: FORO: FORTALEZA – CE VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até de 31 de agosto de 2005 VALOR: R\$249.196,76 (duzentos quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula correrá à conta da dotação orçamentária das fontes: 00, 01, 82, 07. SubCláusula Única – os recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, destinados a rede estadual terão repasses direto do FNDE para cada município. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Sofia Lerche Vieira – Secretária da Educação Básica, José Firmino de Arruda - Prefeito. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Francisca Moreira Lima Fortaleza 01 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº133-2005/PROC. Nº04487138-4
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representada Exma. Sra. Sofia Lerche Vieira e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito JOSÉ VIEIRA FILHO, resolvem firmar o presente convênio. OBJETO: O presente Convênio, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, tem por objetivo **viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental e Médio**, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo por base o Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste Convênio na perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentada com a Lei nº12.452, de 06/06/1995,DOE 27/06/95 e em conformidade com a Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9.648/98 e a Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005,DOE 31/01/05, mediante as condições e Cláusulas seguintes: FORO: FORTALEZA – CE VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente convênio será a partir do início do ano letivo, até de 31 de agosto de 2005 VALOR: R\$73.225,81 (setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula correrá à conta da dotação orçamentária das fontes: 00, 01, 82, 07. SubCláusula Única – os recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, destinados a rede estadual terão repasses direto do FNDE para cada município. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2005 SIGNATÁRIOS: Sofia Lerche Vieira – Secretária da Educação Básica, José Vieira Filho - Prefeito. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Francisca Moreira Lima Fortaleza 09 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº099 - 2002/PROC. Nº04418181-7

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº099/2002. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação Básica Sra. Profª Sofia Lerche Vieira ENDEREÇO: Fortaleza - CE CONTRATADA: EMPRESA D'VULGUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO ORLANDO DA SILVA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº099/02, publicado DOE de 18.10.02, mediante justificativa anexa ao Processo nº04418181-7 datado de 13.01.05 ENDEREÇO: Fortaleza - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado na alínea "d", inciso II, do art.65, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes FORO: Fortaleza - CE OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **equilíbrio econômico - financeiro**, do Contrato em decorrência do ajuste no Vale-transporte, de R\$1,40 para R\$1,60, conforme Decreto Municipal nº11.748-A de 24 de novembro de 2004, em vigor a partir de 01.12.2004, referente ao contrato de Prestação de Serviços de mão de obra especializado de condução de veículos leve e pesado, para atender necessidades da SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor mensal do contrato de R\$55.824,53 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), passando para R\$56.311,75 (Cinquenta e seis mil, trezentos onze reais e setenta e cinco centavos) RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original DATA: 24 de junho de 2005 SIGNATÁRIOS: Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação Básica, Francisco Orlando da Silva - Representante Legal,

TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Francisca Moreira Lira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 28 de junho de 2005.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº052-2003/PROC. Nº04483486-1

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº052/2003. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica, neste ato representada pela Exma. Sra. Secretária da Educação Básica Profª Sofia Lerche Vieira e a **VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE FORTALEZA**, neste ato representada por seu Juiz de Direito Titular Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Convênio 052/2003, publicado no DOE de 30/10/2003, e de acordo com o Processo nº04416294-4, datado em 11 de Fevereiro de 2005, regulamentado pelo art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações mediante as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência, que tem como objetivo a **ação conjunta** entre a A Vara de Execução de Penas Alternativas da Comarca de Fortaleza e a SEDUC, no sentido de viabilizar o cumprimento das penas alternativas de prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas e de limitação de fim de semana, visando à inclusão social dos apenados de acordo com o PROJETO PILOTO, parte integrante do Contrato Original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A Vigência prevista na CLÁUSULA SÉTIMA do Convênio ora aditado, fica prorrogada até 30 de dezembro de 2006; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 28 de Fevereiro de 2005. Sofia Lerche Vieira - Secretária da Educação Básica, Haroldo Correia de Oliveira Máximo - Juiz de Direito Titular, TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Francisca Moreira Lira, Fortaleza 30 de junho de 2005.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **LUISA EUGENIO RIBEIRO DOS SANTOS**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E3, matrícula nº106656-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento - Crateús, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária - Crateús, no período de 15.06.2005 a 14.07.2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5, matrícula nº106652-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária - Crateús, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 15.06.2005 a 14.07.2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **VANDILSON GOMES PAIVA**, Auditor Adjunto do

Tesouro Estadual E5, matrícula nº032720-1-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Informação - Ipu, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 04.07.2005 a 02.08.2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº012/2005

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA-CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48 e 49/2005 (publicado no D.O.E. de 23/05/2005). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 30 de junho de 2005.

Maria Marly T. de A. Fontenele
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº012/2005,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(AIS)
Nº(S)31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48 E 49/2005

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063122994	SIRLENE DE OLIVEIRA PINHEIRO MICROEMPRESA
02	066717957	MARIANA MARAMALDO OLIVEIRA
03	069128901	D M DOS REIS
04	060118113	ORGANIZAÇÃO REBELO LTDA
05	062895508	MARIA DO DESTERRO ROCHA DE ARAÚJO
06	066785820	CÉLIA MARIA SAMPAIO MAGALHÃES
07	066792630	ANA MIRELA DE ALENCAR H VIANA
08	063051044	COMERCIAL DAMASCENO E SILVA LTDA
09	068560010	TELESOFT PROCESSAMENTO DE DADOS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
10	062651870	WELAC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11	063187060	MARIA ERCILIA VIEIRA DE SOUZA ME
12	062949764	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
13	063072475	F J DE SOUSA NETO EPP
14	063087812	TELEBYTE TELECOM. INFORMÁTICA LTDA
15	063088290	CIELO TECIDOS LTDA
16	063196700	CYRO JOSÉ HOLANDA GOMES
17	066638402	SB MODAS LTDA EPP
18	066823170	CLIMECOL COML DE PROD CIRÚRGICOS LTDA
19	066868831	F F SOUSA DA SILVA COML DE CONFECÇÕES
20	068551304	ISABEL MARIA DE ALBUQUERQUE MACHADO
21	068878672	MESQUITA AUTO PECAS LTDA
22	069589569	JACKSON MATIAS UCHOA
23	066936497	MARTA RILVA BEZERRA
24	066949670	ALEXSANDRA ARAÚJO DA SILVA
25	066950490	CARLA ANDREIA LIMA DO CARMO
26	063136767	HALLEY GOMES DE LUCENA MICROEMPRESA
27	060786701	F N SOM SERVIÇOS MACANICOS LTDA EPP
28	060924888	DISK SHOPPING LTDA
29	062890212	KALITE COMERCIO INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
30	066728908	NASCENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
31	066764815	MARIA DO ROSÁRIO MESQUITA DE SOUSA
32	068260792	ORGANIZAÇÃO NOGUEIRA E CABRAL LTDA
33	069121990	ANA MARIA VASCONCELOS
34	069830835	MARIA DE MENDONÇA MAIA
35	062639706	ANDREA ALMEIDA SALES EPP
36	062670063	JOSÉ ENEAS FIGUEIRA NETO
37	068269684	JOSIAS DE SOUSA TEOBALDO ME
38	062882791	R AGUIAR SILVA
39	066901170	FÊNIX COMERCIO DE COSM BIJ ARM VESTUÁRIO
40	066935776	SÉRGIO COSTA DE SOUSA ME
41	068934785	T M TINTAS E FERRAGNES LTDA
42	063136074	M M G FONTENELES DE MATOS ME
43	063152096	CIELO TECIDOS LTDA
44	063207133	RAIMUNDO NONATO DINIZ ME
45	066973570	ARMARINHO JI & ALVES LTDA
46	062665138	MARIA DE JESUS VERAS DE VASCONCELOS LTDA
47	069274711	M & V INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº47/2005

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da I.N. n.033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº48/2005 (publicado no D.O.E. de 20/06/05). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.266471-9	MEPROL ARRUDA E LIMA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2005.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº48/2005

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da I.N. n.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº49/2005 (publicado no D.O.E. de 20/06/05). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.690012-3	T M P DA SILVA INFORMATICA
02	06.690530-3	KAIO ROBERTO DE LIMA HOLANDA CAVALCANTE ME
03	06.933003-4	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS MICROEMPRESA
04	06.972670-1	JOSE WILSON SANTIAGO DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Messejana, 30 de junho de 2005.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº49/2005

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da I.N. n.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº50/2005 (publicado no D.O.E. de 20/06/05). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.682887-2	ANTONIA MARTA NASCIMENTO PINHEIRO
02	06.690935-0	JOSE GIRAO NOBRE FILHO ME
03	06.961912-3	ALDENIRA LIMA CAMARA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2005.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº50/2005

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da I.N. n.033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº51/2005 (publicado no D.O.E. de 20/06/05). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.701194-2	WR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2005.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2005

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da I.N. n.033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 30 de junho de 2005.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2005 DE 30 DE JUNHO DE 2005

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.972824-0	C P R CONSTRUCOES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0114/2005

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da IN. nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 29 de junho de 2005.

Magna Vitoria G.L. Martins

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0114/2005 DE 29 DE JUNHO DE 2005

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	068829310	CONSTRUTORA ARRUDA BARRETO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0115/2005

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da IN. nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 29 de junho de 2005.

Magna Vitoria G.L. Martins

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0115/2005 DE 29 DE JUNHO DE 2005

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	060659360	ROSANGELA CARNEIRO MACHADO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0116/2005

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da IN. nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 29 de junho de 2005.

Magna Vitoria G.L. Martins

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0116/2005 DE 29 DE JUNHO DE 2005

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062679970	AZOR COMERCIO INDUSTRIA E EXPORTACAO LTDA
002	066707676	ICONE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0117/2005

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da IN. nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 29 de junho de 2005.

Magna Vitoria G.L. Martins

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0117/2005 DE 29 DE JUNHO DE 2005

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	067018211	VALEFIROS COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº96015810-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2005 DE 22 DE JUNHO DE 2005

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
Kátia Guimarães Nepomuceno Facó	Assessor Técnico	III	23/06/2005	Itapipoca	(0,5)	37,00	18,50
Sérgio StudartLeitão	Orientador de Célula	III	23/06/2005	Itapipoca	(0,5)	37,00	18,50

*** **

PORTARIA Nº118/2005 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADÃO LINHARES MUNIZ**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº1263151-0, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 22 a 24 de junho de 2005, a fim de participar de reunião no Operador Nacional do Sistema Elétrico Brasileiro-ONS, PETROBRÁS e Empresa de Pesquisa Energética-EPE, concedendo-lhe (2,5) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$405,00 (quatrocentos e cinco reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.293,59 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.766,09 (hum mil, setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 23 de junho de 2005.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº120/2005 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO**, Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, a **viajar** a cidade de Manaus-AM, no período de 27/06/2005 a 30/06/2005, a fim de participar do IX Encontro da Associação Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia no valor unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), acrescido de 60% (sessenta por cento) no valor total de R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - Manaus - Fortaleza, no valor de R\$1.804,84 (hum mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro

"c" da Constituição Estadual, combinado com o art.156, §1º, item V da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Lei nº13.512/04, à servidora **GLAICE GONÇALVES DE LUCENA FILGUEIRA**, que exerce a função de Geógrafo, Despadronizado, matrícula nº4031411-3, lotada na Secretaria da Infra-Estrutura, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento 90%	R\$	4.772,66
Progressão Horizontal 25%	R\$	1.193,24
Total	R\$	5.965,90

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 24 de junho de 2005.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº117/2005 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião do Conselho de Administração do SISAR-BCL-BACIA DO CURÚ LITORAL, concedendo-lhes (0,5) meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 22 de junho de 2005.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15º e seu §1º, classe II, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 daquela Autarquia. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 24 de junho de 2005.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº121/2005 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e parágrafo 2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **MARCELO MÁRIO DA SILVA**, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Símbolo DNS-1, integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-CE, para SUBSTITUIR o titular em virtude de viagem, no período de 27/06/2005 a 30/06/2005. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 24 de junho de 2005.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se, publique-se

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2005**

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, comunica nos termos do Inciso XII, do Art.21. do Anexo I, do Decreto Federal nº3.555, de 08.08.2004 e da Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, o resultado dos Pregão Presencial

nº007/2005, cujo objeto é o **ALUGUEL DE VEÍCULOS - ÔNIBUS**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES PÚBLICOS, PARA VISITA DAS OBRAS EM EXECUÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, conforme especificações contidas no Edital e Anexo, tendo como vencedora a empresa ORGANIZAÇÃO G. NEVES LTDA., com o valor de R\$82.539,60 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Fortaleza, 01 de julho de 2005.

Expedido Pita Júnior
PREGOEIRO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº200/2005 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, **GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO RADAR**, aos **SERVIDORES** pela participação nas operações, relacionados no Anexo Único desta Portaria, no período de 10/05/2005 a 09/06/2005, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de maio de 2005.

José Valdomiro Távora de Castro
SUPERINTENDENTE
Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº200/2005 DE 09 DE MAIO DE 2005

MAT.	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000010-5	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	11	609,00
000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	MEMBRO	1	60,00
000014-4	ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	MEMBRO	10	666,00
000016-9	FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES	MEMBRO	10	450,00
000020-1	ANTONIO ALDANI ARAUJO	MEMBRO	10	540,00
000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	MEMBRO	6	270,00
000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	COORDENADOR	5	462,00
000023-3	MARIA DE NAZARET PLUTARCO LIMA	MEMBRO	8	375,00
000024-0	CELIA NEIVA GOMES MARTINS	MEMBRO	5	270,00
000026-5	ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	MEMBRO	6	270,00
000029-7	ANTONIO REGIS DE MENEZES	COORDENADOR	9	946,00
000035-4	CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
000035-4	CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	COORDENADOR	10	1.050,00
000037-9	JOSE FERREIRA DE AMORIM	MEMBRO	7	468,00
000038-6	DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	MEMBRO	1	45,00
000038-6	DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	COORDENADOR	9	738,00
000040-4	ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MEMBRO	9	504,00
000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	MEMBRO	10	450,00
000047-5	FERNANDO DA ROCHA MOREIRA	MEMBRO	10	459,00
000052-5	FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	COORDENADOR	8	899,00
000055-7	FRANCISCO COSMO RODRIGUES	COORDENADOR	11	954,00
000058-9	FRANCISCO JOSE RODRIGUES	COORDENADOR	6	535,00
000059-6	FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	MEMBRO	10	558,00
000060-7	MARIA LUCIENE FREIRE	MEMBRO	1	54,00
000061-4	FRANCISCO VANGESTE DE SOUSA VERAS	MEMBRO	7	333,00
000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	MEMBRO	6	315,00
000074-2	JOAO EMIDIO DE ALENCAR	MEMBRO	9	414,00
000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	10	504,00
000091-3	FRANCISCA ISMENIA LIMA	MEMBRO	10	486,00
000093-8	JOSE RANDOLFO FERNANDES XAVIER	COORDENADOR	10	920,00
000094-5	JOSE UPERTINO DE MELO	MEMBRO	10	450,00
000096-X	JOSE WILLAME RABELO	MEMBRO	11	648,00
000097-7	JOSAFÁ SARAIVA DA SILVA	MEMBRO	6	306,00
000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	13	585,00
000102-9	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	MEMBRO	10	540,00
000104-3	WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	MEMBRO	3	186,00
000106-8	LUIZ ARGEMIRO NOBRE	MEMBRO	11	495,00
000108-2	LUIZ MENDES DE FREITAS	MEMBRO	7	444,00
000108-2	LUIZ MENDES DE FREITAS	COORDENADOR	3	320,00
000111-8	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	9	888,00
000112-5	LUCI MARY DAMASCENO	MEMBRO	10	666,00
000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	10	576,00
000114-X	FAUSTINIANO SILVEIRA	MEMBRO	10	495,00
000120-7	LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	MEMBRO	10	567,00
000127-8	MARIA LUIZA DE FREITAS LEITE	MEMBRO	10	495,00
000132-8	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	10	540,00
000143-1	MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	3	162,00
000144-9	ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	MEMBRO	1	72,00
000144-9	ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	COORDENADOR	6	657,00
000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	MEMBRO	10	531,00
000147-0	PEDRO AIRES DE SOUSA NETO BISNETO	MEMBRO	10	588,00
000149-5	PEDRO MARQUES XIMENES	MEMBRO	8	450,00
000160-2	FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS DE OLIVEIRA	MEMBRO	5	240,00

MAT.	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	MEMBRO	6	324,00
000163-4	MARIA DA SILVA MENDONCA	MEMBRO	2	108,00
000164-1	TEREZA NEUMA BESSA DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	519,00
000170-9	WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	MEMBRO	10	576,00
000173-0	ZEZILDO FERREIRA GOMES	MEMBRO	8	360,00
000184-4	JOSE ADILTON RODRIGUES PEREIRA	MEMBRO	7	414,00
000185-1	JOSE MARIA DE LIMA	MEMBRO	7	315,00
000186-9	LUZIRENE DE BRITO BEZERRA	MEMBRO	7	351,00
000195-8	RITA DE CASSIA FREIRE DIOGENES	COORDENADOR	10	931,00
000198-X	MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	MEMBRO	10	567,00
000199-7	ELIZABETH SILVA LOPES	MEMBRO	6	324,00
000199-7	ELIZABETH SILVA LOPES	COORDENADOR	4	396,00
000202-4	TEREZINHA DE LUNA	MEMBRO	10	495,00
000205-6	JOAO DINANCES DE ANDRADE	MEMBRO	5	288,00
000210-6	LUIZ GONZAGA DE SOUSA ALVES	COORDENADOR	4	328,00
000212-0	ROSA MARIA DE ALMEIDA	MEMBRO	8	411,00
000213-8	EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	MEMBRO	5	288,00
000223-4	RAIMUNDA SANTANA DE SOUSA	MEMBRO	9	468,00
000224-1	ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	MEMBRO	10	522,00
000229-8	SAMUEL OLIVEIRA MOREIRA	MEMBRO	5	285,00
000231-6	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	COORDENADOR	10	1.012,00
000232-3	VICENTE DE PAULO DE MATOS PEREIRA	MEMBRO	12	540,00
000233-0	ROSANGELA MOREIRA BARBOSA	MEMBRO	1	45,00
000244-4	MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	MEMBRO	2	90,00
000245-1	JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	COORDENADOR	7	724,00
000253-3	ANTONIO EVERARDO DE FREITAS	COORDENADOR	7	659,00
000255-8	FRANCISCO ALVES DA SILVA	MEMBRO	11	606,00
000256-5	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA FURTADO	MEMBRO	7	315,00
000257-2	IZOLDA FARIAS FEITOSA	MEMBRO	4	207,00
000263-X	JOAO COSTA BRITO	MEMBRO	10	459,00
000264-7	JOAO INACIO DA SILVA	MEMBRO	10	555,00
000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	MEMBRO	10	531,00
000267-9	LUIZ DEODATO DE QUEIROZ	MEMBRO	1	60,00
000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	MEMBRO	7	360,00
000274-3	MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	MEMBRO	5	270,00
000277-5	MARIA JULIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	546,00
000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	MEMBRO	10	450,00
000281-8	EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	MEMBRO	11	549,00
000283-2	TEREZA DE JESUS COELHO	MEMBRO	5	252,00
000300-5	EDGAR FELIX COSTA	MEMBRO	10	450,00
000303-7	FRANCISCO LIMA DA SILVA	MEMBRO	10	648,00
000314-0	ANTONIO QUIRINO NETO	MEMBRO	12	702,00
000315-8	JOSE MARQUES DA SILVA	MEMBRO	12	720,00
000316-5	FRANCISCO DE ALMADA	MEMBRO	9	567,00
000318-X	ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MEMBRO	9	420,00
000337-5	PAULO ROBERTO PEREIRA	MEMBRO	5	267,00
000339-X	ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	MEMBRO	10	522,00
000342-5	MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	MEMBRO	5	261,00
000346-4	FRANCISCO JOATAN PEREIRA FLOR	MEMBRO	6	312,00
000348-9	NELSON FERNANDES DE FREITAS	MEMBRO	10	555,00
000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	MEMBRO	3	153,00
000354-6	JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO	MEMBRO	8	477,00
000356-0	FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	MEMBRO	9	477,00
000360-3	GARCIA ANASTACIO CORREIA	MEMBRO	6	333,00
000362-8	JOSE MARIA DE CASTRO	MEMBRO	9	513,00
000363-5	JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MEMBRO	10	579,00
000365-X	JOAO FREITAS FILHO	MEMBRO	9	456,00
000371-7	MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	MEMBRO	4	207,00
000372-4	ROBSON MAIA QUEIROZ	MEMBRO	7	393,00
000373-1	JOSE ALVES TABOZA	MEMBRO	11	684,00
000375-6	LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	MEMBRO	12	666,00
000376-3	VERONICA MOREIRA DA ROCHA	MEMBRO	2	126,00
000376-3	VERONICA MOREIRA DA ROCHA	COORDENADOR	8	707,00
000377-0	ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	570,00
000378-8	JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	4	216,00
000379-5	FRANCISCO RENATO GADELHA BEZERRA	MEMBRO	5	225,00
000380-6	JOSE DE SOUZA MARTINS	MEMBRO	11	603,00
000381-3	LUIS FEIJO DOS SANTOS	MEMBRO	8	396,00
000382-0	LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	MEMBRO	11	546,00
000387-7	VALDECI DOS SANTOS TRAJANO	MEMBRO	9	468,00
000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	10	666,00
000392-7	CLAUDIO FILOMENO MONTEIRO	MEMBRO	8	405,00
000393-4	JOSE FLOR DA SILVA	MEMBRO	7	387,00
000394-1	RAIMUNDO CUSTODIO SOUSA	MEMBRO	10	540,00
000411-4	REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	MEMBRO	10	609,00
000413-9	AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	COORDENADOR	8	781,00
000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	MEMBRO	8	411,00

MAT.	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000417-8	CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	MEMBRO	10	531,00
000419-2	ANA ENILZA DE ARAUJO	MEMBRO	5	261,00
000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	9	486,00
000426-7	NELI FRANCA DE SOUZA	MEMBRO	10	540,00
000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	COORDENADOR	10	820,00
000432-4	EUNIDES SOUZA NORONHA NUNES	MEMBRO	5	225,00
000433-1	RAIMUNDA JOSINA FLOR XAVIER	MEMBRO	8	375,00
000440-6	DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	COORDENADOR	7	755,00
000444-5	EDMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	7	848,00
000449-1	CAETANO LEITAO DE ALENCAR	COORDENADOR	7	676,00
000450-2	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MEMBRO	2	108,00
000450-2	ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	8	724,00
000451-X	ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	306,00
000462-3	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	MEMBRO	3	153,00
000466-2	FRANCISCO FLAVIO COELHO MATOS	MEMBRO	6	360,00
000469-4	FRANCISCO ISAC BESERRA	MEMBRO	10	513,00
000473-7	FRANCISCO JOSE DE LIMA	MEMBRO	9	558,00
000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	11	633,00
000477-6	FRANCISCO PEREIRA ADRIANO	MEMBRO	5	279,00
000478-3	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	5	288,00
000479-0	EDITE GONCALVES LACERDA	MEMBRO	7	315,00
000480-1	FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	MEMBRO	9	405,00
000481-9	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	MEMBRO	10	450,00
000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	10	603,00
000495-4	IVONEDE DIAS LEMOS	MEMBRO	10	459,00
000498-6	JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	384,00
000500-6	IRAILTON MARTINS DOS SANTOS	MEMBRO	10	561,00
000503-8	OZIEL ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	10	636,00
000507-7	RITA PORFIRIO DE MELO	MEMBRO	10	522,00
000508-4	JOAO GONCALVES DA CUNHA	MEMBRO	3	135,00
000509-1	RITA DE CASSIA LIMA CUNHA	COORDENADOR	6	608,00
000510-2	JOAQUIM JUAREZ MOREIRA CAMURCA	MEMBRO	9	441,00
000522-3	JOSE GERARDO BARROSO	MEMBRO	10	642,00
000524-8	JOSE HENRIQUE FERREIRA	MEMBRO	10	549,00
000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	10	1.080,00
000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	MEMBRO	10	684,00
000528-7	FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	MEMBRO	11	744,00
000530-5	JOSE LUCIANO MOREIRA LIMA	MEMBRO	9	459,00
000536-9	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	MEMBRO	7	369,00
000537-6	ANTONIO MARTINS DE FARIAS	MEMBRO	9	567,00
000541-9	FRANCISCO ASSIS ARAUJO CASTELO BRANCO	MEMBRO	4	189,00
000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	534,00
000544-0	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	MEMBRO	3	162,00
000544-0	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	COORDENADOR	7	693,00
000546-5	LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO	MEMBRO	11	648,00
000548-X	LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	MEMBRO	10	531,00
000549-7	LUIZ CARLOS DA SILVA	MEMBRO	10	579,00
000551-5	LUIS CARLOS DE SOUSA	MEMBRO	6	315,00
000554-7	MARIA EDILENE LOBO	MEMBRO	8	360,00
000566-8	MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	486,00
000570-0	MARIA ELISA MOREIRA FREIRE	MEMBRO	10	450,00
000576-4	MARIA DAS GRACAS ELIZEU	MEMBRO	5	300,00
000580-7	NERTAN ALVES DE LIMA	MEMBRO	10	534,00
000582-1	MARIA IRACY VAZ MARTINS	MEMBRO	2	126,00
000583-9	MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	MEMBRO	8	450,00
000585-3	MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	519,00
000588-5	MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	MEMBRO	10	546,00
000599-9	MARIA DAS NEVES CARVALHO ALVES	MEMBRO	8	360,00
000608-X	ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	288,00
000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	465,00
000631-8	PAULO DE TARSO FERREIRA	MEMBRO	5	297,00
000640-7	ROSEMARY LIMA DA COSTA	MEMBRO	5	279,00
000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	MEMBRO	10	555,00
000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	10	540,00
000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	10	1.045,00
000662-4	RITA AUGUSTA MONTEIRO DE MOURA	MEMBRO	8	411,00
000666-3	MARIA IVONILDE RODRIGUES MARTINS	MEMBRO	8	450,00
000667-0	FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	MEMBRO	10	522,00
000673-8	JOSE BANDEIRA DE ABREU	MEMBRO	9	504,00
000681-X	RAIMUNDA FACANHA DE SOUSA	MEMBRO	10	567,00
000682-7	MARIA MADALENA MENDES DE AQUINO	MEMBRO	10	522,00
000686-6	AFONSO UNIAS ANDRADE	MEMBRO	3	162,00
000688-0	FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	MEMBRO	10	567,00
000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	MEMBRO	5	294,00
000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	5	531,00
000692-3	JOAO EUDES MARQUES CAVALCANTE	COORDENADOR	10	820,00
000697-X	JOAO BATISTA SAMPAIO	MEMBRO	8	414,00

MAT.	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000698-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	MEMBRO	10	540,00
000699-4	GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	MEMBRO	11	513,00
000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	MEMBRO	6	360,00
000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	MEMBRO	9	558,00
000719-9	ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	COORDENADOR	2	216,00
000724-9	DAVID GOMES MENDONCA	MEMBRO	9	483,00
000728-8	ELIEZER VERCOSA PEREIRA	MEMBRO	9	441,00
000729-5	STANISLAU LALLEMOND SILVA	MEMBRO	6	363,00
000732-0	FRANCISCA AUZENIR DOS SANTOS ANDRADE	MEMBRO	6	270,00
000732-0	FRANCISCA AUZENIR DOS SANTOS ANDRADE	COORDENADOR	4	328,00
000737-7	FRANCISCO FERREIRA CUNHA	MEMBRO	6	315,00
000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	8	656,00
000747-3	IRENE FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	MEMBRO	8	414,00
000749-8	ZENEUDA BANDEIRA SALES	MEMBRO	7	315,00
000750-9	JOSE ANTONIO CHAYN FILHO	MEMBRO	9	537,00
000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	10	558,00
000754-8	JOSE ANTONIO DE SENA NETO	COORDENADOR	9	897,00
000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	MEMBRO	8	423,00
000762-X	JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	MEMBRO	9	468,00
000763-7	JOSE FERREIRA NOGUEIRA	MEMBRO	9	567,00
000769-0	JOSE ELI FREITAS E SILVA	MEMBRO	4	240,00
000769-0	JOSE ELI FREITAS E SILVA	COORDENADOR	5	540,00
000771-9	LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	MEMBRO	10	450,00
000773-3	MARIA DAS GRACAS PIRES DE OLIVEIRA	MEMBRO	3	162,00
000779-7	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	MEMBRO	10	531,00
000784-7	MARIA OLIMPIA DE OLIVEIRA RAFAEL	MEMBRO	10	513,00
000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	10	621,00
000786-1	MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	MEMBRO	8	414,00
000789-3	MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	MEMBRO	8	432,00
000791-1	MARIA SOCORRO PINHEIRO	MEMBRO	10	567,00
000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	MEMBRO	10	648,00
000793-6	MARIA DE FATIMA AGUIAR RAMOS	MEMBRO	10	450,00
000799-X	MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	MEMBRO	9	486,00
000805-9	MARIA REGINA DA COSTA	MEMBRO	10	531,00
000806-6	MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	MEMBRO	10	510,00
000812-3	MARIA DO SOCORRO SALES CHAVES	MEMBRO	7	387,00
000813-0	MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES	MEMBRO	2	126,00
000813-0	MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES	COORDENADOR	6	543,00
000814-8	MANUEL MESSIAS DE SALES	MEMBRO	4	240,00
000815-5	MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	618,00
000817-X	NADIR FRANCA DE SOUZA	MEMBRO	10	540,00
000818-7	NORMA MOREIRA DA COSTA E SILVA	MEMBRO	10	549,00
000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	9	1.139,00
000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	MEMBRO	10	540,00
000831-9	TEREZINHA MARQUES MACHADO	MEMBRO	5	288,00
000833-3	VANDA MARIA BRAGA GOMES	MEMBRO	8	360,00
000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	10	564,00
000835-8	VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	MEMBRO	10	495,00
000843-X	FRANCISCO EDSON DE SOUSA	MEMBRO	6	270,00
000843-X	FRANCISCO EDSON DE SOUSA	COORDENADOR	1	82,00
000858-2	EDMILSON BATISTA SILVA	MEMBRO	3	162,00
000860-0	MARCUS ANTONIO DE SOUZA	MEMBRO	6	315,00
000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	10	558,00
000873-9	IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	528,00
000877-8	JOSE GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	10	495,00
000879-2	ROSALINA ROCHA MAGGIOTTO	MEMBRO	2	108,00
000879-2	ROSALINA ROCHA MAGGIOTTO	COORDENADOR	8	724,00
000881-0	MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	MEMBRO	10	642,00
000883-5	LUIZ CARLOS DE SOUZA	MEMBRO	8	468,00
000885-X	ELIENE UCHOA DA COSTA	MEMBRO	5	225,00
000890-X	FRANCISCO LUIZ CASTELO BRANCO	MEMBRO	5	225,00
000891-7	SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	10	486,00
000892-4	JOSE DE ARIMATEIA MAIA MARTINS	MEMBRO	8	390,00
000892-4	JOSE DE ARIMATEIA MAIA MARTINS	COORDENADOR	2	190,00
000893-1	PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	MEMBRO	10	450,00
000899-5	ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	405,00
000901-5	MARIA OTILIA DE CARVALHO SILVA	MEMBRO	9	405,00
000903-X	LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	COORDENADOR	3	298,00
000915-0	CELIA REGINA ARAGAO DE ARAUJO	MEMBRO	5	270,00
000918-2	JOSE LUCIANO BRUNO SALES	MEMBRO	13	600,00
000922-5	ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	COORDENADOR	10	1.012,00
000926-4	EXPEDITO BEZERRA DE SOUZA	MEMBRO	2	132,00
000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	MEMBRO	8	417,00
000928-9	FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	2	216,00
000931-4	FRANCIMAR MENDES SANTANA	MEMBRO	1	54,00
000931-4	FRANCIMAR MENDES SANTANA	COORDENADOR	9	919,00
000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	MEMBRO	7	369,00

MAT.	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
000936-0	FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	MEMBRO	6	360,00
000940-3	ANTONIO SALVADOR NUNES	MEMBRO	2	114,00
000940-3	ANTONIO SALVADOR NUNES	COORDENADOR	1	82,00
000944-2	FRANCISCO ADEILDO XAVIER	COORDENADOR	4	328,00
000947-4	ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	351,00
000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	10	597,00
000953-1	GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	MEMBRO	10	540,00
000958-8	FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	MEMBRO	4	198,00
000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	MEMBRO	6	324,00
000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	COORDENADOR	9	764,00
000965-2	ANA LUSIA VIEIRA MONTEIRO	MEMBRO	6	333,00
000966-X	MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	MEMBRO	7	315,00
000969-1	MARTA GOMES SOMBRA	MEMBRO	9	441,00
000973-4	ROMULO FREIRE BARBOSA	MEMBRO	10	450,00
000975-9	MARIA LUCIA FIALHO ROCHA	MEMBRO	8	360,00
000976-6	MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	MEMBRO	10	540,00
000991-2	FLAUDENIA MENDONÇA SALOMÃO	MEMBRO	6	315,00
000992-X	JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	MEMBRO	5	225,00
000993-7	FRANCISCO JOSE MAGALHÃES DE PINHO	COORDENADOR	5	461,00
000998-3	GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	COORDENADOR	6	577,00
001004-2	ANTONIO TAVARES PIMENTEL	MEMBRO	7	408,00
001011-7	JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	COORDENADOR	9	936,00
001013-1	FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MEMBRO	10	465,00
001039-8	ANDREA DE FREITAS COSTA PASSOS	MEMBRO	1	54,00
001039-8	ANDREA DE FREITAS COSTA PASSOS	COORDENADOR	8	775,00
001045-5	YARA SALES ANDRADE FROTA	MEMBRO	10	531,00
001046-2	MARIA ASTRID MEMORIA FERREIRA	MEMBRO	8	396,00
001048-7	ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MEMBRO	13	774,00
001049-4	ELIAS MARTINS DE MENEZES	MEMBRO	15	882,00
001054-4	JOSE EDIR ARAUJO	MEMBRO	10	504,00
001202-9	ANTONIO LEITE DA SILVA	MEMBRO	6	270,00
001209-X	MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	MEMBRO	10	522,00
001306-3	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	COORDENADOR	8	755,00
001401-2	ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	MEMBRO	10	630,00
001410-1	SABINO ROBERTO NETO	MEMBRO	9	567,00
001414-0	DILZA DE FREITAS MOREIRA LIMA	MEMBRO	9	459,00
001421-5	MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES	MEMBRO	8	405,00
001501-8	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	MEMBRO	7	369,00
001711-5	JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MEMBRO	13	687,00
001825-6	MARIA DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	450,00
001901-X	GERARDO RODRIGUES DE FREITAS	MEMBRO	10	450,00
001907-3	JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MEMBRO	8	396,00
002003-X	JOSE JOAO MARTINS ARAGAO	MEMBRO	13	738,00
002102-8	JOSE DOMINGOS DE SOUZA	MEMBRO	8	477,00
002103-5	PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	MEMBRO	10	639,00
002116-3	WALTER COELHO DE SOUSA	MEMBRO	9	567,00

TOTAL 153.064,00

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº011/2005

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN (autarquia), COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA - SEINFRA e A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO. OBJETO: O presente convênio tem por objeto uma **Ampla Cooperação** entre o Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN – CE e a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, com a interveniência do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO, para a Promoção, Elaboração e Implementação de Programas e Projetos Técnicos e de Assistência Técnica e Pesquisa, Cursos de Formação e Capacitação de Pessoal, Treinamento, Desenvolvimento, Cursos e Exames em matérias previstas nas normas de trânsito ou em áreas de interesse mútuo, Prestação de Serviços de Informática, Técnicos Especializados, Divulgação Técnico-Científica, Intercâmbio Cultural e Serviços de Consultoria em Geral.. Parágrafo Primeiro - A implementação do presente Convênio ocorrerá em regime de complementaridade, comportando termos aditivos e convênios específicos a serem assinados pelas partes, na medida em que identificadas atividades de interesse mútuo vinculadas às áreas de atuação a que alude a cláusula anterior.Parágrafo Segundo - O termo aditivo celebrado para cada ação/programa/projeto/serviço cujo desenvolvimento tenha sido acordado entre as partes deverá conter as seguintes informações: 1. Objeto do Termo Aditivo; 2. Metas a serem atingidas, sempre do interesse direto e/ou imediato dos CONVENIENTES; 3. Etapas de fases de execução do objeto, com previsão de início e fim; 4. Plano de aplicação

dos recursos financeiros desembolsados pelo CONVENIENTE; 5. Cronograma de desembolso; 6. Periodicidade dos relatórios operacionais; 7. Responsável pela execução do projeto; 8. Prestação de contas dos recursos aplicados (prazos responsáveis). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no art.116 da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como de acordo com a Instrução Normativa CPFPC nº01, de 12.01.2000, e no processo nº05075224-3. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: cinco (05) anos, podendo ser renovado, se do interesse das partes, necessária, para tanto, a manifestação dos partícipes com antecedência de 30 (trinta) dias do termo final de vigência VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, em 20 de junho de 2005. SIGNATÁRIOS: Dr. Luiz Eduardo Barbosa de Moraes Dr. José Valdomiro Távora de Castro Secretário da SEINFRA Superintendente do DETRAN/CE Professor Jader Onofre de Moraes Dr. Potiguar Fernandes Fontenele Magnífico Reitor da FUNECE Diretor Executivo do IEPRO.

Eugênia Costa Madeira Barros

COORDENADORA DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº067/04/DPR - INADIMPLÊNCIA/SANÇÃO - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando os termos do Parecer da douta Procuradoria Jurídica desta Companhia, constante do Processo sob o nº0074.000154/2004-44, onde restou demonstrado que a Empresa **PROTEPEÇAS LTDA** descumpriu a Ordem de Fornecimento (OF) Nº014964, e, Considerando, finalmente, a decisão desta Presidência sobre o tema em foco. **RESOLVE:**

Aplicar à supracitada empresa, pelo descumprimento da Ordem de Fornecimento acima referida:

- ✓ **Multa** conforme condições estipuladas na aludida OF

(014964, de 10.10.2003) de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor dos materiais não entregues;

✓ Rescisão unilateral da Ordem de Fornecimento em foco; CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMpra-SE
PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, em Fortaleza, 05 de maio de 2004

Newton Rodrigues Sousa
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº123-A/2005 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçarem a segurança interna das Cadeias Públicas do interior do Estado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea V do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 07 de junho de 2005.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123-A/2005 DE 07 DE JUNHO DE 2005

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO ALBERTO DE SOUSA	Auxiliar de Administração	V	15 a 20.06.2005	Fortaleza/Cascavel	05 (cinco) e 1/2 (meia)	R\$35,00	R\$192,50
FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO REBOUÇAS	Auxiliar de Serviços Gerais	V	15 a 20.06.05	Fortaleza/Itapituna	05 (cinco) e 1/2 (meia)	R\$35,00	R\$192,50
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO	Agente Penitenciário	V	15 a 20.06.05	Fortaleza/Quixeramobim	05 (cinco) e 1/2 (meia)	R\$35,00	R\$192,50
FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO	Datilógrafo	V	15 a 20.06.05	Fortaleza/Capistrano de Abreu	05 (cinco) e 1/2 (meia)	R\$35,00	R\$192,50
MÁRIO JORGE MARTINS UCHOA	Agente Penitenciário e Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3	V	15 a 20.06.05	Fortaleza/Tabuleiro do Norte	05 (cinco) e 1/2 (meia)	R\$37,00	R\$203,50

*** **

PORTARIA Nº123-B/2005 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO BOANERGES BARBOSA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº007517-1-5, deste órgão, a **viajar** à cidade de Fortaleza, oriundo de Morada Nova, no dia 15 de junho do ano em curso a fim de escoltar detentos, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 07 de junho de 2005.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº125-A/2005 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **HUMBERTO VARGAS DORNELES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº111.796, deste órgão, a **viajar** à cidade de Morada Nova, partindo de Quixadá, no dia 16 de junho do ano em curso a fim de transferir detento, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária,

no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 15 de junho de 2005.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº129-A/2005 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzi-rem e escoltarem detento, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 20 de junho de 2005.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129-A/2005 DE 20 DE JUNHO DE 2005

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ EVANDRO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	V	21.06.2005	Fortaleza/Itapagé	1/2 (meia)	R\$35,00	R\$17,50
RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	Motorista	V	21.06.2005	Fortaleza/Itapagé	1/2 (meia)	R\$35,00	R\$17,50

*** **

PORTARIA Nº130/2005 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº05174865-7 do SPÚ, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **LUIZA GADELHA DA COSTA**, matrícula nº003255-1-1, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 03 de junho de 2005, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Almeida Figueiredo de Pacatuba/CE, em 06 de junho de 2005, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de junho de 2005.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº135/2005 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a distribuição de Formulários de Avaliação e Desempenho orientando os servidores lotados nas Cadeias Públicas do interior do Estado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de junho de 2005.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº135/2005 DE 27 DE JUNHO DE 2005

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo e Assistente Técnico, símbolo DAS-2	IV	29e 30.06 e 01 e 02.07.2005	partindo de Fortaleza à Caucaia, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Curú, Itapagé, Sobral, Groairas, Frecheirinha, Tianguá, Ubajara, São Benedito, Ibiapina, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ipu, Ipuéiras, Hidrolândia, Santa Quitéria e Canindé	03 (três) e 1/2 (meia)	R\$37,00	R\$129,50
LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO JÚNIOR	Agente Penitenciário e Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3	IV	29 e 30.06 e 01 e 02.07.2005	partindo de Fortaleza à Caucaia, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Curu, Itapagé, Sobral, Groairas, Frecheirinha, Tianguá, Ubajara, São Benedito, Ibiapina, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ipu, Ipuéiras, Hidrolândia, Santa Quitéria e Canindé	03 (três) e 1/2 (meia)	R\$37,00	R\$129,50
FRANCISCO PAULO DE ARAÚJO	Motorista	V	29 e 30.06 e 01 e 02.07.2005	partindo de Fortaleza à Caucaia, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Curu, Itapagé, Sobral, Groairas, Frecheirinha, Tianguá, Ubajara, São Benedito, Ibiapina, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ipu, Ipuéiras, Hidrolândia, Santa Quitéria e Canindé	03 (três) e 1/2 (meia)	R\$35,00	R\$122,50

*** **

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2005
PROCESSO Nº05175058-9**

EMPRESA: **MURATORI TURISMO LTDA.**, Valor Global R\$9.000,00 (nove mil reais) OBJETO: **Aquisição de serviço de hospedagem** para o projeto "Promoção da Liberdade Feminina". JUSTIFICATIVA: Justificada com base no Art.24, V da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se todas as condições do referido inciso. Dispensa ratificada pelo Exmo.Sr. Secretário da Justiça e Cidadania, Dr. José Evânio Guedes. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de julho de 2005.

Jaymesson Lins Maciel
PREGOEIRO DA CPL

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº057/2005 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, que exerce a função de Coordenador de Saneamento Básico, matrícula nº000047-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Natal/RN, no período de 14 a 15 de junho de 2005, a fim de participar da 34ª Reunião Ordinária do COMSAB, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 40% (quarenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$810,17 (oitocentos e dez reais e setessete centavos), totalizando R\$1.104,47 (hum mil, cento e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 10 de junho de 2005.

Lúcio Correia Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/2005 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, Nível I, ARI-I, matrícula nº000031-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Natal/RN, no período de 14 a 17 de junho de 2005, a fim de participar do 34º Reunião Ordinária do COMSAB e do II Seminário Regional de Acreditação de Laboratórios em Análises da Qualidade da Água, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais) acrescidos de 40% (quarenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$465,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta

centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Recife/Fortaleza, no valor de R\$729,33 (setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), totalizando R\$1.262,33 (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 10 de junho de 2005.

Lúcio Correia Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº076, Série 2 Ano VIII, publicado dia 22 de abril de 2005, que publicou a Portaria ARCE nº032/2005. **Onde se lê:** no período de 30 de março a 01 de abril de 2005 e de 04 a 08 de abril de 2005 **Leia-se:** no período de 30 de março a 01 de abril de 2005 e de 11 a 15 de abril de 2005. Fortaleza, 27 de maio de 2005.

Lúcio Correia Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

**SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL DO
MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº110/2005 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 16 de junho de 2005, **da Portaria nº147/2003**, datada de 15 de julho de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 12 de agosto de 2003, que designa a responder pela Coordenadoria Administrativo Financeira o servidor **FRANZ JOSÉ BRUNO WIRTZBIKI**, ocupante do cargo, em comissão, de Gerente do Núcleo Financeiro, símbolo DNS-3, matrícula nº000245-1-1, lotado nesta Superintendência Estadual do Meio Ambiente. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de junho de 2005.

Romeu Aidigueri de Arruda Coelho

SUPERINTENDENTE

José Vasques Landim

SECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº111/2005 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 16 de junho de 2005, **da Portaria nº151/2003**, datada de 15 de julho de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 12 de agosto de 2003, que designa a responder pela Coordenadoria da Secretaria Geral a servidora **REJANE CARNEIRO HOLANDA**, que exerce a função de Assistente

de Administração, ref. 34, matrícula nº000298-15, lotada nesta Superintendência Estadual do Meio Ambiente. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de junho de 2005.

Romeu Aldigueri de Arruda Coelho
SUPERINTENDENTE
José Vasques Landim

SECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº112/2005 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.33 e incisos, do Decreto nº21.882, de 16 de abril de 1992, a servidora **REJANE CARNEIRO HOLANDA**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Recurso Humanos e Apoio Logístico - NURAP, matrícula 000298-1-5, para responder pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA desta Autarquia, durante as ausências e/ou impedimentos do titular do referido cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, a partir de 16 de junho de 2005. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de junho de 2005.

Romeu Aldigueri de Arruda Coelho
SUPERINTENDENTE
José Vasques Landim

SECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº83/2005 - O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, conforme competência que lhe foi delegada pelo Secretário do Planejamento e Coordenação, através da Portaria nº27/2003, datada de 21.03.2003 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28.3.2003, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Designar a servidora **MARIA MARCIA CRISTINO ABREU**, Matrícula nº6000901-5, para exercer a função de Ouvidor da Secretaria do Planejamento e Coordenação. Art.2º - Compete ao Ouvidor: I - receber e analisar as manifestações dos usuários do serviço da Ouvidoria da Secretaria do Planejamento e Coordenação; II - providenciar o encaminhamento das manifestações enviadas ao serviço de Ouvidoria; III - acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, no que tange aos assuntos levados ao conhecimento do serviço de Ouvidoria, além de manter o usuário informado dessas medidas; IV - providenciar para que a Ouvidoria da Secretaria do Planejamento e Coordenação funcione como um canal permanente de comunicação rápida e eficiente entre a Secretaria do Planejamento e Coordenação e a sociedade; V - providenciar para que a Ouvidoria esteja estruturada satisfatoriamente, com vistas ao atendimento às manifestações apresentadas, seja pessoalmente, por telefone, cartas ou quaisquer outros meios eficientes de comunicação; VI - garantir o equilíbrio harmônico e salutar na relação entre a Secretaria do Planejamento e Coordenação e a sociedade, atuando como mediador na solução de divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado por este Órgão; VII - manter estreito relacionamento com os segmentos sociais, de quem poderá colher subsídios para estimular a contínua melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria do Planejamento e Coordenação; VIII - exercer todas as atividades próprias de Ouvidor com transparência, imparcialidade, moralidade, legalidade, ética, credibilidade e confiabilidade, pautando sempre seus atos nos princípios norteadores da administração pública, adotando sempre uma postura pedagógica, mediadora na administração e resolução dos conflitos que se lhe forem apresentados; IX - observar, atentamente, os princípios constitucionais e a legislação vigentes no País, aplicáveis às suas atividades de Ouvidor; X - manter o Dirigente maior deste Órgão informado através de relatórios circunstanciais das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos, fornecendo assim diagnóstico dos pontos de excelência deste Órgão, bem como os carentes de aperfeiçoamento, seguido de sugestões para este; XI - representar este Órgão junto à Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA, integrando o Programa "Ouvidores da Casa" e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do Ouvidor; Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2005.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº86/2005 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a partir de 1º.07.2005, o servidor **ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR** que exerce a função de Auditor Adjunto do Tesouro Estadual, classe E, referência E5, matrícula nº1029411-1-8, lotado na Secretaria da Fazenda, e prestando serviços nesta Secretaria, conforme Portaria nº177/2005, datada de 22 de junho de 2005 e editada no Diário Oficial de 27 de junho de 2005, para prestar serviços e assessoramento junto ao COGERF, e ATRIBUIR-LHE a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$1.651,14 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2005.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº88/2005 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ MENDES GIFONI**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº1388431-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 05 a 07 de julho do corrente ano, a fim de participar de reuniões nos Ministérios da Integração Nacional e no Planejamento, Orçamento e Gestão, para participar de Oficina com o tema "A Experiência Francesa em Contratualização (Contrats de Plan Etat-region) " e gestão de contratos de gênero, no âmbito do Pacto de Concertação Nacional, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$949,08 (novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.448,58 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 30 de junho de 2005.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº91/2005 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, dos seguintes **VEÍCULOS** Santana 1.8 - HVR-0439, Santana 2.0 - HXG-7240, Parati-HWE-4572, Parati - HVK-2318 e Corsa - HXC-1874, durante o mês de julho/2005. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 30 de junho de 2005.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

Nº DO DOCUMENTO 001/2005

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-SEPLAN, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 20/07/05 às 09:45HS, através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE 1.800 GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 (VINTE) LITROS.** Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ED. SEPLAN-3º ANDAR, CAMBÉBA, no horário de 8:00 ÀS 12:00HS E DE 13:00 ÀS 17:00HS, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Fortaleza, 04 de julho de 2005.

Lina Maria Cavalcante Mendonça
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº257/2005 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da CTO - Câmara Técnica de Outorgas, RESOLVE **indicar** o técnico **BERTHYER PEIXOTO LIMA** (COGERH), para compor a referida Câmara. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2005.

Edinaro Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

PORTARIA Nº262/2005 - O SECRETÁRIO DO RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o preceituado no art.1º, §§1º, 2º e 3º do Decreto nº26.651, de 03 de julho de 2002, combinado com o artigo 51, §4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: I - **CONSTITUIR**, com mandato de 01 (um) ano, no período de 01 de julho de 2005 a 30 de junho de 2006, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para processar e julgar as cartas-convites, tomadas de preços e pregões desta Secretaria e de suas vinculadas; II - DESIGNAR os **SERVIDORES MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SETÚBAL**, Presidente, **RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA CASTRO**, **MÉRCIA CRISTINA MANGUEIRA SALES**, Membros, **EDGAR FERREIRA E SILVA**, Secretário; III - **ATRIBUIR**, aos integrantes da Comissão ora constituída, a gratificação prevista no inciso IV do art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, dentro dos limites estabelecidos no art.3º do Decreto nº26.651, de 03 de julho de 2002, mantendo a equivalência às gratificações dos cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, especificadas no citado Decreto, ou seja: Presidente - DAS-1, Membros - DAS-2 e Secretário - DAS-3. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de junho de 2005.

Edinaro Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/PROÁGUA-4310-BR/SRH/CE/2005
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATADA: CONSÓRCIO firmado pela **CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA./GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: **Execução das Obras de Construção das Adutoras de Catunda, Pires Ferreira e Sistema Graça/Pacujá/Mucambo** no Estado do Ceará. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nacional nº022/PROÁGUA/2004. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes do Banco Mundial FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze). VALOR GLOBAL: R\$16.100.627,38 (dezesseis milhões, cem mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acordo de empréstimo Nº4310-BR. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2005, SIGNATÁRIOS: **ARMANDO CAMPOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, **GUSTAVO CAPUTO CARIELLO** e **NILTON DE PAIVA CARDOSO JUNIOR**.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07/PROGERIRH/SRH/2005**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH
CONTRATADA: **CONSÓRCIO IBI – ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, ENERCONSULT S.A e INTERPLAN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.** OBJETO: a execução de serviços de Consultoria para **Elaboração do Plano de Operação e Manutenção do Sistema de Água Bruta** do Estado do Ceará. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SDP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes do Banco Mundial no art.42 §5º da Lei 8.666/93 na SDP nº003/PROGERIRH/SRH/COGERH FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: de 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.801.362,74 (dois milhões, oitocentos e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) pagos em mediante aprovação de produtos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acordo de Empréstimo 4531-BR. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2005 SIGNATÁRIOS: **ARMANDO CAMPOS DE OLIVEIRA JÚNIOR** e **MARIA VILALBA ALVES DE MACEDO**, Fábio Luiz Ramos de Abreu, José Luis Torrado Pozueco, José Carlos de Souza e Castro Valsecchi.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº137/2005
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº081/2005 Processo nº05082579-8 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO DISTRITO DE SÍTIOS NOVOS – AGRO-PEIXE** CPF/CNPJ: 05.701.233/0001-35 Fonte de suprimento: Açude Sítios Novos Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9583401 sul LONG 503421 oeste Vazão outorgada (l/s): 1/s Finalidade do uso da água: **Piscicultura**, numa área bruta de 3ha e uma área útil de 1.800m², captando horas/dia dias/semana Área do espelho (m²): 30000m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Caucaia Distrito: Sítios Novos Localidade: Caucaia SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2005.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº215/2005
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº130/2005 Processo nº04410645-9 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOÃO MARTINS SINDEAUX** CPF/CNPJ: 656300098-34 Fonte de suprimento: Açude Castro Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9495724 sul LONG 507078 oeste Vazão outorgada (l/s): 1/s Finalidade do uso da água: **Piscicultura** numa área bruta de 10.000m² e uma área útil de 600m², captando horas/dia dias/semana Área do espelho (m²): 10.000m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Itapiúna Distrito: Sede Localidade: Sede SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho 2005.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE PORTARIA Nº279/2005
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA DE
CURSO D'ÁGUA**

LICENÇA Nº49 PROCESSO Nº05105976-2 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO** CPF/CNPJ: 007.566.516/0001-47 NATUREZA DA OBRA: **Passagem Molhada** Várzea Comprida BACIA HIDROGRÁFICA: Acaraú SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 03º12'20" S UTM LESTE 40º21'20" W RIO BARRADO: Riacho Inhanduba ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 1,70 m LARGURA DA CRISTA DO VERTEDEIRO (PISTA DE ROLAMENTO): 4,00 a 6,00m EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 62,00m PRAZO DE VALIDADE: 02 (dois) anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato) MUNICÍPIO: Marco DISTRITO: LOCALIDADE: Várzea Comprida SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2005.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº284/2005
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº147/05 Processo nº05047716-1 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **MINERÁGUA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA** CPF/CNPJ: 04.742.965/0001-00 Fonte de suprimento: Poço tubular Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9.578.658N LONG 547.123E Vazão outorgada (l/s): 1,36l/s Finalidade do uso da água: **uso de enfase e distribuição**, captando 20 horas/dia 5 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 01 (um) ano (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Fortaleza Distrito: Localidade: Mudubim SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2005.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE PORTARIA Nº287/2005
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS**

LICENÇA Nº048 PROCESSO Nº05168064-5 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **SEBASTIÃO FURTADO ALVES** CPF/CNPJ: 60084707453 NATUREZA DA OBRA: exploração de água subterrânea BACIA HIDROGRÁFICA: Salgado SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.192263N UTM LESTE 498.930E PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100 m DIÂMETRO (PREVISTO): 6 m TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC GEO. NERV. LEVE USO: **agrícola** PRAZO DE VALIDADE: 01 (um) anos (Contados a partir da data de publicação deste extrato) MUNICÍPIO: Abaiara DISTRITO: Rosário LOCALIDADE: Sítio Arapua SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2005

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº031, 16 de fevereiro de 2005, que publicou o TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/SRH/IBAMA/2005. **Onde se lê:** 1. Um Caminhão, marca IVECO/Daily, 7012CC1, de cor branca, 4 cilindros, com placas nºHWY 2370, chassi nº93ZC6680148316069, nota fiscal nº20829, tombado sob o nº573 **Leia-se:** 1. Um Caminhão, marca IVECO/Daily, 7012CC1, de cor branca, 4 cilindros, com placas nºHWY 2370, chassi nº93ZC6680148316069, nota fiscal nº20829, tombado sob o nº543. Fortaleza, 16 de junho de 2005.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93003255-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso II, §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.485, de 28.05.2004, Lei nº13.512, de 16.07.2004, ao servidor **JOSÉ PEREIRA MOURA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO referência 08 matrícula nº081259-1-0, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais conforme discriminação abaixo:

A PARTIR DE 04.08.97-DATA LIMITE DA COMPULSÓRIA	
VENCIMENTO-90%-REF.07-ADO	R\$ 120,60
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 30%	R\$ 40,20
TOTAL	R\$ 160,80
A PARTIR DE 01.07.2004 (LEI Nº13.512/2004)	
VENCIMENTO-90%-REF.08-ADO	R\$ 183,03
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 30%	R\$ 61,01
Complementação Remuneração Mínima-90%	R\$ 95,96
TOTAL	R\$ 340,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2004.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97215025-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "a", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 155, 157, §2º, Lei nº11.965, de 17.06.92, anexo X a que se refere o art.5º da Lei nº12.473, de 21.07.2005, Lei nº13.512, de 16.07.2004, à servidora **MARIA AMELIA BARROS**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - Classe III, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, referência 19, matrícula nº083146-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$ 1.212,05
Progressão horizontal de 30%	R\$ 363,61
Total	R\$ 1.575,66

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97181079-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.168, Inciso III, alínea "d", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso III, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso IV, 157, Lei nº12.386, de 09.12.94, Art.1º §1º

da Lei nº13.485, de 28.05.2004, Lei nº13.512, de 16.07.2004, à servidora **MARIA OLGA TAVARES ARAÚJO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 05, matrícula nº084480-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento -80%	R\$ 140,53
Progressão horizontal de 20%	R\$ 35,13
Complementação Remuneração Mínima-80%	R\$ 107,46
Total	R\$ 283,12

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2004.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1085/2005. Republicar conforme Instrução Normativa Nº02 de dezembro de 2001.

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00151625-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, Inciso I, §2º e §3º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso I, §2º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 154, 68-X, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.512, de 16.07.2004, ao servidor **EDSON FONTENELE XAVIER**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 06, matrícula nº008702-1-8, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$ 184,47
Progressão horizontal de 15%	R\$ 27,67
Complementação Remuneração Mínima	R\$ 125,53
Total	R\$ 337,67

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 12 de novembro de 2004.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1082/2005. Republicar conforme Instrução Normativa Nº02 de dezembro de 2001.

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93004283-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "a", §4º da Constituição Estadual, Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso III, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 155, 157, §2º, Art.22, §7º da Lei nº11.965, de 17.06.92, Lei nº13.512, de 16.07.2004, ao servidor **FRANCISCO AROLDO GIRÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar Sanitário, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 21, matrícula nº082105-1-9, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$ 329,32
Progressão horizontal de 45%	R\$ 148,19
Vantagem Pessoal-Art.22, §7º da Lei nº11.965, de 17.06.92	R\$ 26,66
Total	R\$ 504,17

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2004.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1322/2005. Republicar conforme Instrução Normativa Nº02 de dezembro de 2001.

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo Decreto nº24.802/98, e tendo em vista o que consta do Processo nº2275724-4 do SPU, RESOLVE **REVER**, o ato datado de 17.10.2002, publicado no Diário Oficial do Estado de 06.11.2002, e julgado legal pelo egrégio Tribunal de Contas do Ceará, conforme Resolução nº1923/2003, de 14.08.2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.09.2003, que concedeu **APOSENTADORIA a DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº082778.1.8, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 06, lotado na Secretaria da Saúde, nos termos do Art.40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal (com a redação dada pela E.C. nº20/1998), Lei nº9.826, de 14.05.1974, Arts.43, §1º, 152, Inciso I, §2º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 154, 89, 157, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Lei nº12.386, de 09.12.1994, art.4º da Lei nº13.250, de 05.08.2002, com os proventos mensais de R\$276,43 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), tendo em vista o falecimento do ex-servidor em 26.01.2003, para com fundamento nos dispositivos legais acima apontados, e ainda nos termos da Lei nº12.386, de 09.12.1994 e do Decreto nº22.793, de 1º.10.1993, e tendo em vista as Portarias nº2541 de 08.10.2002 (D.O.E. de 04.12.2002), 1637 de 25.07.2003 (D.O.E. de 11.02.2004) e 513 de 26.04.2004 (D.O.E.

de 21.07.2004) que, respectivamente, o ascenderam funcionalmente, através da Progressão por Antiquidade, da Referência 6 para a Referência 7, a partir 1º.04.1998, da Referência 7 para a Referência 8, a partir de 1º.04.1999 e da Referência 8 para a Referência 9, a partir de 1º.04.2000, (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO), fixá-las na quantia mensal na forma abaixo discriminada:

A partir de 17.10.2002 (Data do ato original) – Lei nº13.250/2002

Vencimento	R\$	191,86
Progressão Horizontal de 25%	R\$	47,96
Complementação Remuneração Mínima	R\$	43,14
TOTAL	R\$	282,96

A partir de 1º.07.2004 – Lei nº13.512/2004

Vencimento	R\$	213,54
Progressão Horizontal de 25%	R\$	53,38
Complementação Remuneração Mínima –		
Lei nº13.485/2004	R\$	96,46
TOTAL	R\$	363,38

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº354/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05026810-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LÉA MARIA BEZERRA DE MENEZES**, DAS-1, matrícula nº083646-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 18 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$311,55 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos), de acordo com os arts.1º, §4º do 3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.024.10.122.400 – Ação: 25190 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº701/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05137037-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **SILVANA FURTADO SÁTIRO**, DAS-1, matrícula nº403774-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 12 a 21 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de viabilizar o Cadastro da Unidade do CEO-Centro nos Procedimentos para Atendimento de Pessoa Portadora de Deficiência, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$524,37 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.334.10.302.535 – Ação: 11268 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagens). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de maio de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº731-A/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05137150-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **SILVIA HELENA GOIS MOURA**, DAS-1, matrícula nº138495-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 04 a 06 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE JORNALISMO EMPRESARIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.528,09 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.014.10.122.400 – Ação: 25190 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de maio de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº774/2005 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05027471-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ALENCAR PINHEIRO**, que exerce a função de Farmaceutico - Classe II - Referência 08, da Secretaria da Saúde, matrícula nº035252-1-X, com exercício na 20ª Célula Regional de Saúde - CRATO, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19 da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o Art.24, Inciso I da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº802/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05128755-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **DIANA CARMEM ALMEIDA NUNES DE OLIVEIRA**, DNS-2, matrícula nº086598-1-8 e **ANGELA MARIA LEITE GOMES**, DAS-1, matrícula nº084764-1-1, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 17 e 18 de maio do corrente ano, a fim de que a mesmas possam **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da reunião da Câmara Técnica de Vigilância Sanitária, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$524,37 (quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$1.048,74 (um mil, quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 91 (VISA – Meio Ambiente e Saúde do Trabalhador) – Atividade: 24.200.444.10.304.559 – Ação: 11321 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de maio de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº843-A/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05114036-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **ERNANI XIMENES RODRIGUES**, DNS-3, matrícula nº403354-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 28 de maio do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade Recife-PE, com o objetivo de participar do Congresso Norte-Nordeste de Coloproctologia em Maceió-AL, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$270,00 (duzentos e setenta reais), acrescidos de 40% (quarenta por cento), correspondendo a R\$108,00 (cento e oito reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.014.10.122.400 – Ação: 25190 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº877-A/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05133845-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **LINDEMBERG CARANHA DE SOUSA**, Biólogo, matrícula nº0476920, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 30 de maio a 03 de junho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Belo Horizonte-MG, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$213,75 (duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto,

perfazendo um valor total de R\$708,75 (setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 91 (TFVS - Endemias - Mercado Financeiro) - Atividade: 24.200.454.10.305.559 - Ação: 11318 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de maio de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº879-A/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05133849-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **LINDEMBERG CARANHA DE SOUSA**, Biólogo, matrícula nº0476920, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 25 a 27 de maio do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Teresina-PI, com o objetivo de participar do Workshop sobre Leishmaniose Visceral no Nordeste, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), correspondendo a R\$95,00 (noventa e cinco reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$400,00 (quatrocentos reais), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 91 (TFVS - Endemias - Mercado Financeiro) - Atividade: 24.200.454.10.305.559 - Ação: 11318 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de maio de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº881-A/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05114038-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **ERNANI XIMENES RODRIGUES**, DNS-3, matrícula nº403354-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 28 de maio do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Recife-PE, com o objetivo de participar do Congresso Norte e Nordeste de Coloproctologia, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza no valor de R\$795,51 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de maio de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº925-A/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05135142-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONÇALVES**, DAS-1, matrícula nº136539-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 01 a 03 de junho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Estadual da Saúde, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.040,22 (um mil, quarenta reais e vinte e dois centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos:

Orçamento/2005 - Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.454.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 31 de maio de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº940/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05133695-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARCIA LESSA FERNANDES**, Enfermeira, matrícula nº404456-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 17 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do X Congresso Latino-Americano de Serviços de Saúde e Jornadas de Gestão, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$213,75 (duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$708,75 (setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 91 (Incentivo Fundo a Fundo das Ações DST/AIDS) - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 10.756 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº941/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05134542-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONÇALVES**, DAS-1, matrícula nº136539-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de junho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participar da ADH 2005 - VII Exposição de Projetos de Engenharia e Arquitetura Hospitalar, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.155,97 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.454.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº942/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05130092-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** das **SERVIDORAS** abaixo relacionadas, a fim de que as mesmas possam viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 07 a 12 de junho do corrente ano, com a finalidade de participar do I Congresso Brasileiro de Tabagismo, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo num valor total de R\$1.587,00 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV e V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 - Contrapartida - (Convênio: 69/2002 - Tabagismo) - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 10756 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo).

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLAS	QTE	DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO			V. TOTAL
					V.UNIT.	ACRESC	AJ.CUSTO	
Maria Erice Marques de Morais	047067	V. Sanitário	V	5,5	81,00	222,25	67,50	735,75
Liliane Maria Martins Porto	102280-1-8	Enfermeira	IV	5,5	95,00	261,25	67,50	851,25
TOTAL								1.587,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº942-A/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05129953-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONÇALVES**, DAS-1, matrícula nº136539-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de junho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participar da ADH 2005 – VII Exposição de Projetos de Engenharia e Arquitetura Hospitalar, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$297,00 (duzentos e noventa e sete reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.454.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº943/20005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05134554-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **CESAR AUGUSTO DE LIMA E FORTI**, DNS-2, matrícula nº024489-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 a 17 de junho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participar na ADH - 2005 - Congresso Nacional de Administração Hospitalar, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$189,00 (cento e oitenta e nove reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 91 - Fundo de Reserva/FAE - Elemento de Despesa: 339014/002 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº944/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05130023-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **CLÁUDIA FEITOSA PEIXOTO MOTA**, DAS-1, matrícula nº400668-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do Congresso Nacional de Administração Hospitalar, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.023,81 (um mil, vinte e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 91 - Fundo de Reserva/FAE - Elemento de Despesa: 339033/001 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº946/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05129853-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES**, JOEL ISIDORO COSTA, Médico, matrícula nº900243-1-0 e MARIA NEIDE ALVES TEIXEIRA, Administradora, matrícula nº401312-1-2, da Secretaria da Saúde do

Estado do Ceará, no período de 13 e 18 de junho do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participar na ADH - 2005 "Congresso, Jornadas, Exposições e Fóruns", concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.617,93 (um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$3.235,86 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 91 (Mercado Financeiro - Gestão Plena) - Atividade: 24.200.444.10.302.535 - Ação: 11271 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº947/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05134540-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LOURDES MARIA CARVALHO QUEIROZ**, DAS-1, matrícula nº014019-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 e 18 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participar na ADH - 2005 "XV Congresso Brasileiro de Engenharia e Arquitetura", concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.088,52 (um mil, oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.454.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº954-A/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05134548-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **KÁTIA VALÉRIA LIMA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº405438-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 18 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar na ADH - 2005 "Congresso Nacional de Administração Hospitalar, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.088,52 (um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 91 - Fundo de Reserva/FAE - Elemento de Despesa: 339033/001 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº955/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05134560-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **ADERALDO GOMES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº404224-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 18 de junho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do XV Congresso Nacional de Engenharia e Arquitetura Hospitalar e VI Congresso Internacional de Engenharia e Arquitetura Hospitalar, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.155,97 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do

Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 91 - Fundo de Reserva/FAE - Elemento de Despesa: 339033/001 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº956/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05128987-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o

afastamento dos **SERVIDORES** abaixo relacionados, a fim de que os mesmos possam **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 13 a 17 de junho do corrente ano, com o objetivo de participarem do ADH - 2005 "Congresso Nacional de Administração Hospitalar", concedendo-lhes diárias e ajuda de custo num valor total de R\$1.505,25 (um mil, quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III e IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 91 - Fundo de Reserva/FAE - Elemento de Despesas: 339014/002 (diárias/ajuda de custo).

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLAS	QTE	DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO			
					V.UNIT.	ACRESC	AJ.CUSTO	V. TOTAL
João Cândido de Souza Borges	400987-1-2	DNS-3	III	4,5	108,00	243,00	67,50	796,50
Antonio Carlos Rodrigues Lima	105147-1-1	DAS-2	IV	4,5	95,00	213,75	67,50	708,75
TOTAL								1.505,25

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº957/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05133885-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LOURDES MARIA CARVALHO QUEIROZ**, DAS-1, matrícula nº014019-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participar da ADH 2005 - XV Congresso Brasileiro de Engenharia e Arquitetura Hospitalar, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$297,00 (duzentos e noventa e sete reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.454.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº958/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05135245-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARILIA VIEIRA CALHEIROS**, Enfermeira, matrícula nº030216-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da XII Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Hospitais, Laboratórios, Clínicas e Consultórios, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$851,25 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº959/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05135287-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA CLEIDE CHAVES SAMPAIO**, DAS-1, matrícula nº084532-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do VI Congresso Brasileiro de qualidade em Enfermagem e I Congresso Brasileiro de Tecnologia da Informação, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$297,00 (duzentos e noventa e sete reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 83 (Convênio: 82/2002 - Saúde do Trabalhador) - Atividade: 24.200.454.10.301.536 - Ação: 10756 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº960/2005. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº05121942-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **SUELY BESERRA CASTRO**, Engenheira, matrícula nº2914241-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 a 17 de junho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do Congresso Nacional de Administração Hospitalar, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$166,25 (cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$566,25 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2005 - Fonte: 91 - Fundo de Reserva/FAE - Elemento de Despesa: 339014/002 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2005.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **